

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 091



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Priorize sempre a sua segurança ao abordar.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 – MOTA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 – MOTA

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.967 – CORREA

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.511 – JOACIR

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEI – DIRETORIA GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO –
GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI
N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Graduado abaixo, solicita majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, deu o seguinte despacho:

SEI-350021/042667/2026 – 31º BPM - 3º SGT PM RG 96.903 TATIANA PEREIRA MONTEIRO
– Curso de Especialização em Segurança Pública, ministrado em nível de pós graduação LATO SEN-
SU - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015
e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º
9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 30 de
agosto de 2024**
**Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 18, página 85 do Bol da PM
nº 089 de 06 de agosto de 2026.**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350021/042667/2026)
(Nota n.º 1515 – 10 Ago 26 – DGEI/Sec.)

**2. DGEC – SSI – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a
proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350004/002261/2026**,
ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Bo-
letim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, e alterado no Boletim da PM nº 007 – 01 ABR 26, da forma que segue:

Onde se lê:

SUBCRETARIA DE INTELIGÊNCIA – SSI					
8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PARA PRAÇAS – 8ª CPINT					
DATA DE APRESENTAÇÃO	21/08/2026	DATA DE INÍCIO	24/08/2026	DATA DE TÉRMINO	04/09/2026
DURAÇÃO	02 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	26	VAGAS EXTERNAS	04
PÚBLICO-ALVO	<u>PMERJ:</u> PRAÇAS CREDENCIADAS NO SIPMERJ. <u>COIRMÃS:</u> PRAÇAS DAS FFAA E COIRMÃS ATUANDO NA AREA DE INTELIGÊNCIA E CREDENCIADOS, OU SERVIDORES ATUANDO NA AREA DE INTELIGÊNCIA E CREDENCIADOS DE OUTROS ÓRGÃOS.				
1º CURSO DE EXTENSÃO EM PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PARA PRAÇAS – 1º CEPINT					
DATA DE APRESENTAÇÃO	27/10/2026	DATA DE INÍCIO	27/10/2026	DATA DE TÉRMINO	27/11/2026
DURAÇÃO	04 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	28	VAGAS EXTERNAS	02

PÚBLICO-ALVO

PMERJ: OFICIAIS E PRAÇAS ORIUNDOS DA PMERJ E QUE POSSUAM A CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA GESTÃO DE INTELIGÊNCIA (CPGINT) OU A CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (CPINT).

COIRMÃS: MILITARES ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES COIRMÃS, E PROFISSIONAIS PERTENCENTES A ÓRGÃOS EXTERNOS QUE EXERÇAM EFETIVAMENTE SERVIÇOS NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E QUE POSSUAM A CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA GESTÃO DE INTELIGÊNCIA (CPGINT) OU A CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (CPINT).

Leia-se:**SUBCRETARIA DE INTELIGÊNCIA – SSI****8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PARA PRAÇAS – 8ª CPINT**

DATA DE APRESENTAÇÃO	16/10/2026	DATA DE INÍCIO	19/10/2026	DATA DE TÉRMINO	30/10/2026
DURAÇÃO	02 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	26	VAGAS EXTERNAS	04

PÚBLICO-ALVO

PMERJ: PRAÇAS CREDENCIADAS NO SIPMERJ.

COIRMÃS: PRAÇAS DAS FFAA E COIRMÃS ATUANDO NA AREA DE INTELIGÊNCIA E CREDENCIADOS, OU SERVIDORES ATUANDO NA AREA DE INTELIGÊNCIA E CREDENCIADOS DE OUTROS ÓRGÃOS.

1º CURSO DE EXTENSÃO EM PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PARA PRAÇAS – 1º CEPINT

DATA DE APRESENTAÇÃO	CANCELADO	DATA DE INÍCIO	CANCELADO	DATA DE TÉRMINO	CANCELADO
DURAÇÃO	CANCELADO	VAGAS INTERNAS	CANCELADO	VAGAS EXTERNAS	CANCELADO

PÚBLICO-ALVO**CANCELADO****Tomem conhecimento e providenciem os interessados****NOTA SUPLEMENTAR Nº 97****(REF.: SEI-350007/020699/2026 - SEI-350004/002261/2026)****(Nota n.º 1517 – 10 AGO 26 – DGEC/1)**
3. DGEI – DIRETORIA GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Graduado abaixo, solicita majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, deu o seguinte despacho:

SEI-350009/017241/2026 – DVP- 3º SGT PM RG 103.966 CATHARINA ARAÚJO AVELLO DIVÉRIO – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu " ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO PÚBLICA- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 14 de abril de 2026; Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 14, página 22 do Bol da PM nº 072 de 14 de julho de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350009/017241/2026)

(Nota n.º 1524 – 10 Ago 26 – DGEI/Sec.)

4. DGEI – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – POLÍCIA FEDERAL – CURSO BÁSICO SOBRE CRIMES ELEITORAIS – OFERTA DE VAGAS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo SEI-350001/018764/2026, **TORNA PÚBLICO** que a **Polícia Federal**, em parceria com as **Secretarias de Segurança Pública de todas as Unidades Federativas**, está oferecendo o **Curso Básico sobre Crimes Eleitorais**, por meio da **plataforma de ensino a distância (EAD) ANP Cidadã**.

A capacitação destina-se a policiais civis e militares de todo o País e tem por objetivo **qualificar a atuação policial diante dos crimes eleitorais mais recorrentes durante o período eleitoral**. Os policiais militares interessados poderão realizar as suas inscrições *on-line*, através do endereço eletrônico <https://anpcidada.pf.gov.br/login/index.php>, **sem a necessidade de encaminhamento de requerimento à Diretoria-Geral de Educação e Cultura**.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/020660/2026)

(Nota nº 1512 – 10 AGO 26 - DGEI/1)

5. DGEI – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – MARINHA DO BRASIL – CURSO EXPEDITO DE TÉCNICA DE ENSINO PARA PRAÇAS (C-EXP-TE-PR) – INDICAÇÃO À MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo SEI-350001/010366/2026, **TORNA PÚBLICA** a indicação dos policiais militares abaixo relacionados à matrícula no **Curso Expedito de Técnica de Ensino para Praças (C-Exp-TE-PR) 4/2026**, da Marinha do Brasil, da forma que segue:

- **Órgão condutor:** Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA;
- **Local:** Av. Brasil, nº 10.946 - Penha - Rio de Janeiro/RJ;
- **Modalidade de Ensino:** Presencial;
- **Período:** de 17 de agosto a 14 de setembro de 2026;

- **Apresentação:** 07:30h de 17 de agosto de 2026 na OM;
- **Uniforme:** 3º A do RUPMERJ (gorro sem pala);
- **Prejuízo do Serviço:** Sim;
- **Ônus para a Corporação:** Não.

GH	RG	NOME COMPLETO	OPM
3º SGT PM	94.966	THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA	GESAR
3º SGT PM	95.555	THIAGO DA SILVA TORRES PEREIRA	DMSA
CB PM	107.400	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	BAC

Os indicados deverão enviar à DGEC, no prazo de até 15 dias após o término do curso, o **Certificado de Conclusão do Curso, Histórico Escolar** e o **Formulário de Atividades de Cunho Educacional Realizadas Fora da Corporação**, conforme preconizam as Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e da Instrução – NPCEI/2026 (Aditamento ao Bol. PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025), com vistas à publicação de término de curso e a consequente atualização dos seus assentamentos.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
 (Ref.: Bol. da PM n.º 088 – 05 AGO 26 – SEI-350007/020743/2026)
 (Nota nº 1525 - 10 AGO 26 – DGEC/1)

6. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 057/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Chefes, Coordenadores e Diretores que os apresentem no local, data e horário, a fim de serem submetidos ao Teste de Condicionamento Físico Geral, referente ao processo seletivo para o **7º COPEM I/2026**, na forma que se segue:

- 1.LOCAL:** Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) – Av. Marechal Fontenelle, 2906 – Jardim Sulacap, Rio de Janeiro – RJ (dentro do Complexo de Sulacap);
- 2.DATA:** 12 de agosto de 2026;
- 3.HORÁRIO:** 07h;
- 4.UNIFORME:** 6º do RUPMERJ;
- 5.INFORMAÇÕES:** O candidato deve estar no CEFD para realização dos testes físicos com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário determinado, devidamente uniformizado (**6º do RUPMERJ** - conforme padronização em vigor na PMERJ), portando documento de identificação e rubricar a planilha de resultado, tomando ciência do resultado obtido;

6.Fica dispensada a apresentação via SEI à DGEC, ao CEFD e à RECOM.

N.º	GH	RG	NOME	OPM
1	MAJ PM	82549	LEONARDO REIS REGENERATI	RECOM
2	1º SGT PM	76127	ELIANDRO RAMOS WELBERT	RECOM

3	2º SGT PM	87086	JEFFERSON COURA GARNIER	RECOM
4	3º SGT PM	89766	BRUNO DIEGO DE MORAIS REIS	BPVE
5	3º SGT PM	90027	STEFAN RUDA MACIEL VIEIRA	RECOM
6	3º SGT PM	90450	DIOGO XAVIER DE OLIVEIRA	RECOM
7	3º SGT PM	93990	ANDERSON FARIA LEITE DE ARAUJO	3º BPM
8	3º SGT PM	94049	LUCIANO BARBOSA DE MELO	8ª UPP/3º BPM
9	3º SGT PM	94987	PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA JUNIOR	HCPM
10	3º SGT PM	95387	MARCIO RIBEIRO MARTINS	RECOM
11	3º SGT PM	95478	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	RECOM
12	3º SGT PM	101059	KLEBER MARCIUS QUARESMA	CECOPOM
13	3º SGT PM	101843	LEONARDO DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
14	3º SGT PM	103071	JAIRIO PIO DOS SANTOS FILHO	15ª UPP/22º BPM
15	3º SGT PM	103086	PAULO HENRIQUE QUINTINO XAVIER	6º BPM
16	3º SGT PM	103904	JOUBERT DE OLIVEIRA LOREDO	23º BPM
17	CB PM	105801	PATRICK DE OLIVEIRA BORGES	21º BPM
18	CB PM	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM
19	CB PM	107280	WILSON PINTO MEDEIROS	RECOM
20	SD PM	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	RECOM
21	SD PM	109814	IGOR RIQUE SILVA DA CUNHA	18º BPM
22	SD PM	110981	JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/023885/2026)

(Nota nº 1516 – 10AGO2026 – DGEC/3)

7. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (6ºCAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 059/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o SUBTEN PM RG 69.423 LEANDRO DA SILVA NEVES, do 18º BPM, solicita desistência do processo seletivo para o 6º CAOP/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350021/041726/2026)

(Nota nº 1518 – 10AGO 26 – DGEC/3)

8. DGEC – CGPM – 18º CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2026 (18º CATPJM/2026) – RESPONSÁVEIS PELO CURSO E MONITORES – NOMEAÇÃO – EXONERAÇÃO – RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **RETIFICA** a publicação do tópico 4, da 2ª parte do Bol. da PM n.º 061, de 26JUN26, a saber:

NOMEIA a contar de 16 de março de 2026 e **EXONERA** em 26 de março de 2026, o **DIRETOR DO CURSO**: CEL PM RG 56.487 ANGELO DA COSTA PEREIRA;

NOMEIA a contar de 26 de março de 2026 e **EXONERA** em 19 de junho de 2026, o **DIRETOR DO CURSO**: CEL PM RG 56.110 MARCELO RAMOS DO CARMO;

NOMEIA a contar de 16 de março de 2026 e **EXONERA** em 19 de junho de 2026 o Coordenador, Subcoordenadora, Auxiliar, Instrutores e Monitores do **18º CATPJM/2026**, a saber:

COORDENADOR DO CURSO:

CEL PM RG 57.375 ALESSANDRO RAGGIO SANTOS

SUBCOORDENADORA DO CURSO:

MAJ PM RG 85.131 LUDMILLA DE AZEVEDO SANTIAGO

AUXILIAR DO CURSO:

3º SGT PM RG 103.984 ANDRESSA ZUQUETO DE ABREU SOEIRO

ESTRUTURA CORRECIONAL:

Carga horária: 16 horas/aulas.

Instrutor: MAJ PM RG 85.916 FÁBIO SILVA DE AZEVEDO

LEGISLAÇÃO BÁSICA POLICIAL MILITAR:

Carga horária: 16 horas/aulas.

Instrutor: CAP PM RG 85.909 LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Monitor: 2º SGT PM RG 85.775 FULVIO BEZERRA DE ARAÚJO

NOÇÕES DE DIREITO MILITAR:

Carga horária: 64 horas/aulas.

Instrutores: MAJ PM RG 80.506 ANTÔNIO EDUARDO MIGUEZ DA TRINDADE

MAJ PM RG 78.518 EDUARDO BATISTA DA SILVA

CAP PM RG 90.801 EDUARDO LERIPIO TARRAGO

1º TEN PM RG 105.476 PAULO FERREIRA RIJO JUNIOR

Monitores: 2º SGT PM RG 88.017 SUELEN NERI DE SOUZA

2º SGT PM RG 89.936 ELAINE CRISTINA DE SOUZA COSTA

2º SGT PM RG 87.820 ALESSANDRA LIMA DE BRITO DE SOUZA

3º SGT PM RG 92.014 JOICE PEREIRA FRANCISCO DA SILVA AZEVEDO GOMES

3º SGT PM RG 92.068 AMANDA CRISTINA COELHO CAMPOS

INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA CORRECIONAL:

Carga horária: 24 horas/aulas.

Instrutores: CEL RG 58.824 LUIZ OTÁVIO ALTMAYER ODAWARA

MAJ PM RG 82.540 JOSÉ ARTHUR GRUSMAN CARVALHO

Monitores: SUBTEN PM RG 65.264 MARCOS ELIAS PINHEIRO SILVA

SUBTEN PM RG 67.918 MARCOS AURÉLIO PAIVA GOMES

1º SGT PM RG 82.411 ROBERTO RIVELINO OLIVEIRA DA SILVA

2º SGT PM RG 83.227 RAFAEL TEIXEIRA BATISTA

PRÁTICAS INVESTIGATÓRIAS E PROCESSUAIS NA PMERJ:

Carga horária: 68 horas/aulas.

Instrutores: MAJ PM RG 69.234 BRUNO DE OLIVEIRA FELIPE
MAJ PM RG 77.987 ALEX SANDRO RAMOS DA COSTA
CAP PM RG 84.740 DARWIN DOS SANTOS SILVA
CAP PM RG 85.148 ARTHUR CEZAR MORAIS SILVA
CAP PM RG 85.165 DIEGO GUARANI SIMÕES
CAP PM RG 85.918 PEDRO MIGUEL BRITO NASCENTES
1º TEN PM RG 77.358 CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA

Monitores: SUBTEN PM RG 74.926 ADRIANO CUNHA
2º SGT PM RG 85.438 WILIAM PAIVA DE SOUZA
2º SGT PM RG 89.750 THIAGO MACEDO DE MOURA
3º SGT PM RG 93.182 BRUNO FARIA DE OLIVEIRA
3º SGT PM RG 94.544 ANDERSON DA SILVA DE OLIVEIRA
3º SGT PM RG 96.917 DANIELLY CHRISTINE VIANA AGOSTINO
3º SGT PM RG 97.180 LUCIANO VIEIRA GOMES
3º SGT PM RG 100.988 CARLOS ANTÔNIO SANTANA MENDES

PRÁTICAS CORRECIONAIS:

Carga horária: 80 horas/aulas.

Instrutores: MAJ PM RG 74.661 FABIANO ROCHA SANTA ROSA
CAP PM RG 82.846 CASSIANO PAIVA DE ALMEIDA
CAP PM RG 84.509 DANIELE TEODORO FERREIRA
CAP PM RG 96.354 ANNE CAROLINE DA COSTA MONTEIRO
CAP PM RG 98.680 ALFREDO RIBEIRO DE PAULA JUNIOR

Monitores: 1º SGT PM RG 80.621 LILIANE DA GAMA MENDES GÓES
2º SGT PM RG 86.071 RICARDO VEIGA DE FIGUEIREDO
2º SGT PM RG 86.088 DANIEL BERTORA DOS SANTOS
3º SGT PM RG 90.925 PATRÍCIA MARY MACHADO PINHEIRO DE OLIVEIRA
3º SGT PM RG 91.243 ROBERTO NASCIMENTO SANTIAGO NOGUEIRA
3º SGT PM RG 92.080 VANESSA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO
3º SGT PM RG 95.022 RUAN DIEGO LACERDA MENEZES
3º SGT PM RG 97.076 FELIPE DE JESUS PEREIRA
3º SGT PM RG 97.307 IGOR LEONARDO GONÇALVES
3º SGT PM RG 101.855 MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
CB PM RG 105.773 GABRIELA ROSA COSTA DOS SANTOS

PALESTRAS:

TEMA: DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL

Carga horária: 4 horas/aulas.

Palestrante: CEL PM RR RG 52.822 WELSTE DA SILVA MEDEIROS

TEMA: TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO

Carga horária: 4 horas/aulas.

Palestrante: CEL PM RR RG 52.793 CARLOS ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA

TEMA: ABUSO DE AUTORIDADE E REFLEXOS DA LEI Nº 11.340/2006 NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Carga horária: 4 horas/aulas.

Palestrante: PROMOTOR BRUNO GUIMARÃES

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350019/020045/2026)

(Nota nº 1523 – 10AGO26 – DGEC/3)

9. DGEC – ESPM – CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CCEM-QOEM/2026) – IN SEPM 361/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Oficiais PM abaixo relacionados solicitam adiamento de matrícula no **CCEM-QOEM/2026**, com fulcro no art. 29 da Diretriz Geral de Ensino e Instrução e art. 13 do Decreto 20.530/1994 – RPCEE, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDOS”**, a saber:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
39.	MAJ PM	77582	SERGIO THIAGO FARIA SILVA	SSGP	SEI-390002/002720/2026
46.	MAJ PM	77564	FABIO RHADDOUR GONÇALVES	SSGP	SEI-390002/002722/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Nota n.º 1526 – 10AGO26 – DGEC/3)

10. DGEC – CEADPM – DProm – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CCEM-QOEM/2026) – IN SEPM 361/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os Majores PM QOEM abaixo relacionados para efetivação de matrícula no **CCEM-QOEM/2026** e **DETERMINA** aos seus Comandantes que os apresentem às **09h do dia 10 de agosto, sala 04 da ESPM** seguindo as Normas Específicas abaixo:

NORMAS ESPECÍFICAS PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CCEM-QOEM/2026

Art.1º - A Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) será a Organização de Apoio ao Ensino (OAE) responsável pela matrícula no curso.

Art.2º - A matrícula no Curso de Comando e Estado-Maior do quadro de Oficiais de Estado-Maior 2026 (CCEM-QOEM/2026) será realizada para todos os convocados que preencherem os requisitos do art. 24 da IN SEPM Nº 361/2026, pública no Bol. da PM n.º 077, de 21 de julho de 2026.

Art.3º - O convocado deverá se apresentar à ESPM às 09h do dia 12 de agosto de 2025 (quarta-feira).

Art.4º - O acesso à ESPM se dará na Avenida Marechal Fontenele, nº 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro (Fazenda dos Afonsos).

Art.5º - A apresentação dos convocados deverá ser através de Correspondência Interna, expedida pela respectiva OPM de lotação, diretamente à ESPM, conforme modelo disponibilizado no link, contendo as seguintes informações:

- I - O preenchimento de todos os requisitos do art. 24 da IN SEPM Nº 361/2026, pública no Bol. da PM n.º 077, de 21 de julho de 2026;
- II - Estar ciente que, até o término do CCEM-QOEM/2026, caso o Oficial Superior QOEM venha a contrariar quaisquer dos requisitos do art. 24 da IN SEPM Nº 361/2026 deverá ser imediatamente comunicado à ESPM, por Correspondência Interna;
- III - Informar que os dados e a ficha disciplinar no Portal e/ou SISPEs do Oficial Superior QOEM apresentado para o CCEM-QOEM/2026 estão atualizados.

Art.6º - No ato de efetivação de matrícula, o convocado deverá anexar no formulário disponibilizado no QR CODE abaixo os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Ficha informativa (preenchida);
- c) Cópia da CI de Apresentação (conforme modelo);
- d) Cópia da Carteira Funcional;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtQgMyRPUXQ8d6SMqp8rBE-W_efOI7nA5OCnWDIP7jXtf0w/viewform?usp=header



Art.7º - Os modelos e arquivos para preenchimento seguem no Link e QR CODE abaixo:

- a) Ficha Informativa;
- b) Modelo de CI Apresentação para matrícula CCEM-QOEM/2026.

<https://drive.google.com/drive/u/5/folders/10IBxGD3AJxn9HMEliNQICRutRYF6D5lh>



Art.8º - O convocado DEVERÁ realizar a matrícula trajando o uniforme 3º A do RUPMERJ, gorro sem pala.

Art.9º - Dúvidas: ensino_espm@pmerj.rj.gov.br.**OFICIAIS SUPERIORES QOEM CONVOCADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CCEM-QOEM/2026**

Nº	GH	RG	NOME	OPM
51.	MAJ PM	77331	JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	35º BPM
52.	MAJ PM	77568	VITOR ROCHA DA SILVA	AAES

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Nota n.º 1527 – 10AGO26 – DGEC/3)

11. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350004/002056/2026 – SSI - 3º Sgt PM RG 102.720 UANDERSON LUIZ SILVA DA ROCHA – 27º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - (26º CBInt/2023) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI- 350009/023569/2026 – DPAT - 2º SGT PM RG 86.363 PETER REBOREDO NUNES– Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Administrativo- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 17 de outubro de 2026;**

SEI- 350009/023539/2026 – DPAT - 3º SGT PM RG 104.051 JEFFERSON DANIEL DUARTE – 1º Curso de Policiamento Especializado em Transportes Urbanos - CPETU/2018 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI- 350009/023566/2026 – DPAT - 3º SGT PM RG 97.482 RAFHAEL VALENÇA DE ANDRADE – Curso de Pós-Graduação " Lato Sensu" em Direito Administrativo - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 04 de novembro de 2025;**

SEI- 350009/023522/2026 – DPAT- 3º SGT PM RG 104.498 MARCELO DOS SANTOS LUPARELE– Curso de Pós-Graduação " Lato Sensu" em Direito Constitucional - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 08 de julho de 2026;**

SEI- 350024/021073/2026 – 10º BPM - 3º SGT PM RG 104.333 TATIANA FERREIRA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Militar - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI- 350022/020008/2026 – 15ºBPM- 3º SGT PM RG 90.404 RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR – ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM SEGURANÇA PÚBLICA - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 20 de outubro de 2025;**

SEI- 350021/035025/2026 – 18º BPM - 3º SGT PM RG 100.370 MICHAEL OLIVEIRA DE SOUZA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "em DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 30 de setembro de 2025;**

SEI- 350015/002768/2026 – CPAM- 3º SGT PM RG 102.289 ALEX SANDRO COELHO DA SILVA – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em GESTÃO AMBIENTAL - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 07 de março de 2026;**

SEI-350014/020484/2026 – BPCHQ- 3º SGT PM RG 102.782 MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA OLIVEIRA – CURSO ESPECIAL DE MECÂNICO DE ARMAMENTO LEVE (2021)- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI-350009/025672/2026– SSGP - 2º SGT PM RG 88.599 RODOLFO LOPES DE ALMEIDA – Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em GESTÃO PÚBLICA - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2023;**

SEI-350022/025920/2026 – 34ºBPM - 3º SGT PM 104.398 ANDRESA FELIZARDO GOMES – Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" Especialização em Treinamento Funcional e Cross Training- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o

art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI- 350021/058082/2025 – 27ºBPM - 3º SGT PM RG 88.175 VANESSA ARAÚJO NUNES FONSECA – Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" Especialização em "Psicanálise Clínica" - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. II e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 03 de abril de 2024;**

SEI- 350014/022699/2026 – BPCHQ - 3º SGT PM RG 103.312 JORGE BANDEIRA FILHO – 2º Curso de Gestão do Programa Estadual de Integração na Segurança, (2º CGESPROEIS 1/2023) - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 16 de maio de 2026;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1663 – 10 AGO 26 – DGEC/Sec.)

12. DGEC – ASCOM - CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CapCS-CMT/2026) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA**, a relação de CONCLUDENTES na Capacitação em Comunicação Social para Comandantes (CapCS-CMT/2026) no dia 03 de agosto de 2026, dos Oficiais PM a saber:

	GH	RG	NOME	OPM
1	CEL PM	60.914	ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	14ºBPM
2	CEL PM	63.402	ANTÔNIO LUDOGERO DA SILVA NETO	31ºBPM
3	CEL PM	60.905	PERRY SOUZA AZEREDO	20ºBPM
4	CEL PM	55.900	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	9ºBPM
5	CEL PM	63.429	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA	5ºCPA
6	CEL PM	65.114	CHRISTOPH CARVALHO BEZERRA LEITE	30ºBPM
7	CEL PM	58.824	LUIZ OTÁVIO ALTMAYER ODAWARA	CPOSP
8	CEL PM	63.383	EDUARDO MARTINS COSTA	19ºBPM
9	TEN CEL PM	60.924	LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR	33ºBPM
10	TEN CEL PM	61.943	LEILSON GOMES DO NASCIMENTO	4ºBPM
11	TEN CEL PM	58.837	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS	2ºBPM
12	TEN CEL PM	63.422	SABRINA DOS SANTOS ABREU DA SILVA	5ºBPM
13	TEN CEL PM	63.409	CÍNTIA CARLA DE MELO SOUZA	36ºBPM
14	TEN CEL PM	65.127	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	37ºBPM
15	TEN CEL PM	65.129	AMANDA NEVES FERREIRA	28ºBPM
16	TEN CEL PM	65.132	LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	2ªCIPM

17	TEN CEL PM	72.659	VIVIANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA	38ºBPM
18	TEN CEL PM	65.124	LEANDRO XAVIER MAIA	1ºBPM
19	TEN CEL PM	65.101	THIAGO DA SILVA PINHO	8ºBPM
20	TEN CEL PM	65.134	ROGÉRIO BRUM DE SOUZA	21ºBPM
21	TEN CEL PM	65.143	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	24ºBPM
22	TEN CEL PM	63.407	CAMILLE JANAINÉ JUBRAM DIB	5ªUPP / 23ºBPM
23	TEN CEL PM	65.155	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE PAULA	25ºBPM
24	TEN CEL PM	65.154	ODAIR DE SOUZA VIANNA	CPP
25	TEN CEL PM	67.795	JOSÉ ZEUMO TORRES MACIEL JUNIOR	3ªCIPM
26	TEN CEL PM	72.672	BRUNO AMARAL DE MAGALHÃES	1ªCIPM
27	TEN CEL PM	72.639	JAGUARIBE DO NASCIMENTO FERREIRA	27ºBPM
28	TEN CEL PM	67.839	MARCOS ANDRE DIAS CORREA	18ºBPM
29	TEN CEL PM	65.150	JEAN CARLOS DANTAS DOS SANTOS	2ºBPAM
30	TEN CEL PM	67.069	LEONARDO HEITOR ALCANTARA CUNHA	42ºBPM
31	TEN CEL PM	72.714	VICTOR HUGO NOGUEIRA JUNIOR	3ºBPAM
32	TEN CEL PM	72.712	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	29ºBPM
33	MAJ PM	80.330	GIAN SILVA SANTOS	CPP

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: nº SEI-350002/011421/2026)

(Nota nº 1513 – 04AGO26 – DGEC/4)

13. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAMP 36ª TURMA – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS INSTRUTORES E PALESTRANTES – PUBLICAÇÃO

O **Secretário de Estado de Polícia Militar**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração dos instrutores e palestrantes do **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAMP/2026) – 36ª Turma**, realizado no período de 27 a 31JUL26, a saber:

INSTRUTORES

- **GRUPOS VULNERÁVEIS** – Carga horária: 04 horas

INSTRUTOR:

SUBTEN PM RG 78.473 DANIEL CASTIAJO – CCPP/PROERD

- **POLÍCIA DE PROXIMIDADE** – Carga horária: 02 horas
- **RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS** – Carga horária: 02 horas

INSTRUTOR:

1º SGT PM RG 80.771 PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA - DGEC

- **USO DA FORÇA** - Carga horária: 01 hora

- AUTOPRESERVAÇÃO POLICIAL / TEC. CAUTELA DE ARMAMENTO - Carga horária: 01 hora
- REVISTA E BUSCA PESSOAL - Carga horária: 01 hora
- TÉCNICAS COM ALGEMAS - Carga horária: 01 hora
- TÉCNICAS COM BASTÃO / TONFA - Carga horária: 01 hora

INSTRUTORES:

2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO – CEFD

3º SGT PM RG 103.602 DIOGO GOMES MIRANDA DA SILVA – CEFD

- ABORDAGEM A PESSOAS, VEÍCULOS e EDIFICAÇÕES – Carga horária: 01 hora
- TECNOLOGIA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPO - Carga horária: 01 hora
- INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL – ITI - Carga horária: 01 hora
- PATRULHA - Carga horária: 01 hora

INSTRUTORES:

SUBTEN PM RG 70.080 JÚLIO CÉSAR SILVA MOURA – CIEsPP

2º SGT PM RG 85.202 EDSON DE SOUZA MARTINS – CIEsPP

- POP – APRESENTAÇÃO DO PROJETO - Carga horária: 01 hora

INSTRUTOR:

SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA – DGE C

- CRIMINALÍSTICA - Carga horária: 01 hora
- LOCAL DE CRIME - Carga horária: 01 hora
- LEI ANTICRIME E IG I/2020 - Carga horária: 01 hora
- ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME - Carga horária: 01 hora

INSTRUTOR:

3º SGT PM RG 92.058 RENATA ANDRADE DE SOUZA – CCRIM

- SALA DE TOMADA DE DECISÃO – Carga horária: 05 horas

INSTRUTOR:

2º SGT PM RG 84.661 MAURO MAX MACHADO PEREIRA – CIEAT

- TIRO DE DEFESA – Carga horária: 04 horas

INSTRUTOR:

1º SGT PM RG 81.467 JOB KLEBER MELO GUIMARÃES – CIEAT

- CONTEXTO HISTÓRICO E AMPARO LEGAL DO APH TÁTICO - Carga horária: 01 hora
- ATENDIMENTOS SOB CONFRONTO ARMADO – Carga horária: 02 horas
- ATENDIMENTO EM CAMPO TÁTICO: MARCH – Carga horária: 04 horas
- ATENDIMENTO EM EVACUAÇÃO TÁTICA – Carga horária: 02 horas

INSTRUTORES:

SUBTEN PM RG 62.969 ALEXANDRO MARÇAL GOMES – GESAR

2º SGT PM RG 89.806 AMANDA CAMPOS DE JESUS DO CARMO - GESAR

3º SGT PM RG 97.539 ALEX MOREIRA ALVES – GESAR

CB PM RG 106.796 GUILHERME TAVARES COSTA GUIMARÃES – GESAR**PALESTRANTES**

- A FUNÇÃO DO MP NA SEGURANÇA PÚBLICA – Carga horária: 04 horas

PROMOTORES CONVIDADOS:**Dr.ª RENATA COSSATIS – GAESP****Dr.ª LAURA MINC – GAESP****Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.****(Ref.: SEI-350007/020768/2026)****(Nota nº.: 1532 – 10AGO26 – DGEC/4)****14. DGEC - CEADPM– CICLO DIRETIVO DE ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – (CiDAPS- II/2026) – RELAÇÃO DE MATRICULADOS – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a relação de policiais militares matriculados no CiDAPS-II/2026, a saber:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	75.944	Carlos Jose da Apresentação Pimenta	33º BPM
2	1º SGT PM	63.659	Alexandre Barbeta	8º BPM
3	1º SGT PM	64.081	Marcelo da Rocha Gomes	7ª UPP/ 3º BPM
4	2º SGT PM	48.807	Matanias Estrela de Melo Viana	8º BPM
5	2º SGT PM	49.808	Waldemir Pinheiro da Silva	8º BPM
6	2º SGT PM	58.980	Maurício Sidnei Maia	DGEC
7	2º SGT PM	79.249	Elias Alves da Rocha	29º BPM
8	2º SGT PM	79.520	Daniel da Silva Lopes	25º BPM
9	3º SGT PM	54.004	Luiz Claudio Alves Ammar	8º BPM
10	3º SGT PM	58.627	Wellington Dias da Silva	35º BPM
11	3º SGT PM	61.544	Hayala de Souza Azeredo	11º BPM
12	3º SGT PM	62.836	Edson Vander Eloi Goulart	35º BPM
13	3º SGT PM	66.260	Claudecir Mello dos Santos Junior	35º BPM
14	3º SGT PM	66.447	Marcelo de Oliveira Francisco	39º BPM
15	3º SGT PM	72.944	Luciano de Souza da Silva	40º BPM
16	3º SGT PM	81.318	Clestone de Carvalho Rangel	38º BPM
17	CB PM	63.244	Sandro de Melo Crivellari	21º BPM
18	CB PM	65.529	Francisco Jose Lopes Rolim	PPM/SJM
19	CB PM	65.597	Clecio Ferreira de Souza Filho	21º BPM
20	CB PM	66.170	Robertode Oliveira Soares Junior	34º BPM

21	CB PM	71.599	Fabio Andrade da Silva	3º BPM
22	CB PM	72.182	Pedro Paulo Granda Azeredo	21º BPM
23	CB PM	75.837	Marlos de Oliveira Santana	8º BPM
24	CB PM	81.462	Joel Felipe Ramos do Nascimento	20º BPM
25	CB PM	82.601	Vagner de Sá Silva	2ª UPP/33º BPM
26	CB PM	86.517	Romolo Cordeiro Silva	26º BPM
27	CB PM	93.831	Victor Hugo Aurichio	31º BPM
28	CB PM	71.789	Silvio Lopes dos Santos Junior	8º BPM
29	CB PM	72.314	Gilmar da Silva Nascimento	CPTran
30	SD PM	58.239	Franklim Alan de Almeida	3º BPM
31	SD PM	85.751	Thiago Machado	40º BPM
32	SD PM	86.564	Rafael de Souza Teodoro	21º BPM
33	SD PM	88.970	Alvim Andrade Santos Junior	35º BPM
34	SD PM	91.560	Igor Braga Barbosa	28º BPM
35	SD PM	96.279	Diego da Cunha Nascimento	13ª UPP/16ºBPM
36	SD PM	98.123	Bruno Braz de França	31º BPM
37	SD PM	99.950	Anderson Soares Vasconcelos	5º BPM

*** Os Policiais Militares abaixo relacionados deixaram de ser matriculados de acordo com o respectivo enquadramento da Norma de Funcionamento do Ciclo, publicada no Boletim da PM n.º 063, de 01 de julho de 2026:**

GRAD	RG	NOME	OPM	Enquadramento
2º SGT PM	37.333	Oziel Batista Rodrigues	8º BPM	Item 9.1.7
2º SGT PM	81.224	Juliano Gonçalves Rosa de Souza	28º BPM	Item 9.1.5
SD PM	40.580	Octavio Alexandre F. Muniz de Vasconcellos	3º BPM	Item 9.1.7
SD PM	44.596	Agnaldo Carneiro da Silva	40º BPM	Concludente do Ci-DAPS-I/2026

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: nº SEI-350007/020324/2026)

(Nota nº 1514 – 04AGO26 – DGEC/4)

15. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAPM – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o disposto no Boletim da PM nº 036, de 17JUN24, **TORNA PÚBLICA** a relação dos policiais militares concludentes do **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAPM/2026) – 36ª Turma**,

referente à semana de 27 a 31JUL26, nos seguintes termos:

CONCLUDENTES

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	1º SGT PM	78.537	ALEXANDRE SANTOS	20ºBPM
2.	1º SGT PM	78.905	DUALIBE CARIN DIAS DA SILVA	20ºBPM
3.	2º SGT PM	84.900	VITOR DA SILVA SABINA	20ºBPM
4.	3º SGT PM	101.709	JOSEANE FLORIANO DOS SANTOS	20ºBPM
5.	CB PM	106.488	EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO	20ºBPM
6.	SD PM	110.378	VICTOR NALIM DE SOUSA	21º BPM
7.	SD PM	111.228	JORGE LUIZ ALVES DA SILVA	21º BPM
8.	SD PM	111.406	JONATHAN NEVES MARINHO	21º BPM
9.	SD PM	111.464	ALEXSANDRO DIAS DA SILVA	21º BPM
10.	SD PM	112.184	LUCAS NETO DE ARAÚJO	21º BPM
11.	2º SGT PM	84.634	JACKSON ALVES BATISTA	9º BPM
12.	2º SGT PM	87.161	THIAGO GOMES DOS SANTOS	9º BPM
13.	3º SGT PM	99.701	ANNA LÚCIA ARAÚJO DE CARVALHO	9º BPM
14.	SD PM	109.644	RENAN BASTOS DE BARROS	9º BPM
15.	3º SGT PM	93.743	MICHEL VERAS MEIRELES	41º BPM
16.	3º SGT PM	94.239	FÁBIO PEREIRA BIANCO	41º BPM
17.	3º SGT PM	99.289	JULIO CESAR SOLANO DA SILVA JUNIOR	41º BPM
18.	CB PM	107.497	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	41º BPM
19.	3º SGT PM	91.088	RENÃ CARVALHO REIS	18º BPM
20.	3º SGT PM	95.015	DIOGO GOMES SOUTO	18º BPM
21.	CB PM	104.249	MÁRCIO SOARES DA FONSECA CRUZ	18º BPM
22.	CB PM	105.946	ALAN DE OLIVEIRA LIMA	18º BPM
23.	SD PM	111.218	GUILHERME SANCHO DA SILVA SANTOS	18º BPM
24.	SUBTEN PM	70.412	SANDRO DA SILVA FURTADO	14º BPM
25.	1º SGT	73.448	EDSON ALVES TAVARES FERREIRA	14º BPM
26.	3º SGT PM	98.645	MARCO AURÉLIO BARROS DO NASCIMENTO	14º BPM
27.	3º SGT PM	102.975	LEONARDO DE CARVALHO	14º BPM
28.	SUBTEN PM	74.161	MARCELO GERMANO DE SÁ	31º BPM
29.	2ºSGT PM	86.190	DANIEL SANTANA DA LUZ	31º BPM
30.	3º SGT PM	96.009	GABRIEL RODRIGUES PAES	31º BPM
31.	3º SGT PM	101.872	JOSÉ HENRIQUE GOMES DA CONCEIÇÃO	31º BPM
32.	3º SGT PM	100.504	JOÃO VITOR PINTO DO AMARAL	31º BPM
33.	3º SGT PM	96.193	LENILSON TAVARES DE OLIVEIRA	40º BPM
34.	SD PM	109.703	DOUGLAS CAVALCANTI JOVENTINO	40º BPM

35.	SD PM	112.288	STHEFANE NUNES ARAÚJO LEITE	40º BPM
36.	SD PM	112.571	LETÍCIA COSTA SABÓIA SOARES	40º BPM

*As unidades devem providenciar o lançamento da conclusão do PAPM nas fichas dos policiais militares.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350007/020768/2026)

(Nota nº. 1530 – 10AGO26 – DGEC/4)

16. DGEC – CFAP – CAPACITAÇÃO NO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇA II 2025 (CPOP – CFP II/2025) – PROGRAMAÇÃO - NOMEAÇÃO DE INSTRUTORES – ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a alteração da hora-aula ministrada pelos instrutores da Capacitação em epígrafe, realizada no CFAP, nas seguintes datas: 06, 07 e 08 de abril de 2026 (**Turma I**); 09, 10 e 13 de abril de 2026 (**Turma II**); e 14, 15 e 16 de abril de 2026 (**Turma III**), anteriormente publicada no Bol. PM nº 006, de 31 Mar 26, págs. 50 a 57, a saber:

Onde se lê:

Quadro de Trabalho Semanal (QTS)

TURMA I - 06, 07 E 08 DE ABRIL DE 2026

(...)

Instrutores:

- **Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula**
- **Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força - POP 1.1: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens - POP 1.2: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA - DGEC
- **Procedimentos Gerais na Busca Pessoal - POP 1.3: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.756 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES - ESFO
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos - POP 1.4: 02h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA - CPTran
- **Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar - POP 1.5: 02h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 87.873 THIAGO MATTOS FONSECA - 23º BPM

- **Uso de Algemas - POP 1.6: 01h/aula**
- **Uso do Bastão - POP 1.7: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO - CEFD
- **Uso de Espargidor - POP 1.8: 01h/aula**
- **Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - POP 1.9: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.839 GLAUCO GOMES MARTIS - BEPE
- **Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária - POP 1.10: 03h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 68.109 FÁBIO BARBOSA VIEIRA - GAM
- **Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises - POP 1.11: 02h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 86.007 WANDERLEI SENRA DE OLIVEIRA - 10º BPM
- **Câmera Operacional Portátil (COP) - POP 1.12: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 97.841 DIEGO MENDES DA COSTA - CPP
- **Preservação do Local de Infração Penal - POP 1.13: 02h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 107.972 ANTONIO HENRIQUE SANTOS GODOI - 41º BPM

TURMA II - 09, 10 E 13 DE ABRIL DE 2026

(...)

Instrutores:

- **Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula**
- **Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força - POP 1.1: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens - POP 1.2: 01h/aula**
Instrutor: CB PM RG 104.918 RÚBIA MOREIRA PINHO - CIESPP
- **Procedimentos Gerais na Busca Pessoal - POP 1.3: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.756 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES - ESFO
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos - POP 1.4: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 94.357 RUANITO SOUZA ARAÚJO - CIESPP
- **Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar - POP 1.5: 02h/aula**
Instrutor: 1º SGT PM RG 74.406 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO - II CPMERJ
- **Uso de Algemas - POP 1.6: 01h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 107.972 ANTONIO HENRIQUE SANTOS GODOI - 41º BPM

- **Uso do Bastão - POP 1.7: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO - CEFD
- **Uso de Espargidor - POP 1.8: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 74.958 JEFERSON MACHADO DA SILVA - 3º CPA
- **Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - POP 1.9: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.839 GLAUCO GOMES MARTIS - BEPE
- **Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária - POP 1.10: 03h/aula**
Instrutor: CAP PM RG 98.680 ALFREDO RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR - CCRIM
- **Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises - POP 1.11: 02h/aula**
Instrutor: 1º SGT PM RG 81.133 ALEXANDRO LUCAS DE ALMEIDA - BOPE
- **Câmera Operacional Portátil (COP) - POP 1.12: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 97841 DIEGO MENDES DA COSTA - CPP
- **Preservação do Local de Infração Penal - POP 1.13: 02h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 52.764 GERALDO DE ALMEIDA CARNEIRO - 8º BPM

TURMA III - 14, 15 E 16 DE ABRIL DE 2026

(...)

Instrutores:

- **Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula**
- **Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força - POP 1.1: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens - POP 1.2: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA - DGEC
- **Procedimentos Gerais na Busca Pessoal - POP 1.3: 01h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 107.972 ANTONIO HENRIQUE SANTOS GODOI - 41º BPM
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos - POP 1.4: 02h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA - CPTran
- **Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar - POP 1.5: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 94.914 WELLINGTON RODRIGO ALVES MENDONÇA - 1º CPA
- **Uso de Algemas - POP 1.6: 01h/aula**
- **Uso do Bastão - POP 1.7: 01h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO - CEFD

- **Uso de Espargidor - POP 1.8: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 93.037 JONATAS WALLACE SANTOS DE SOUZA - 23º BPM
- **Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - POP 1.9: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.839 GLAUCO GOMES MARTINS - BEPE
- **Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária - POP 1.10: 03h/aula**
Instrutor: 1º SGT PM RG 74.406 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO - II CPMERJ
- **Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises - POP 1.11: 02h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA - 18º BPM
- **Câmera Operacional Portátil (COP) - POP 1.12: 01h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 94.966 THIAGO DE O. DUARTE DA S. FRANÇA- GESAR
- **Preservação do Local de Infração Penal - POP 1.13: 02h/aula**
Instrutor: 1º SGT PM RG 75.792 LUCIANO GENEROSO ZACARIAS - HCPM

(...)

Leia-se:

Quadro de Trabalho Semanal (QTS)

TURMA I - 06, 07 E 08 DE ABRIL DE 2026

(...)

Instrutores:

- **Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula**
- **Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força - POP 1.1: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens - POP 1.2: 02h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA - DGEC
- **Procedimentos Gerais na Busca Pessoal - POP 1.3: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.756 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES - ESFO
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos - POP 1.4: 04h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA - CPTran
- **Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar - POP 1.5: 04h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 87.873 THIAGO MATTOS FONSECA - 23º BPM

- **Uso de Algemas - POP 1.6: 02h/aula**
- **Uso do Bastão - POP 1.7: 02h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO - CEFD
- **Uso de Espargidor - POP 1.8: 02h/aula**
- **Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - POP 1.9: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.839 GLAUCO GOMES MARTIS - BEPE
- **Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária - POP 1.10: 06h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 68.109 FÁBIO BARBOSA VIEIRA - GAM
- **Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises - POP 1.11: 04h/aula**
Instrutor: 2º SGT PM RG 86.007 WANDERLEI SENRA DE OLIVEIRA - 10º BPM
- **Câmera Operacional Portátil (COP) - POP 1.12: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 97.841 DIEGO MENDES DA COSTA - CPP
- **Preservação do Local de Infração Penal - POP 1.13: 04h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 107.972 ANTONIO HENRIQUE SANTOS GODOI - 41º BPM

TURMA II - 09, 10 E 13 DE ABRIL DE 2026

(…)

Instrutores:

- **Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula**
- **Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força - POP 1.1: 01h/aula**
Instrutor: SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens - POP 1.2: 02h/aula**
Instrutor: CB PM RG 104.918 RÚBIA MOREIRA PINHO - CIESPP
- **Procedimentos Gerais na Busca Pessoal - POP 1.3: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.756 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES - ESFO
- **Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos - POP 1.4: 04h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 94.357 RUANITO SOUZA ARAÚJO - CIESPP
- **Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar - POP 1.5: 04h/aula**
Instrutor: 1º SGT PM RG 74.406 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO - II CPMERJ
- **Uso de Algemas - POP 1.6: 02h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 107.972 ANTONIO HENRIQUE SANTOS GODOI - 41º BPM
- **Uso do Bastão - POP 1.7: 02h/aula**

Instrutor: 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO - CEFD

- **Uso de Espargidor - POP 1.8: 02h/aula**

Instrutor: SUBTEN PM RG 74.958 JEFERSON MACHADO DA SILVA - 3º CPA

- **Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - POP 1.9: 02h/aula**

Instrutor: 3º SGT PM RG 88.839 GLAUCO GOMES MARTIS - BEPE

- **Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária - POP 1.10: 06h/aula**

Instrutor: CAP PM RG 98.680 ALFREDO RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR - CCRIM

- **Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises - POP 1.11: 04h/aula**

Instrutor: 1º SGT PM RG 81.133 ALEXANDRO LUCAS DE ALMEIDA - BOPE

- **Câmera Operacional Portátil (COP) - POP 1.12: 02h/aula**

Instrutor: 3º SGT PM RG 97841 DIEGO MENDES DA COSTA - CPP

- **Preservação do Local de Infração Penal - POP 1.13: 04h/aula**

Instrutor: SUBTEN PM RG 52.764 GERALDO DE ALMEIDA CARNEIRO - 8º BPM

TURMA III - 14, 15 E 16 DE ABRIL DE 2026

(...)

Instrutores:

- **Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula**

- **Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força - POP 1.1: 01h/aula**

Instrutor: SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC

- **Procedimentos Gerais nas Abordagens - POP 1.2: 02h/aula**

Instrutor: 2º SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA - DGEC

- **Procedimentos Gerais na Busca Pessoal - POP 1.3: 02h/aula**

Instrutor: 1º TEN PM RG 107.972 ANTONIO HENRIQUE SANTOS GODOI - 41º BPM

- **Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos - POP 1.4: 04h/aula**

Instrutor: 2º TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA - CPTran

- **Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar - POP 1.5: 04h/aula**

Instrutor: 3º SGT PM RG 94.914 WELLINGTON RODRIGO ALVES MENDONÇA - 1º CPA

- **Uso de Algemas - POP 1.6: 02h/aula**

- **Uso do Bastão - POP 1.7: 02h/aula**

Instrutor: 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO - CEFD

- **Uso de Espargidor - POP 1.8: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 93.037 JONATAS WALLACE SANTOS DE SOUZA - 23º BPM
- **Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) - POP 1.9: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 88.839 GLAUCO GOMES MARTINS - BEPE
- **Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária - POP 1.10: 06h/aula**
Instrutor: 1º SGT PM RG 74.406 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO - II CPMERJ
- **Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises - POP 1.11: 04h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA - 18º BPM
- **Câmera Operacional Portátil (COP) - POP 1.12: 02h/aula**
Instrutor: 3º SGT PM RG 94.966 THIAGO DE O. DUARTE DA S. FRANÇA- GESAR
- **Preservação do Local de Infração Penal - POP 1.13: 04h/aula**
Instrutor: 1º SGT PM RG 75.792 LUCIANO GENEROSO ZACARIAS - HCPM

(...)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas:

(Ref.: SEI-350007/020708/2026)

(Nota nº 1519 – 10AGO26 - DGEC/4)

17. DGEC – EsFO – CAPACITAÇÃO NO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2º ANO (CPOP – CFO 2º ANO) – NOMEAÇÃO DE INSTRUTORES – ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a alteração da hora-aula ministrada pelos instrutores da Capacitação em epígrafe, realizada na EsFO, nos dias 17, 19 de março e 1º de abril de 2026, anteriormente publicada no Bol. PM nº 002, de 25 Mar 26, págs. 18 a 21, a saber:

Onde se lê:

(...)

Instrutores:

- Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula
- Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força POP 1.1: 01h/aula
Instrutor: CAP PM RG 104.560 DAVID NILTON LOBATO DE OLIVEIRA – 3º UPP/19º BPM
- Procedimentos Gerais nas Abordagens POP 1.2: **01h/aula**

Instrutor: 1º TEN PM RG 107.981 RAFAEL SILVEIRA FALCÃO – 23º BPM

- Procedimentos Gerais na Busca Pessoal POP 1.3: **01h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 107.972 ANTÔNIO HENRIQUE SANTOS GODOI – 41º BPM
- Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos POP 1.4: **02h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA – 2º CPA
- Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar POP 1.5: **02h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 72.123 ALEXANDRE FRANCISCO ROSA - RPMONT
- Uso de Algemas POP 1.6: **01h/aula**
- Uso do Bastão POP 1.7: **01h/aula**
Instrutor: CAP PM RG 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS - CIEsPP
- Uso de Espargidor POP 1.8: **01h/aula**
Instrutor: MAJ PM RG 85.143 NEYFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA – CPAM
- Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) POP 1.9: **01h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 73.306 CLÁUDIO ROCHA DA SILVA - SSI
- Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária POP 1.10: **03h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 78.216 WANDER TEODORO SOUZA - DGECC
- Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises POP 1.11: **02h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA – 18º BPM
- Câmera Operacional Portátil (COP) POP 1.12: **01h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 110.915 ANA CAROLINA ALVES UCHÔA QUEIROZ - EsFO
- Preservação do Local de Infração Penal POP 1.13: **02h/aula**
Instrutor: CAP PM RG 85.162 LUIZ FILLIPI PACHECO GUIMARÃES - CCrim

(...)

Leia-se:

(...)

Instrutores:

- Introdução às Normas Jurídicas Internacionais e Nacionais para o Uso da Força: 01h/aula
- Regulação Geral sobre o Uso Diferenciado da Força POP 1.1: 01h/aula
Instrutor: CAP PM RG 104.560 DAVID NILTON LOBATO DE OLIVEIRA – 3º UPP/19º BPM
- Procedimentos Gerais nas Abordagens POP 1.2: **02h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 107.981 RAFAEL SILVEIRA FALCÃO – 23º BPM

- Procedimentos Gerais na Busca Pessoal POP 1.3: **02h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 107.972 ANTÔNIO HENRIQUE SANTOS GODOI – 41º BPM
- Procedimentos Gerais nas Abordagens e Busca em Veículos POP 1.4: **04h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA – 2º CPA
- Procedimentos Gerais na Busca e Apreensão Domiciliar POP 1.5: **04h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 72.123 ALEXANDRE FRANCISCO ROSA - RPMONT
- Uso de Algemas POP 1.6: **02h/aula**
- Uso do Bastão POP 1.7: **02h/aula**
Instrutor: CAP PM RG 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS - CIEsPP
- Uso de Espargidor POP 1.8: **02h/aula**
Instrutor: MAJ PM RG 85.143 NEYFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA – CPAM
- Uso de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) POP 1.9: **02h/aula**
Instrutor: 1º TEN PM RG 73.306 CLÁUDIO ROCHA DA SILVA - SSI
- Condução a Autoridade Competente de Polícia Judiciária POP 1.10: **06h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 78.216 WANDER TEODORO SOUZA - DGEC
- Procedimentos Gerais do Primeiro Interventor em Situações de Gerenciamento de Crises POP 1.11: **04h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA – 18º BPM
- Câmera Operacional Portátil (COP) POP 1.12: **02h/aula**
Instrutor: 2º TEN PM RG 110.915 ANA CAROLINA ALVES UCHÔA QUEIROZ - EsFO
- Preservação do Local de Infração Penal POP 1.13: **04h/aula**
Instrutor: CAP PM RG 85.162 LUIZ FILLIPI PACHECO GUIMARÃES - CCrim

(...)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas:

(Ref.: SEI-350007/020708/2026)

(Nota nº 1522 – 10AGO26 - DGEC/4)

18. DGEC - DGPROG-CPROSEC-XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EDUCADORES SOCIAIS DO PROERD - IN SEPM 0356/2026 – RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (T.A.P.) - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o Resultado do teste de aptidão psicológica **(T.A.P)** do processo seletivo para o **XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD – CFIP**, a saber:

I- APTOS:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM	SIT
01	SD	109.762	JONAS DA CUNHA VASCONCELOS DA SILVA	27º BPM	A
02	CB	107.867	MÁRCIO ROBERTO FELIX VIEIRA	21º BPM	A
03	CB	105.144	HYGOR DE CARVALHO MACHADO	35º BPM	A
04	SD	110.431	ALEX WALLACE DIAS MONTEIRO	35º BPM	A
05	3º SGT	90.519	ALCIDES ROGACIANO DO NASCIMENTO NETTO	20º BPM	A
06	3º SGT	95.948	HAMILTON MARQUES DOS SANTOS	2º BPM	A
07	3º SGT	96.394	NOELE DA SILVA GRIFFO COSTA	CPP	A
08	CB	108.790	VITOR NASCIMENTO DE ABREU	15ª UPP/22º BPM	A
09	3º SGT	103.700	TATIANE FERREIRA DA SILVA	21º BPM	A
10	2º SGT	84.057	RUBENS DE AZEVEDO MELO JUNIOR	33º BPM	A
11	3º SGT	90.621	FABIO CRISTIANO MAGALHÃES DE ALMEIDA	39º BPM	A
12	CB	106.634	CAIO REIGADAS DA SILVA	2º BPM	A
13	1º SGT	81.065	GUILHERME SOUZA DE CARVALHO	35º BPM	A
14	CB	107.674	FABIO ROCHA DE MORAES	11ª UPP/6º BPM	A
15	SD	111.008	CLAUDIANE ALMEIDA DA SILVA SANTIAGO	20º BPM	A
16	SD	110.409	WENDELL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	BPVE	A
17	CB	106.592	GEYSA DUBOURCQ CELINO	12ª UPP/16º BPM	A
18	SD	110.659	TATIANE ALVES FRAGA CORREA	3º BPM	A
19	3º SGT	102.702	LEONARDO ALVES DE ANDRADE	32º BPM	A
20	CB	104.980	JOSÉ JAILSON ANTÔNIO FILHO	5ª UPP/23º BPM	A
21	CB	106.211	FERNANDA DE FREITAS FERREIRA DE SÁ	9º BPM	A
22	ST	80.104	ALAN DA SILVA SANTIAGO	8º BPM	A
23	3º SGT	96.486	VANESSA SOUZA RINO BAHIA	CProSeC	A

II- DESISTENTES:

01	ST	77.397	RICARDO BARBOSA DA SILVA	CProSeC	DESISTENTE SEI-350012/001068/2026
02	1º SGT	80.575	GISELLE PORTO DE FREITAS	CProSeC	DESISTENTE SEI-350012/001481/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350423/000279/2021 SEI-350007/020499/2026)
(Nota nº 1496 – 06AGO26 – DGEC/4)

19. DGEC – DGPROG - CPROSEC–XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EDUCADORES SOCIAIS DO PROERD - IN SEPM 0356/2026 - CONVOCAÇÃO – GRAU FINAL - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO o grau final do certame e CONVOCA** para a matrícula no **XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD**, a saber:

DATA: 17 de agosto de 2026

HORÁRIO: 07:00h

LOCAL: Fazenda Marambaia

ENDEREÇO: Estrada do Canhangá, s/n – Guaratiba / RJ

UNIFORME: 3ºA (gorro sem pala)

I – CLASSIFICADOS E CONVOCADOS:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM	NOTA DO T.H.E. 2
01	SD	109.762	JONAS DA CUNHA VASCONCELOS DA SILVA	27º BPM	9,6
02	CB	107.867	MÁRCIO ROBERTO FELIX VIEIRA	21º BPM	9,45
03	CB	105.144	HYGOR DE CARVALHO MACHADO	35º BPM	9,2
04	SD	110.431	ALEX WALLACE DIAS MONTEIRO	35º BPM	9,2
05	3º SGT	90.519	ALCIDES ROGACIANO DO NASCIMENTO NETTO	20º BPM	9
06	3º SGT	95.948	HAMILTON MARQUES DOS SANTOS	2º BPM	9
07	3º SGT	96.394	NOELE DA SILVA GRIFFO COSTA	CPP	9
08	CB	108.790	VITOR NASCIMENTO DE ABREU	15ª UPP/22º BPM	9
09	3º SGT	103.700	TATIANE FERREIRA DA SILVA	21º BPM	8,95
10	2º SGT	84.057	RUBENS DE AZEVEDO MELO JUNIOR	33º BPM	8,875
11	3º SGT	90.621	FABIO CRISTIANO MAGALHÃES DE ALMEIDA	39º BPM	8,75
12	CB	106.634	CAIO REIGADAS DA SILVA	2º BPM	8,875
13	1º SGT	81.065	GUILHERME SOUZA DE CARVALHO	35º BPM	8,65
14	CB	107.674	FABIO ROCHA DE MORAES	11ª UPP/6º BPM	8,5
15	SD	111.008	CLAUDIANE ALMEIDA DA SILVA SANTIAGO	20º BPM	8,45
16	SD	110.409	WENDELL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	BPVE	8,25
17	CB	106.592	GEYSA DUBOURCQ CELINO	12ª/UPP/16º BPM	8
18	SD	110.659	TATIANE ALVES FRAGA CORREA	3º BPM	8
19	3º SGT	102.702	LEONARDO ALVES DE ANDRADE	32º BPM	7,95
20	CB	104.980	JOSÉ JAILSON ANTÔNIO FILHO	5ª UPP/23º BPM	7,5

21	CB	106.211	FERNANDA DE FREITAS FERREIRA DE SÁ	9º BPM	7,5
22	ST	80.104	ALAN DA SILVA SANTIAGO	8º BPM	7
23	3º SGT	96.486	VANESSA SOUZA RINO BAHIA	CProSeC	7

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350423/000279/2021 SEI-350007/020499/2026)

(Nota nº 1498 – 06AGO26 – DGEC/4)

20. DA EQUIPE DE CAPACITAÇÃO DO CURSO - PUBLICAÇÃO DGEC – DGPROG - CPROSEC–XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EDUCADORES SOCIAIS DO PROERD - IN SEPM 0356/2026 - CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a convocação da Equipe de Capacitação do **XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD**, a saber:

PERÍODO: de 17 a 28 de agosto de 2026

HORÁRIO: 07:00h

LOCAL: Recepção de Hotelaria da Fazenda Marambaia

Uniforme: 3ºA (gorro sem pala)

I – COORDENADORA GERAL:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
01	MAJ	84.555	TATIANE CRISTINA BATISTA LOPES LANNA	CProSeC

II – FACILITADOR:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
01	1º TEN	67.961	ANDERSON VIEITAS CABRAL	CProSeC

III – FACILITADOR AUXILIAR:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
01	1º TEN	74.463	HELIO VIEIRA DA SILVA	CProSeC

IV – APOIO PEDAGÓGICO:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN	78.473	DANIEL CASTIAJO	CProSeC
02	3º SGT	97.994	ANA CLAUDIA BATISTA SANTOS	26º BPM

V – MENTORES:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN	79.563	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	32º BPM
02	1º SGT	78.857	EDUARDO BARRETO TORRES MOREIRA	40º BPM
03	1º SGT	80.213	ABNER DE OLIVEIRA SOUZA	36º BPM
05	1º SGT	80.729	MIRIAM APARECIDA LEITE DOS SANTOS	26º BPM
06	1º SGT	80.738	DANIELLE DE ASSIS GOMES	42º BPM
07	1º SGT	82.604	DAVID CASAIS MODESTO DE OLIVEIRA	25º BPM

VI – APOIO TÉCNICO:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN	65.171	JAIR ENGENIO DE MENEZES	27º BPM
02	1º SGT	78.460	HOLDSON SILVA BULLE	20º BPM
03	3º SGT	91.913	MICHELE LOUREIRO LEÃO	14ª UPP/22º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350423/000279/2021 SEI-350007/020499/2026)

(Nota nº 1499 – 06AGO26 – DGEC/4)

21. DGEC – DMSA – 7º CURSO DE MECÂNICA DE ARMAMENTO LEVE II/2026 (7º MECAL/PMERJ-II/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 066/2026 – PROCESSO SELETIVO – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **ALTERA** o Cronograma de Atividades do EDITAL DGEC Nº 066/2026, publicado no Bol. da PM n.º 084, de 30JUL26, referente ao processo seletivo para o **7º MecAL/PMERJ II/2026**, para que a remessa dos policiais militares indicados à efetivação de matrícula no curso seja até o dia **14AGO26**, a saber:

(...)

ANEXO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
1.	03 a 14 AGO 26	Remessa das indicações de policiais militares.	DMSA	UNIDADES INTERESSADAS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350006/006466/2026)

(Nota n.º 1528 – 10AGO26 – DGEC/3)

22. DGEC – CFAP 31 DE VOL – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – DESLIGAMENTO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o desligamento do **2º SGT PM RG 87.667 ENIO CLAUDIO AMANCIO DUARTE, da SSGP**, do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes I/2026 (CAS/QP1-I/2026), com fulcro no item 6.4.2, letra d das Normas de Funcionamento do CAS/QP-1-I/2026 (Bol. PM nº 029, de 11MAIO26).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas: SSGP, CFAP e CEADPM.

(Ref.: SEI-350009/021661/2026)

(Nota nº 1531 – 10AGO26 – DGEC/3)

23. DGEC – RECOM – 7ª CAPACITAÇÃO OPERACIONAL EM RONDAS ESPECIAIS (CAORE II/2026) – IN SEPM 0360/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDICADOS A MATRÍCULA - CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos comandantes dos candidatos abaixo relacionados que os apresentem no dia e local abaixo relacionado, para fins de matrícula na 7ª Capacitação Operacional em Rondas Especiais - CAORE II/2026, na forma que se segue:

- **LOCAL:** Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão - RECOM (Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova, Rio de Janeiro RJ - CEP 20211-260);
- **DIA:** 15 de agosto de 2026;
- **HORÁRIO:** Os indicados deverão apresentar-se ao RECOM com trinta minutos de antecedência para retirada de falta e orientações, munidos com caneta, cópia e original da identidade funcional e cópia e original da CNH;
- **UNIFORME:** 5º do RUPMERJ ou equivalente. O candidato deverá trazer o 6º uniforme do RUPMERJ (TFM).

DIA 15/08/2026 (SÁBADO) ÀS 06H00MIN - LOCAL: RECOM

N.º	GRAD	RG	NOME	OPM
1	CAP	79.307	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	36º BPM
2	2º TEN	78.587	HARLAN DAVIS BARBOSA	RECOM
3	1º SGT	76.127	ELIANDRO RAMOS WELBERT	RECOM
4	2º SGT	82.567	DANIEL JOSÉ ALVES DOS SANTOS	RECOM
5	2º SGT	84.839	JOELSON ALVES FERNANDES SILVA	RECOM
6	2º SGT	88.890	CARLOS HENRIQUE MARINS ARAUJO	RECOM
7	3º SGT	90.495	EDILBERTO REIS COSTA DA CRUZ	RECOM
8	3º SGT	92.876	FÁBIO VALDIR LOPES SILVA	RECOM

9	3º SGT	93.248	LEONARDO DANTAS FERREIRA DA SILVA	RECOM
10	3º SGT	93.308	ANTONIO WILSON CAMARA PEREIRA	RECOM
11	3º SGT	96.005	RODRIGO DA SILVA LISBOA	RECOM
12	3º SGT	102.252	DOUGLAS BRITO MESQUITA	RECOM
13	3º SGT	102.631	CARLOS EDUARDO DA SILVA SALVADOR	RECOM
14	3º SGT	103.059	IGOR FERNANDES LOPES	RECOM
15	CB	105.525	FELIPE THOMÉ DA SILVA	RECOM
16	CB	108.568	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	18º BPM
17	CB	105.637	LUIZ FERNANDO PATRICIO DE SA SOUZA	RECOM
18	CB	106.495	JAIRO KALEL DE OLIVEIRA FEITOZA	RECOM
19	CB	106.558	LEONARDO MEDEIROS DA CUNHA	RECOM
20	CB	109.279	JEFFERSON LIMA HENRIQUE	RECOM
21	CB	109.390	VITOR LIMA MARCOS	RECOM
22	SD	110.090	NATANAEL MAURICIO GOMES	16º BPM
23	SD	111.277	LUCAS ALMEIDA BARBOSA DA FONSECA	27º BPM
24	SD	111.508	WILLIAM DOS SANTOS MIRANDA	5º BPM
25	SD	111.519	LUCAS DA CRUZ SUVOBIDA	12º BPM
26	SD	111.798	GUILHERME RODRIGUES FRAZÃO	22º BPM
27	SD	111.833	THAUAN ALBANO DE MIRANDA	12ª UPP/16º BPM
28	SD	111.857	CARLOS MORGAN DA SILVA JUNIOR	RECOM
29	SD	111.896	YGHOR MARUJO DE ABREU MENDONÇA	21º BPM
30	SD	112.021	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM
31	SD	112.081	ALEX MACIEL DA SILVA JÚNIOR	14º BPM
32	SD	112.104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPÇÃO	2º BPM
33	SD	112.116	ANDERSON PIERONI SOARES	19º BPM
34	SD	112.159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM
35	SD	112.266	RIAN RODRIGUES DE MENEZES CHAVES	12º BPM
36	2º SGT	020073697-3	REYNOLDS GOUVEA REBELO MARTINS	EB
37	2º SGT	42.839	LUIS ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS	BM
38	2º SGT	43.018	GUSTAVO SOARES DO CARMO	BM
39	CB	49.563	DANIEL RAMOS MOURA	BM
40	AGENTE	51630680	ALLAN MORAIS GIULIASSE	PCERJ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/024471/2026)

(Nota nº 1533 – 10AGO26 – DGEC/4)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DO DIRETOR INTERINO DE MILITARES DA ATIVA

No requerimento em que o Policial Militar:

2º Ten PM RG 63.521 FABIO PACHECO DE OLIVEIRA

(Ref. SEI-350025/031204/2026, do 29º BPM)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 285 – 10 Agosto 2026 – SSGP/DMA/SM)
SEI-350090/000571/2024

2. GCG - FÉRIAS DE CHEFE DE GABINETE – INÍCIO – PUBLICAÇÃO

Iniciou no dia 10 de agosto de 2026, o gozo dos 30 (trinta) dias das férias do ano 2026, a CEL PM RG 55.577 ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, Id. Funcional nº 32391757, Chefe de Gabinete do Comando Geral.

(Nota n.º 954 – 10 Ago 2026 – GCG)

3. GCG – ASSUNÇÃO EVENTUAL DE CHEFIA DE GABINETE – PUBLICAÇÃO

Assumiu eventualmente a função de Chefe de Gabinete do Comando Geral, no dia 10 de agosto de 2026, cumulativamente com as que são próprias, o CEL PM RG 55.570 GUSTAVO PINHEIRO MARQUES, Id. Funcional nº 24275883, em substituição a CEL PM RG 55.577 ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, Id. Funcional nº 32391757, que se encontra em gozo de férias.

(Nota n.º 955 – 10 Ago 2026 – GCG)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ:

SSGP Cel PM 60.922 GILMAR TRAMONTINI DA SILVA SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5499, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

Leia-se:

DESADIR, a contar de 31 Mar 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ:

SSGP Cel PM 60.922 GILMAR TRAMONTINI DA SILVA SSGP/Adido
(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5499, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS:

SSGP Ten Cel PM 65.133 HERIC GUSTAVO DA SILVA ROSA SSGP/Adido
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-070001/002267/2026, público em DOERJ nº 142, de 07 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 090, de 07 Ago 2026).
(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

5ª UPP/23º BPM Maj PM 82.547 WANDER SOUZA DE CASTRO 39º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3286, de 07 de agosto de 2026, do EMG)
CPROEIS Maj PM 80.496 JAN VAN CREVELD CARVALHO MONTEIRO CECOPOM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3344, de 10 de agosto de 2026, do EMG)
CPOSP Maj PM 79.684 ROBSON ALVES GUERREIRO 10º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3333, de 10 de agosto de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, a contar de 31 Jul 2026, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP Ten Cel PM 67.813 ANTONIO FERNANDES DA COSTA NETO GCG
(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de agosto de 2026, da Diretor Eventual de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP Maj PM 85.882 JANSEN JONATHAS DE ALBUQUERQUE FERRET BOPE
(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 31 Jul 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro, na função de Diretor-Presidente - CODERTE:

SSGP Ten Cel PM 67.813 ANTONIO FERNANDES DA COSTA NETO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-100004/000619/2026, público em DOERJ nº 142, de 07 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 090, de 07 Ago 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS:

SSGP Maj PM 85.882 JANSEN JONATHAS DE ALBUQUERQUE FERRET SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-070001/002267/2026, público em DOERJ nº 142, de 07 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 090, de 07 Ago 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, a disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP Cel PM 60.922 GILMAR TRAMONTINI DA SILVA SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5499, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

Leia-se:

ADIR, a contar de 31 Mar 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, a disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP Cel PM 60.922 GILMAR TRAMONTINI DA SILVA SSGP

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5499, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento a OPM envolvida)

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM**RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê:

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de a servir à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJERJ:

SSGP 2º Ten PM 50.692 DJOI EDUARD DOS SANTOS SILVEIRA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5502, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

Leia-se:

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de a servir à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJERJ:

SSGP 2º Ten PM 50.692 DJOI EDUARD DOS SANTOS SILVEIRA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5502, de 07 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Obs.: Em consequência, permanece o supracitado Oficial lotado no efetivo da ESPM, conforme publicação contida no Bol PM nº 090, de 07 Ago 2026).

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 282, de 10 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000618/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DO DIRETOR EVENTUAL DE MILITARES DA ATIVA

No requerimento em que o Policial Militar:

Subten PM RG 56.243 PAULO SERGIO DA SILVA PAULA
(Ref. SEI-350014/023523/2026, do BOPE)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 59.416 EDUARDO PEREIRA E SILVA
(Ref. SEI-350025/029267/2026, do 32º BPM)

Subten PM RG 59.598 ELIELSON FERREIRA DA COSTA
(Ref. SEI-350025/031565/2026, do 32º BPM)

Subten PM RG 59.779 ANDERSON CAMPANA BARBOSA
(Ref. SEI-350007/018260/2026, do II CPM/ERJ)

Subten PM RG 60.428 ALEXANDRE DE LIMA
(Ref. SEI-350016/021271/2026, do BPTur)

Subten PM RG 65.585 LUIS IGNÁCIO DE CARVALHO NOBREGA
(Ref. SEI-350023/025875/2026, do 7º BPM)

Subten PM RG 71.583 ALDO JORGE BATISTA
(Ref. SEI-350003/005988/2026, do CECOPOM)

Subten PM RG 72.876 RENATO LUIZ DE MORAES
(Ref. SEI-350020/052076/2026, do 16º BPM)

Subten PM RG 74.723 ALVARO DA COSTA BARROS JUNIOR
(Ref. SEI-350023/027863/2026, do 7º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 284 – 10 Agosto 2026 - DMA/SM)

SEI-350090/000619/2026

2. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 089, de 06 Ago 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 83.216) RAPHAEL ALVES FERREIRA, **da 1ª UPP/2º BPM** para o 28º BPM, do 3º Sgt PM (RG 91.609) EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, **da 15ª UPP/22º BPM** para o 17º BPM e do 2º Sgt PM (RG 84.133) WESLEY FERREIRA SOARES, **da 13ª UPP/16º BPM** para o 41º BPM.

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1034/138508833, de 07 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

Leia-se:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 089, de 06 Ago 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 83.216) RAPHAEL ALVES FERREIRA, **da 1ª UPP/2º BPM** para o 28º BPM, do 3º Sgt PM (RG 91.609) EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, **da 13ª UPP/16º BPM** para o 41º BPM e do 2º Sgt PM (RG 84.133) WESLEY FERREIRA SOARES, **da 15ª UPP/22º BPM** para o 17º BPM.

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1034/138508833, de 07 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CPOSP	Cb PM	96.672	CARLOS V. LOURENÇO MACHADO GREGORIO	1º BPRv
1º BPRv	3º Sgt PM	93.357	LUCIANO JOSÉ DE AMORIM	CPOSP
(Ref.: Despacho SEI n.º 138449964, de 06 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)				
4ª UPP/19º BPM	2º Sgt PM	89.750	THIAGO MACEDO DE MOURA	CGPM/SEPM
CGPM/SEPM	3º Sgt PM	91.227	CRISTIANO ALBUQUERQUE DA SILVA	DCP
DCP	Cb PM	106.150	MANUELLA CAVALCANTE DE SOUZA	4ª UPP/19º BPM
(Ref.: Despacho SEI n.º 138560857, de 10 de agosto de 2026, do EMG)				

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	3º Sgt PM	92.200	FABRICIO MENEZES BOARETTO	4º CPA
SSGP	3º Sgt PM	92.223	RAPHAEL SOUSA CUNHA	GCG
(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)				

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE:

SSGP	3º Sgt PM	92.200	FABRICIO MENEZES BOARETTO	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	92.223	RAPHAEL SOUSA CUNHA	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-100004/000613/2026, público em DOERJ n.º 142, de 07 Ago 2026, transcrito em Bol PM n.º 090, de 07 Ago 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no

Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 10 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 283, de 10 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000618/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. EMG – AsFE – ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA - REUNIÃO DE ALINHAMENTO -PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Fiscalização Estratégica (AsFE), torna pública as Reuniões de Apresentação ao EMG dos relatórios de Inspeção Diagnóstica, com a presença da Diretora Geral de Saúde, do Diretor Geral de Odontologia e dos Diretores do HCPM e HPM-Nit, conforme os dados abaixo:

REUNIÃO PRESENCIAL

DATA: 18 de agosto de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 14h

PRESENÇA SOLICITADA: AsFE, Diretora do HPM-Nit, Diretora da DGS, Diretor da DGO

LOCAL: Sala de Reuniões do EMG

UNIFORME: 5º do RUPMERJ

REUNIÃO PRESENCIAL

DATA: 18 de agosto de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 15h

PRESENÇA SOLICITADA: AsFE, Diretor do HCPM, Diretora da DGS, Diretor da DGO

LOCAL: Sala de Reuniões do EMG

UNIFORME: 5º do RUPMERJ

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, AsFE, DGS, DGO, HCPM e HPM-Nit

PUBLICAR POR TRÊS (03) DIAS CONSECUTIVOS

(Nota nº 078, de 10 de agosto de 2026 – AsFE)

2. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, **RETIFICA** a homologação da inclusão dos materiais de informática pública no Bol da PM nº 222 de 02 DEZ 25 pág 74 na carga do 14º BPM conforme segue:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
MIKROTIK ROUTERBOARD /CLOUD CORE ROUTER 7G IC IS+	01	19729	1.2.3.1.1.01.39	R\$ 4.000,00

N.SÉRIE E3200EB63938/123/r2				
SWITCH TP LINK 24P GIGABIT 10/100/1000 TL-SG1024 N. SÉRIE 2228032R01481	01	19730	1.2.3.1.1.01.39	R\$ 800,00

Leia-se:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
MIKROTIK ROUTERBOARD /CLOUD CORE ROUTER 7G IC IS+ N.SÉRIE E3200EB63938/123/r2	01	19729	1.2.3.1.1.01.39	R\$ 3.200,00
SWITCH TP LINK 24P GIGABIT 10/100/1000 TL-SG1024 N. SÉRIE 2228032R01481	01	19730	1.2.3.1.1.01.39	R\$ 640,00

Ref.: SEI-350031/000405/2024

**Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 191 – 10/08/2026 – DGTIC)**

**3. DGS – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E
TERAPÊUTICA DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE (CFT/DGS) –
CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca os Oficiais infra relacionados (ou seus respectivos substitutos) a comparecerem à 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Farmácia e Terapêutica de 2026, que se realizará conforme abaixo:

MEMBROS NATOS:

FUNÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
FARMACÊUTICO (A)	MAJ PM FARM RG 89.496 VICTOR HUGO DE HOLANDA COSTA MARTINS – CABIS (PRESIDENTE)	CAP PM FARM RG 89.492 PATRÍCIA VOLLÚ SILVA – HCPM
FARMACÊUTICO (A)	CAP PM FARM RG 90.877 PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO – HCPM (VICE-PRESIDENTE)	CAP PM FARM RG 89.699 CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO – HCPM
FARMACÊUTICO (A)	1º TEN PM FARM RG 3/000013 NAYARA FERNANDES PAES – HPM/NIT	TEN-CEL PM FARM RG 76.906 HERON COREL DE OLIVEIRA – HPM/NIT
FARMACÊUTICO (A)	1º TEN PM FARM RG 3/000042 JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA – HCPM (SECRETÁRIA)	1º TEN PM FARM RG 3/000029 KARI-NA SENRA VALDIERO – HCPM (VICE-SECRETÁRIA)
MÉDICO (A) REPRESENTANTE CCIH	MAJ PM MED RG 89.331 JAQUELINE ABEL DA ROCHA – HCPM	MAJ PM MED RG 77.061 LUCIANA MACHADO B. DA SILVA – HCPM

MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.305 DENISETE RAMOS DA COSTA – HCPM	CAP PM MED RG 104.894 FLAVIA PINTO TORRES - HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.662 LETICIA GONCALVES DE A. LOUREIRO – HCPM	MAJ PM MED RG 78.817 DANIELA ANGELINA COLOMBO – HPM/NIT
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.362 THIAGO PERES DA SILVA – HCPM	MAJ PM MED RG 89.366 JULIANA MARIA ESTEVES I. FERNANDES – HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.303 VIVIAN PONTES COUTO – HCPM	TEN CEL MED RG 76.669 CRISTIANE ROCHA PETRY – HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.711 RAFAEL RODRIGUES MARINHO – DASau	MAJ PM MED RG 89.343 FLÁVIA T. ABI-RAMIA DE MORAES – HPM/NIT
ENFERMEIRO (A)	CAP PM ENF RG 89.668 RENATA DE OLIVEIRA BORGES – HCPM	MAJ PM ENF RG 89.451 MÔNICA DE OLIVEIRA G. MEIRA – HCPM
ENFERMEIRO (A)	MAJ PM ENF RG 89.479 TAISSA RODRIGUES DA SILVA – HCPM	CAP PM ENF RG 89.474 ELISA CORREIA DE PAIVA – HCPM
REPRESENTANTE DSS	1º TEN PM FARM RG 3/000002 MARIA FERNANDA P. DE ALMEIDA – DSS	CAP PM FARM RG 89.483 ROBSON MIRANDA MATEUS – DSS

LOCAL	DATA	HORÁRIO	UNIFORME
HCPM – Sala de Reuniões do Centro de Estudos	11/08/2026 (terça-feira)	10h	5º ou 8º Uniforme do RUPMERJ

PAUTA DA REUNIÃO

Apreciação da solicitação de aquisição do medicamento não padronizado: ENFORTUMABE VEDOTINA 20MG OU 30MG INJETÁVEL; análise da solicitação de aquisição do medicamento: PEMBROLIZUMABE 100MG INJETÁVEL para indicação não contemplada em protocolo clínico aprovado; bem como atualização de membros.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 364, de 07 de agosto de 2026 – DGS)

4. DGS – CABIS - DISTRIBUIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SEPM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, torna público o recebimento e a distribuição dos bens móveis relacionado ao processo de aquisição SEI-350010/036545/2025, pregão eletrônico 126/2024 e associado ao contrato abaixo, a saber:

➤ **50/2026**, nota de empenho 2026NE00659, **DANFE 685**, fornecedor SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ 30.037.851/0001-70.

Data de entrada: 11/05/2026

HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – SEI-350010/013648/2026

Descrição e ID Siga	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
FOCO CLÍNICO AUXILIAR 183307	685	1.2.3.1.1.01.04	05	744,64	3.723,20	02/06/2026 10 horas

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE NITERÓI – SEI-350010/013753/2026

Descrição e ID Siga	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
FOCO CLÍNICO AUXILIAR 183307	685	1.2.3.1.1.01.04	06	744,64	4.467,84	01/06/2026 09 horas

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CASCADURA – SEI-350010/013759/2026

Descrição e ID Siga	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
FOCO CLÍNICO AUXILIAR 183307	685	1.2.3.1.1.01.04	02	744,64	1.489,28	09/06/2026 14 horas

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPOS – SEI-350010/013755/2026

Descrição e ID Siga	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
FOCO CLÍNICO AUXILIAR 183307	685	1.2.3.1.1.01.04	03	744,64	2.233,92	16/06/2026 13 horas

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 287, de 10 de agosto de 2026 – DGS)

5. DGS – CABIS - DISTRIBUIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SEPM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, torna público o recebimento e a distribuição dos bens móveis relacionados ao processo de aquisição SEI-350010/037179/2025, pregão eletrônico 007/2024 e associado ao contrato abaixo, a saber:

➤ **487/2025**, nota de empenho 2026NE00632, **DANFE 416**, fornecedor TAVELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 28.762.676/0001-31.

Data de entrada: **30/03/2026**

HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – SEI-350010/012905/2026						
Descrição e ID SIGA	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
CONDICIONADOR AR 60.000 BTU/H 88106	416	1.2.3.1.1.01.06	06	11.334,00	68.004,00	02/06/2026 10horas
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE NITERÓI – SEI-350010/013428/2026						
Descrição e ID SIGA	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
CONDICIONADOR AR 60.000 BTU/H 88106	416	1.2.3.1.1.01.06	03	11.334,00	34.002,00	01/06/2026 9horas
POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO JÃO DE MERITI – SEI-350010/013429/2026						
Descrição e ID SIGA	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
CONDICIONADOR AR 60.000 BTU/H 88106	416	1.2.3.1.1.01.06	01	11.334,00	11.334,00	10/06/2026 13 horas

CENTRO DE FISIATRIA E REABILITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR – SEI-350010/013440/2026

Descrição e ID SIGA	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
CONDICIONADOR AR 60.000 BTU/H 88106	416	1.2.3.1.1.01.06	01	11.334,00	11.334,00	01/06/2026 11 horas

DIRETORIA MÉDICA PERICIAL – SEI-350010/013444/2026

Descrição e ID SIGA	Nota Fiscal	Cód. Contábil	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Data e horário de distribuição
CONDICIONADOR AR 60.000 BTU/H 88106	416	1.2.3.1.1.01.06	01	11.334,00	11.334,00	02/06/2026 12 horas

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 286, de 10 de agosto de 2026 – DGS)

6. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, **ALTERA** a publicação inserta no **BOL PM Nº006 de 31 MAR 26**, que tratou da inspeção realizada em **31/03/2026**, na forma que segue:

ONDE SE LÊ

INSPECIONADO	3ºSGT RG 101317 JOSE LUIZ SERRENHO - CECOPOM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO CONFORME ASO REGISTRADO SOB O Nº 46 LIVRO ASO Nº03, FOLHA 257 EM 13/06/2024. NÃO É INVÁLIDO.

LEIA-SE

INSPECIONADO 3ºSGT RG 101317 JOSE LUIZ SERRENHO - CECOPOM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.
PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É
INCURÁVEL E FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE
SERVIÇO CONFORME ASO REGISTRADO SOB O Nº 46 LIVRO ASO Nº03,
FOLHA 257 EM 13/06/2024. NÃO É INVÁLIDO.

OPM ENVOLVIDA: CECOPOM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 857, de 10/ 08/ 2026 - DMP)

**7. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS
DAS INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE OS DIAS 07/08/2026 E 09/08/2026 –
PUBLICAÇÃO**

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CAP	44339	NILTON LOPES DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/08/2026		
SUBTEN	44677	GILBERTO VILAÇA DE SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/08/2026		
SUBTEN	45978	ARMANDO CANDIDO FILHO	SupOSP	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
CAP	46071	MARCELO ANGELO DE SOUZA	DVP	LTS	06/08/2026	14	19/08/2026
SUBTEN	47378	CICERO FERREIRA DE MELO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/08/2026		
SUBTEN	57503	LUCIANO FERNANDES GONÇALVES DA COSTA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/08/2026		
SUBTEN	58250	JORGE LUIZ BANDEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/08/2026		
SUBTEN	58329	CARLOS ALBERTO CARVALHO COUTINHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/08/2026		
SUBTEN	60189	JOSE CARLOS DE SOUZA RAMOS	HCPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
SUBTEN	60268	WILLIAM FERREIRA DIOGENES	DGEC	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	180	02/02/2027
SUBTEN	61729	WALLACCE CUNHA PERROTA	38º BPM	LTS	07/08/2026	45	20/09/2026
SUBTEN	62503	DEMERSON SANTOS CORREIA DE ANDRADE	15º BPM	LTS	06/08/2026	60	04/10/2026
SUBTEN	63454	ROBERTO FERREIRA DE FREITAS	20º BPM	LTS	06/08/2026	30	04/09/2026
SUBTEN	64252	ALESSANDRA LINS DE SOUSA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
SUBTEN	64289	DIANA ALVES MACHADO DA SILVA	HPM NIT	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	07/08/2026		
SUBTEN	64289	DIANA ALVES MACHADO DA SILVA	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	07/08/2026	180	02/02/2027
SUBTEN	64623	NOEL CARLOS FIGUEIRA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	180	02/02/2027
SUBTEN	65078	LUCIANO MARIA FIRMO DE SOUZA VENANCIO	02º BPM	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
CB	65186	VAGNER RANGEL DE CRISTO	09º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
CB	65186	VAGNER RANGEL DE CRISTO	09º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026

SUBTEN	65497	RODRIGO LUIS MESQUITA DE ALMEIDA	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
SUBTEN	65499	CARLOS ROBERTO MATTOS DA SILVA	12º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	07/08/2026		
SUBTEN	66414	MARCIO PEDRO DE CARVALHO CARDOSO	14º BPM	LTS	06/08/2026	10	15/08/2026
SUBTEN	66428	REINALDO LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO	16º BPM	LTS	07/08/2026	60	05/10/2026
2º TEN	66461	MARCILIO JOSE DOS SANTOS MORAES	DMSA	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	60	05/10/2026
SUBTEN	68520	SANDRO RALEY FONSECA PEDROSA	07º BPM	LTS	07/08/2026	15	21/08/2026
SUBTEN	68706	FABIO DA SILVA FERREIRA	05º BPM	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
SUBTEN	68978	LOURIVAL JORGE DA SILVA	05º BPM	LTS	08/08/2026	2	09/08/2026
SUBTEN	69314	LEONARDO SANTOS DA COSTA	04º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
SUBTEN	69450	ELI AMORIM DOS SANTOS	HCPM	LTS	06/08/2026	15	20/08/2026
SUBTEN	69692	NEIRIATON DA SILVA VELEZ	DT	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	365	06/08/2027
SUBTEN	70120	NECIVAL FONTES ALMEIDA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	60	05/10/2026
SUBTEN	70256	ANDERSON ROBERTO NUNES GUIMARÃES	UP/PMERJ	LTS	08/08/2026	3	10/08/2026
SUBTEN	70378	EDMAR DA SILVA ROCHA	04º BPM	LTS	07/08/2026	60	05/10/2026
SUBTEN	70407	WAGNER RAMOS DA COSTA GOMES	05º BPM	LTS	06/08/2026	60	04/10/2026
SUBTEN	70679	ANDRE LUIS CARVALHO SOARES	24º BPM	LTS	09/08/2026	15	23/08/2026
1ºSGT	71022	MARCELO MARTINS DA COSTA	09º BPM	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
SUBTEN	71049	ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	BPCHQ	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
SUBTEN	71160	DANIEL ALMEIDA BARROS DE OLIVEIRA	DVP	APTO CATEGORIA C	07/08/2026	30	05/09/2026
SUBTEN	71342	SANDRO ROBERTO GOMES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/08/2026		
SUBTEN	72099	LEONARDO DE MORAES FERREIRA	23º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	07/08/2026		
SUBTEN	72143	RENATO CASANOVA DA SILVA	39º BPM	LTS	07/08/2026	2	08/08/2026
SUBTEN	72899	FLAVIO SILVA CIPRIANO	HCPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	180	02/02/2027
SUBTEN	73080	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	HCPM	LTS	07/08/2026	4	10/08/2026
SUBTEN	73289	ALEX SANDRO BARROS COSTA	40º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	60	05/10/2026
SUBTEN	73420	ALMIR SATURNINO ALVES FILHO	04º BPM	LTS	07/08/2026	60	05/10/2026
SUBTEN	73612	ANDERSON DE SOUZA MATTOS	08ª DPJM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	120	04/12/2026
SUBTEN	73645	ILSIANO DE SOUZA GUIMARÃES	BPVE	LTS	07/08/2026	7	13/08/2026
SUBTEN	74557	WAGNEI BORGES	38º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	180	02/02/2027
1ºSGT	75264	ANDRE LUIS ALMEIDA ARGON	26º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	180	02/02/2027
1ºSGT	75381	MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO PEIXOTO	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
SUBTEN	76499	MARDEN DURAN ALVES DA COSTA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	07/08/2026		
1ºSGT	78227	DANILO BREIA COSTA	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
1ºSGT	78555	LUCIANO DE OLIVEIRA ANDRADE	16º BPM	LTS	07/08/2026	2	08/08/2026
1ºSGT	78625	MARCELO VINICIUS NOGUEIRA RODRIGUES	12º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
1ºSGT	78625	MARCELO VINICIUS NOGUEIRA RODRIGUES	12º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
1ºSGT	78838	RICARDO BARRETO DE LEMOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
1ºSGT	78895	ALEXSANDRO IRINEU DA SILVA GOMES	06ª UPP/03º BPM - SÃO	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026

			JOÃO				
SUBTEN	79563	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	32º BPM	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
SUBTEN	79703	GLEIDSON DE CARVALHO ANDRADE	37º BPM	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
TEN CEL	80906	RENATO ROBERTO LEITE SOARES JUNIOR	COE	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
1ºSGT	81755	ALEXANDRE RAMIRES GALVÃO	05º BPM	LTS	07/08/2026	2	08/08/2026
2ºSGT	82630	SAULO VAZ DE BARROS	39º BPM	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
2ºSGT	82648	ANSELMO LUIZ DE LUNA GARCIA	21º BPM	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
2ºSGT	83539	WAGNER DE OLIVEIRA FONTES	10º BPM	LTS	06/08/2026	14	19/08/2026
2ºSGT	83655	ALEXANDRE VIEIRA GONÇALVES	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
2ºSGT	84393	EMANUELLE APARECIDA PEDRO DE CARVALHO NETTO	DGTIC	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	30	05/09/2026
2ºSGT	84921	ANDERSON DOS SANTOS ANTÔNIO	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
2ºSGT	85462	JOAYR DE SOUZA JUNIOR	DT	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
2ºSGT	85616	THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	09/08/2026	8	16/08/2026
2ºSGT	85793	ZELITO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR	17º BPM	LTS	06/08/2026	10	15/08/2026
2ºSGT	86792	BRUNO PIRES CARVALHO	26º BPM	LTS	07/08/2026	3	09/08/2026
2ºSGT	87178	ULISSES ALVES GROPPPO	05ª DPJM	LTS	07/08/2026	4	10/08/2026
2ºSGT	87281	GIOVANNI CATALDO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	07/08/2026	10	16/08/2026
2ºSGT	87972	ÍGOR DA SILVA RAMOS	39º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
2ºSGT	88709	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	35º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	180	02/02/2027
2ºSGT	88796	FABIO FERNANDES DA COSTA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
2ºSGT	88869	BRUNO VASSIMON NOGUEIRA	DF	LTS	08/08/2026	10	17/08/2026
2ºSGT	89212	ERIK JULIO RIBEIRO DOS SANTOS	01º BPM	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
3ºSGT	89933	JESSÉ MOREIRA SALDANHA	17º BPM	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
3ºSGT	90717	LEANDRO MODESTO TEIXEIRA	CABIS	LTS	09/08/2026	4	12/08/2026
CAP	90826	HUGO PEREIRA MENDES	18º BPM	APTO PARA INICIO DE LTIP	07/08/2026		
3ºSGT	90890	KAREN JENIFER COSTA VIEIRA DE MELO	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
3ºSGT	91026	DANIELLE CARVALHO DANTAS	CIEsPP	APTO CATEGORIA C	07/08/2026	30	05/09/2026
3ºSGT	91170	CARLOS RODRIGO RANGEL	18º BPM	LTS	07/08/2026	14	20/08/2026
3ºSGT	91570	SILVIO VIEIRA JUNIOR	29º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	90	04/11/2026
3ºSGT	91643	SERGIO SEVERIANO TEIXEIRA	22º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
3ºSGT	91886	GISELLE RAMOS DOS PASSOS	32º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	24/07/2026	180	19/01/2027
3ºSGT	91919	GIOVANA APARECIDA ANGELO MARCELLO	10º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	30	05/09/2026
3ºSGT	91954	ANDREZA BANDEIRA DA COSTA	DGEC	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	60	05/10/2026
3ºSGT	92563	DANIELLE CRISTINA MARTINS GONÇALVES NONATO	01ª DPJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
3ºSGT	92570	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ASSIS CARDOSO	HCPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	92921	PLINIO ALENCAR MIRANDA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026

3ºSGT	92940	ADRIANO CARVALHO DE PAIVA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	93784	CLAUBER DA SILVA RODRIGUES	37º BPM	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
3ºSGT	93937	ALAN JEFERSON RIBEIRO QUEIROZ	19º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	93999	IVO ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	07/08/2026		
3ºSGT	94536	MAURO MIRANDA POLINATI	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	07/08/2026	7	13/08/2026
3ºSGT	94813	DIOGO DO NASCIMENTO SILVA	GESAR	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
3ºSGT	94961	EVERTON DA SILVA SANTOS	05º BPM	LTS	07/08/2026	7	13/08/2026
3ºSGT	95033	WAGNER DA SILVA NASCIMENTO	01º BPM	LTS	07/08/2026	2	08/08/2026
3ºSGT	95185	FABIANA ANTUNES DOS ANJOS DE MENEZES	15º BPM	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
3ºSGT	95239	SIDNEY DE LIMA LOUZADA	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
3ºSGT	95255	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	BPVE	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
3ºSGT	95255	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	BPVE	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	95692	JOELSON NEVES DE ARAUJO	34º BPM	LTS	07/08/2026	10	16/08/2026
3ºSGT	95726	ELISEU GAMA JUNIOR	BPCHQ	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
3ºSGT	95735	PRISCILA CASTRO DA SILVA TEIXEIRA	DGEI	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	95856	JORGE ANASTACIO RODRIGUES SIMOES	04º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	96163	LUCIANO KESSELER PEROZO	16º BPM	LTS	09/08/2026	2	10/08/2026
3ºSGT	96418	ELEN MOURA CAMARGO	DSO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
3ºSGT	96428	CRISTIANE SANTOS CARDOSO	18º BPM	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
3ºSGT	96469	THAIS S. DA SILVA FERREIRA	GCG	LTS	06/08/2026	30	04/09/2026
3ºSGT	96469	THAIS S. DA SILVA FERREIRA	GCG	LTS	07/08/2026	15	21/08/2026
3ºSGT	96558	BRUNO DANIEL CARVALHO DA SILVA	BEPE	LTS	08/08/2026	2	09/08/2026
3ºSGT	96637	LEANDRO VAZ DE CARVALHO	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
3ºSGT	96733	CHRISTIAN CASALI MACHADO	BPTUR	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
3ºSGT	96756	THIAGO GREGORIO RIBEIRO DA SILVA	CECOPOM	LTS	06/08/2026	4	09/08/2026
3ºSGT	96786	PERICLES IZIDORO DE BRITO JUNIOR	05º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
3ºSGT	97000	FELIPE LEONARDO MELO PÁSCOA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
3ºSGT	97586	MURILO VICENTE XAVIER	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
3ºSGT	97704	VALDENICE EXALTAÇÃO DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
3ºSGT	97982	CELCIANE LEANDRA DA SILVEIRA CABREIRA DA SILVA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
3ºSGT	98461	ELIAS FIGUEIREDO MACIEL	39º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	98773	CHRYSTIANNE HELOISE DA SILVA E SILVA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
3ºSGT	99259	CHARLES MELO MORAES	03º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	99269	STYVSON VIEIRA BRÁZ	Recom	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026

3ºSGT	99718	GLAUCE CRISTINA GOMES DE PINHO LIMA	BPCHQ	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
1ºSGT	99960	DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS	BOPE	LTS	07/08/2026	5	11/08/2026
3ºSGT	101389	DARLAN PINHEIRO DE SOUZA	02º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
3ºSGT	101430	JOSÉ RENATO DA SILVA	05º BPM	LTS	08/08/2026	3	10/08/2026
3ºSGT	101803	MAICON MAIA GONCALVES DOS SANTOS	26º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
3ºSGT	101865	JOSEMAR GERALDO DA COSTA RAIMUNDO	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	102189	JAIRO ALEXANDRE SANTOS	06º BPM	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
3ºSGT	102285	UILDNIR ELIAS BARBOSA CHEBLE	06º BPM	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
3ºSGT	102321	ANSELMO ARCENDINO PEREIRA	29º BPM	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
3ºSGT	102382	MARCELO AUGUSTO ARAUJO SENA	BPVE	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
3ºSGT	102937	ALAN BELLO DA SILVA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
3ºSGT	103022	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BONFIM	05º BPM	LTS	07/08/2026	7	13/08/2026
3ºSGT	103186	BRUNO SALOMAO DOS SANTOS INACIO	BPVE	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
3ºSGT	103262	THIAGO FERREIRA DA ROCHA NASCIMENTO DOS SANTOS	04º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	365	06/08/2027
CB	103385	SAMUEL BRITO DOS SANTOS	05º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	07/08/2026		
CB	103385	SAMUEL BRITO DOS SANTOS	05º BPM	APTO CATEGORIA C	07/08/2026	180	02/02/2027
3ºSGT	103404	ANDERSON AZEVEDO DOS SANTOS	09º BPM	LTS	08/08/2026	2	09/08/2026
3ºSGT	103420	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DA COSTA	37º BPM	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
3ºSGT	103713	LAYLA LÚCIA GALANTE SILVA	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	07/08/2026	180	02/02/2027
3ºSGT	103992	RAQUEL DE MOURA SOBREIRO	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	09/08/2026	2	10/08/2026
3ºSGT	104119	ANDRE BARBOSA FERREIRA	CPM/ERJ	LTS	07/08/2026	45	20/09/2026
CB	104825	RODRIGO DE REZENDE CORREA	03º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
CB	104977	CHARLES DIOGO DA SILVA TELLES	04º BPM	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
CB	105395	RODRIGO SENA RODRIGUES SILVA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
CB	105452	PEDRO NUNES BARACHO JUNIOR	04º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
CB	105784	KELLY MARCHIORI FIGUEIREDO	DVP	LTS	07/08/2026	5	11/08/2026
CB	106335	ANDERSON CALDEIRA DO ESPIRITO SANTO	BPTUR	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
CB	106393	TALLYSON HENRIC RODRIGUES BRUNO	26º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	106543	FILIPE GLORIA LACERDA	BPTUR	LTS	07/08/2026	2	08/08/2026
CB	106678	GUILHERME DE OLIVEIRA DELFINO MEIRELES	BEPE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	07/08/2026	30	05/09/2026
CB	106761	RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	CPE	LTS	08/08/2026	3	10/08/2026
CB	106967	ARTHUR DE CARVALHO BARBOSA	18º BPM	LTS	08/08/2026	5	12/08/2026
CB	107386	MARCELLO MARVIN FERREIRA DA SILVA	19º BPM	LTS	07/08/2026	2	08/08/2026
CB	107624	JOAO PAULO PAIVA DA SILVA	27º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
CB	107629	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	06º BPM	LTS	07/08/2026	5	11/08/2026
CB	107839	PAULO CEZAR DA SILVA FILHO	BPTUR	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
CB	107938	CAIQUE ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	07/08/2026	3	09/08/2026

CB	108100	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	04º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
CB	108407	GILSON DA ROCHA MARTINS JUNIOR	BEPE	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
CB	108441	VITOR HUGO SANTOS DE MELO	BOPE	LTS	08/08/2026	15	22/08/2026
CB	108527	GLEYSO CASTELO COUTO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
SD	108559	FELIPE DIAS RENOVATO ALONSO	Recom	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
CB	108694	FELIPE ROCHA DA SILVA	04º BPM	LTS	06/08/2026	3	08/08/2026
CB	108707	JORGE WALLACE DE FREITAS OLIVEIRA	19º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
CB	108736	DANIEL FAVACHO LAURENTINO COSTA	BPTUR	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
CB	108778	WENDELL CARVALHO FERREIRA	05º BPM	LTS	06/08/2026	2	07/08/2026
CB	108922	MARLON JOHN CONCEICAO DE ALMEIDA	23º BPM	LTS	07/08/2026	30	05/09/2026
CB	108926	ALEX PEREIRA MONSORES	26º BPM	LTS	06/08/2026	15	20/08/2026
CB	109039	JUAN FERNANDES RODRIGUES PENHA	03º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
CB	109050	ALISON AVELINO DOS SANTOS	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
CB	109247	RONDINELI DA SILVA CARVALHÃES	41º BPM	LTS	07/08/2026	63	08/10/2026
CB	109444	DAVID DIAS DE MORAIS	BPVE	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
SD	109529	MICHEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	60	05/10/2026
SD	109626	DIOGO DA SILVA GOMES	BPTUR	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
SD	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
SD	109662	THIAGO BARROS QUEIROZ	Recom	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
SD	109707	PHÉLIPE DUARTE FERREIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
SD	109740	TIAGO DE LAIA LEMOS	20º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	180	02/02/2027
SD	109804	FELIPE DE MORAIS GARCIA	07º BPM	LTS	09/08/2026	5	13/08/2026
SD	110174	AYRTON LEONE SANTOS DE OLIVEIRA	05º BPM	LTS	09/08/2026	2	10/08/2026
SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO DE FREITAS	12º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
SD	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM	APTO CATEGORIA A	09/08/2026		
SD	110632	JOSELIA NUNES FERREIRA	17º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
SD	110761	LAURA CRISTINA CAMPILHO DA SILVA	BPTUR	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
SD	110862	CARLA LARISSA VIDEIRA KLEM	32º BPM	LTS	07/08/2026	2	08/08/2026
SD	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
SD	110892	MAYKELLEN SANTOS MOURA	05º BPM	LTS	08/08/2026	2	09/08/2026
SD	111124	JOSÉ NILTON AVELLAR DA SILVA FILHO	22º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
SD	111208	LUCAS BARROS TEODORO	03º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
SD	111457	DAYENE LUIZA CORECHA FIGUEIREDO	41º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	60	05/10/2026
SD	111457	DAYENE LUIZA CORECHA FIGUEIREDO	41º BPM	APTO CATEGORIA B	07/08/2026	60	05/10/2026
SD	111499	CARLOS EDUARDO XAVIER DA SILVA	DT	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
SD	111522	IGOR VICTOR DE BARROS FERREIRA	16º BPM	LTS	08/08/2026	1	08/08/2026
ALUNO OF	111679	TIAGO GOMES GIL	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		
ALUNO	111724	JOÃO PEDRO SANTOS DA COSTA	APM D. JOAO	LTS	07/08/2026	5	11/08/2026

OF			VI				
SD	111833	THAUAN ALBANO DE MIRANDA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	08/08/2026	15	22/08/2026
SD	111967	RICARDO ROBERTO RODRIGUES BUARQUE LINS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
SD	112021	JOSE EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
SD	112093	ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA SIMEÃO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	06/08/2026	1	06/08/2026
SD	112515	MAYARA FRANÇA RODRIGUES	BPCHQ	LTS	08/08/2026	3	10/08/2026
AL CFSD	112929	WILLIAN CHARLES CAVALCANTE DE LIMA	CFAP 31 Vol.	LTS	08/08/2026	7	14/08/2026
AL CFSD	113211	LANA VERAS BONFIM	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	09/08/2026	14	22/08/2026
AL CFSD	113494	OTTON DE SOUSA FRANCISCO	CFAP 31 Vol.	LTS	29/07/2026	1	29/07/2026
AL CFSD	113843	THAMYRES CRISTHINA GALDINO PASSOS	CFAP 31 Vol.	LTS	09/08/2026	2	10/08/2026
AL CFSD	113868	JULIO CESAR DOS PRAZERES CERQUEIRA JUNIOR	CFAP 31 Vol.	LTS	06/08/2026	4	09/08/2026
1º TEN	3000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	20º BPM	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
CB	30000311	LÍVIA MORAIS DA SILVA SOARES CARVALHO	HCPM	LTS	07/08/2026	1	07/08/2026
CB	30000330	THAYANA AYRES DA CRUZ MAGALHÃES	HCPM	LTS	09/08/2026	1	09/08/2026
CB	30000647	DAFNE ALMEIDA BASTOS RANGEL AFFONSO	HCPM	LTS	07/08/2026	15	21/08/2026
CB	30000697	RÔMULO MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA	HPM NIT	APTO CATEGORIA A	07/08/2026		

Resumo para Local Junta - Total de registros 217

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 858, DE 10/ 08/ 2026 - DPM)

8. TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO –PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Centro de Educação Física, contida na CI SEPM/CEFD Nº1693, **AUTORIZA** o trânsito da viatura prefixo 10-0755 no período de 10AGO26 a 17AGO26, com destino a cidade de São Paulo - SP, afim de conduzir o 1º SGT PM RG 78.680 PAULO ROBERTO DIAS PINHEIRO JÚNIOR que participará da fase Internacional do Circuito Paralímpico Loterias Caixa de Atletismo 2026.

(Ref; SEI-350007/019612/2026)

(Nota nº 324, de 07 de agosto de 2026 – EMG/PM-4)

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo a determinação do Exmo. Sr. Secretário de Estado de polícia Militar, contida no despacho 137880453, **AUTORIZA** o trânsito da viatura prefixo 55-2600 no período de 11 a 13AGO26, com destino a cidade de São Paulo/SP, afim de viabilizar a participação do

Comandante Geral na 2ª Reunião Ordinária durante o congresso de Operações policiais – COP Internacional 2026.

(Ref: SEI-350001/013095/2026)

(Nota nº 323, de 07 de agosto de 2026 – EMG/PM-4)

9. EMG – NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO INFORMATIZADO DE DESFAZIMENTO DE BEM PERMANENTE (VIATURAS) - PADRONIZAÇÃO DE AÇÕES - PUBLICAÇÃO – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de atender diretamente os Princípios Constitucionais da Eficiência, Celeridade e Modicidade de Custos, que impõe à Administração Pública a busca contínua pela otimização de seus processos e modernização da gestão;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os procedimentos auxiliares de credenciamento e os critérios de economicidade na aferição de custos de manutenção de bens públicos;

CONSIDERANDO o previsto no **Decreto n.º 49.289 de 17 de setembro de 2024** – que regulamenta a Gestão dos Bens Móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o previsto na **Resolução SEPM n.º 1162 de 02 de junho de 2021** – que dispõe sobre as normas no âmbito da SEPM no que compete à gestão de bens móveis, publicada no Bol da PM n.º 102 - 02 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Previsto na **Portaria PMERJ n.º 939 de 31 outubro de 2018** – que aprova o Plano de Alienação de Materiais Permanentes pertencentes a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para o Período de 2018 a 2030, publicada no Bol. da PM n.º 153 de 31 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o previsto no **M-9 - Normas Gerais de Transporte**, publicadas no Bol PM n.º 186 – 10 Dez 1991.

CONSIDERANDO o previsto na **N-6 - Norma Prática para Descarga de Viatura**, publicada no Bol da PM n.º 077 - 05 Maio 14.

CONSIDERANDO as **Normas Gerais para o Desfazimento de Bem Permanente (viaturas) - Alinhamento de Ações**, publicadas no Bol da PM n.º 093 - 25 Mai 22.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do uso dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais com transporte de documentos, insumos de impressão e manutenção de arquivos físicos, os gargalos operacionais, a morosidade e os riscos de extravio inerentes à instrução e ao trâmite exclusivamente físico dos processos de desfazimento de viaturas pertencentes à Corporação seguindo o PLANO ESTRATÉGICO da CORPORAÇÃO 2025-2029, que propõe desenvolver e implementar sistema informatizado para integrar as diretorias gerais da SEPM, promovendo compartilhamento de dados da execução contratual. **Com o objetivo de otimizar a gestão logística e financeira para garantir recursos adequados e eficientes às ações da polícia militar, bem como integrar os processos e ações já realizados e os que ainda serão implementados, de forma que ocorram em sinergia.**

CONSIDERANDO as diretrizes estaduais de transformação digital e a consolidação do Sistema Eletrônico

de Informações (SEI) como ferramenta oficial de tramitação de processos administrativos no Estado do Rio de Janeiro, que teve início formal com a publicação do Decreto Estadual nº 46.126, de 16 de outubro de 2017, que regulamentou a Lei Estadual nº 5.427 de 1º de abril de 2009.

CONSIDERANDO a importância da padronização, da transparência e da rastreabilidade auditável de todas as etapas e laudos técnicos exigidos no fluxo de alienação e descarte de bens inservíveis;

CONSIDERANDO que a tramitação digital assegura maior celeridade processual, integridade documental e desburocratização das rotinas administrativas entre as diversas Unidades da PMERJ;

CONSIDERANDO o estudo realizado durante o CCEM PMRO/2025, conduzido pelos TEN CEL PM RG 67.881 FELIPE MOREIRA SNOECK MARTINS, TEN CEL PM RG 67.889 RUBENS DO VALLE LUCIO DA SILVA e TEN CEL PM RG 67.847 MARIANA DE OLIVEIRA SIMÕES, sob a orientação do CEL PM RG 56.474 EDUARDO DAMIÃO AUGUSTINHO, que indicaram a viabilidade de realização do processo informatizado de desfazimento de VTR na Corporação, padronizando os processos a serem desenvolvidos, consubstanciados na presente norma;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da instrução, trâmite e deliberação exclusivamente em ambiente digital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RJ), de todos os processos destinados ao desfazimento e à baixa patrimonial de viaturas da PMERJ.

Art. 2º O fluxo digital do processo de desfazimento observará RIGOROSAMENTE as seguintes etapas normatizadas dentro do sistema SEI:

1. Início do Procedimento:

- Expedição de Correspondência Interna pela SMT motivando a verificação de inservibilidade do veículo;
- Despacho do Chefe da P4 ou equivalente concordando com a solicitação do Chefe da SMT, encaminhando ao Comandante e solicitando a instauração de Parecer Técnico.
- Emissão de Despacho do Comandante local determinando a instauração de Parecer Técnico.

2. Instauração de Parecer Técnico ou Inquérito Técnico:

- Expedição da Portaria de Nomeação do encarregado via SEI;
- Inserção da Ficha Individual do Bem Patrimonial atualizada;
- Elaboração do Parecer Técnico, pelo Encarregado, contendo o diagnóstico detalhado de avarias e a constatação da inservibilidade mediante indicação dos motivos caracterizadores de irreversibilidade, antieconomicidade ou obsolescência;
- Inserção do orçamento do Sistema Cílica; da Tabela FIPE atualizada e do Relatório Fotográfico do veículo (incluindo fotos do chassi, painel e motor).

3. Avaliação da Comissão e Solução do Comando:

- Remessa do Parecer Técnico pela autoridade nomeada ao Comandante local;
- Despacho do Comandante local concordando com o Encarregado do Parecer Técnico e encaminhando para a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil;
- Confecção do Termo de Baixa de Vida Útil e do Relatório Conclusivo de Vistoria e Avaliação (RCVA) pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil;

- Despacho do Titular da Unidade Administrativa ratificando a condição de inservibilidade e determinando o encaminhamento dos autos para homologação;
- Inserção da Certidão de Baixa Veicular (emitida pelo Detran-RJ e enviada pela DT) ou do Espelho do CRLV (emitido no site do Detran-RJ, contendo a expressão “VEÍCULO BAIXADO”).

4. Homologação do Desfazimento:

- Envio de Correspondência Interna à Diretoria de Transporte para análise (que por sua vez aprovará e remeterá ao EMG/PM4 ou reprovará e devolverá à OPM de origem, indicando as pendências, através de Checklist);
- Publicação da Homologação do Desfazimento no Boletim Reservado de Material Bélico (BRMB) pelo EMG/PM\$ e inserção da cópia do ato no processo digital.

5. Destinação Final e Baixa Contábil:

- Envio de Correspondência Interna à Diretoria de Transporte solicitando inclusão da sucata no próximo leilão administrativo;
- Inclusão de Correspondência Interna pela DT informando que a viatura foi incluída na planilha de loteamento do próximo leilão administrativo;
- Inserção da Carta de Arrematação expedida pela Comissão Permanente de Alienação pela OPM detentora do Bem Móvel (Carta de Arrematação fornecida pela DT);
- Emissão da CI Solicitando Baixa Contábil à Diretoria de Patrimônio, instruída com a Carta de Arrematação ou Comprovante de Destruição/Descarte;
- Encerramento e arquivamento do processo digital.

6. Nota Orientativa / Disposições Finais

- Para fins de padronização, orientação técnica e consulta pelas Unidades, fica estabelecido como processo padrão e modelo de referência para o desfazimento digital o processo SEI-350005/007645/2025.
- Com o objetivo de instruir os servidores, foi disponibilizado um tutorial em vídeo detalhando o passo a passo da montagem da instrução processual, dos formulários e da tramitação no SEI/RJ, acessível através do seguinte link:
Vídeo Explicativo do Passo a Passo:
<https://drive.google.com/file/d/18UJBs1IfUOaNE2Y42eXa1yO9rc8QT6T4/view?usp=sharing>

ing

Tomem conhecimento: Todas as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350002/011611/2026 - EMG/PM-4)
(Nota nº 445– 05 AGO 26 – EMG/Sec.)

10. AAEs – REUNIÃO DE ALINHAMENTO INSTITUCIONAL PROGRAMA DE BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM) – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, torna pública a convocação para reunião de alinhamento do Programa de Promoção de Bem-Estar do Policial Militar (PROBEM).

Resolve convocar os representantes das Unidades, listadas abaixo, que compõe o comitê permanente de gestão e acompanhamento do presente Programa:

- Assessoria de Assuntos Estratégicos – AAEs;
- Diretoria Geral de Programas – DGProg;
- Diretoria Geral de Saúde – DGS;
- Diretoria Geral de Saúde/Psicologia –DGS/Psicologia;
- Diretoria de Assistência à Saúde – DGS/DASau;
- Diretoria de Saúde Operacional – DGS/DSO;
- Serviço de Atenção à Saúde do Policial Militar – DGS/SASP;
- Diretoria Geral de Assistência Social – DGAS;
- Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;
- Centro de Educação Física e Desportos – CEFD;
- Diretoria de Assistência Religiosa – DARE;
- Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;
- Diretoria de Perícias Médicas – DGS/DPM.

Data: 12 de Agosto de 2026 (Quarta- feira);

Horário: 15h;

Local: Sala de Reuniões da AAEs – QG da PM.

Tomem conhecimento e providência todas unidades envolvidas

(Ref: SEI-350012/001512/2026 – AAEs)
(Nota nº 455 – 10 AGO 2026 – EMG/Sec.)

11. SEPM – VIAGEM A SERVIÇO DA CORPORAÇÃO – INFORMAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que viajará a serviço, **SEM ÔNUS** para Corporação, acompanhado pelo MAJ PM RG 80.447 FRANCISCO AMORIM MAGALHÃES, Ajudante de Ordens, que viajará **COM ÔNUS** de diárias de alimentação para Corporação, bem como pelo 2º SGT PM RG 83.082 LEANDRO CORRÊA DA COSTA, do BPChoque, que viajará **COM ÔNUS** de hospedagem e alimentação para a Corporação, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares, a ocorrer durante o Congresso de Operações Policiais – COP Internacional 2026, **no período de 11 a 14 de agosto do corrente ano**, no São Paulo Expo, situado na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5, Vila Água Funda, São Paulo/SP.

Tomem conhecimento e providenciem: **GCG, DOr e BPCHQ.**

(Republicada para retificar a Nota nº 0929, de 05 Ago 2026 – GCG)

(Nota n.º 957 – 10 Ago 2026 – GCG)
(Ref.: SEI-350001/013095/2026)

12. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 143 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.419 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 264.872.516,66 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002603/2026 e SEI100001/000255/2026;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 264.872.516,66 (duzentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		11 3.841 .478.249	92.425.642.846

Id: 2755049

ANEXO III - - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
TOTAL GERAL			61.106.643.083	50.050.008.106

Id: 2755050

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.066.053.826	12.569.036.979

Id: 2755051

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595

51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
TOTAL GERAL			32.932.421.691	29.072.019.374

Id: 2755052

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Límite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
TOTAL GERAL			736.359.649	734.578.387

Id: 2755053

DECRETO Nº 50.420 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, NO VALOR DE R\$ 97.947.401,98 PARA A REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- a Lei Complementar nº 212/2025, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG);
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.405, de 30 de julho de 2026, que disciplina a execução das contrapartidas e o monitoramento interno do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROGPAG), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- e o que consta do processo nº SEI-120001/002649/2026.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, no valor de R\$ 97.947.401,98 (noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		113.841.478.249	92.523.590.248

Id: 2755055

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
TOTAL GERAL			61.106.643.083	50.050.008.106

Id: 2755056

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.066.053.826	12.569.036.979

Id: 2755057

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
TOTAL GERAL			33.030.369.093	29.169.966.776

Id: 2755058

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
TOTAL GERAL			736.359.649	734.578.387

Id: 2755059

DECRETO Nº 50.421 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, NO VALOR DE R\$ 7.061.630,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta do processo nº SEI-120001/002641/2026;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, no valor de R\$ 7.061.630,00 (sete milhões, sessenta e um mil seiscientos e trinta reais) na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA-RJ, no valor global de R\$ 9.181.941,01 (nove milhões, cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e um centavo), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		113.841.478.249	92.523.590.248

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
TOTAL GERAL			61.106.643.083	50.050.008.106

Id: 2755101

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATORIAS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			18.968.106.424	12.569.036.979

Id: 2755102

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
TOTAL GERAL			33.030.369.093	29.189.966.776

Id: 2755103

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
----	-------	----	----------------------	--------------------------------

51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
TOTAL GERAL			736.359.649	734.578.387

Id: 2755104

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7147 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-350013/021003/2026.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Nome	Id. Func. nº	Lotação
CRISTIANO ALVES DE MIRANDA	0593001-4	16ªUPP/4ºBPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2754896

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7148 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-350009/014744/2026

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Nome	Id. Func. nº	Lotação
LEONARDO SEGURASSO MARTINS	4265592-7	SSGP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2754897

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7150 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-350013/031970/2026.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
FLÁVIO ROCHA GOULART	2480525-4	9ª UPP / 4º BPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2754899

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9163 DE 03 DE A G O S T O DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350024/023389/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 16 de julho, o servidor: SUBTEN PM RG 68.626 RANGEL PEIXOTO CURI MOREIRA, em substituição ao servidor: SUBTEN PM RG 59.515 MARIO SERGIO DA CUNHA FREITAS, para compor a Comissão da 28º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 044/2025, firmado com a empresa VIGÍLIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

2º SGT PM RG 82.821 FERNANDO LUIZ MOURÃO - Fiscal Técnico Titular
2º SGT PM RG 88.302 JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA - Fiscal Técnico Titular
2º SGT PM RG 84.638 MARCELO FIGUEIRA TÁVORA - Fiscal Técnico Substituto
SUBTEN PM RG 76.089 REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA - Fiscal Administrativo Titular
2º SGT PM RG 87.179 ROBSON JOSE DE CARVALHO - Fiscal Administrativo Titular
SUBTEN PM RG 68.626 RANGEL PEIXOTO CURI MOREIRA - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores

imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754735

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/019280/2026 - CONCEDO o benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº137533543, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 1º SGT PM RG 49.596 RILDO MONTEIRO DOS ANJOS, em face do seu falecimento no dia 14 de maio de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de SARA SOARES DOS SANTOS DOS ANJOS (CÔNJUGE), com a cota de 50%, inerente a graduação de 1º SGT PM. Sendo para o cônjuge o valor bruto de R\$ 6.528,90 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), com data de início em 14 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/019280/2026 - CONCEDO o benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº137533543, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 1º SGT PM RG 49.596 RILDO MONTEIRO DOS ANJOS, em face do seu falecimento no dia 14 de maio de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de AYLLA

SOARES DOS ANJOS (FILHA), com a cota de 50%, inerente a graduação de 1ºSGT PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 6.528,90 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), com data de início em 14 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/018199/2026 - CONCEDO o benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº137581691, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto MAJ PM RG 77.336 FABIO ANDRADE GONÇALVES SALES, em face do seu falecimento no dia 30 de maio de 2026, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de NATALIA CRISTINA COELHO SALES (FILHA), com a cota de 100%, inerente ao posto de MAJ PM. Sendo para a filha o valor bruto de R\$ 29.485,71 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com data de início em 30 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/002944/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ARIADNE CRISTINA TOLEDO CARVALHO (COMPANHEIRA) do extinto 3ºSGT PM RG 98.670 ELDER CARLOS COSTA CARVALHO, falecida em 21 de janeiro de 2026, com a cota de 50% para a companheira, inerente a graduação de 3ºSGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), com data de início em 21 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/002944/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ANTONELLA CARVALHO (FILHA MENOR) do extinto 3ºSGT PM RG 98.670 ELDER CARLOS COSTA CARVALHO, falecida em 21 de janeiro de 2026, com a cota de 16,66% para a filha, inerente a graduação de 3ºSGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 1.449,65 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com data de início em 21 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/002944/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de DAVI DE ASSIS CARVALHO (FILHO MENOR) do extinto 3ºSGT PM RG 98.670 ELDER CARLOS COSTA CARVALHO, falecida em 21 de janeiro de 2026, com a cota de 16,66% para a filha, inerente a graduação de 3ºSGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 1.449,65 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com data de início em 21 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/002944/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MARCELA DE GOIS RODRIGUES CARVALHO (FILHA MAIOR) do extinto 3ºSGT PM RG 98.670 ELDER CARLOS COSTA CARVALHO, falecida em 21 de janeiro de 2026, com a cota de 16,66% para a filha, inerente a graduação de 3ºSGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 1.449,65 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com data de início em 21 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Id: 2754736

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

D E S P A C H O S DO SECRETÁRIO
DE 06.08.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/005399/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 1º SGT PM RG 80.278 MARCOS HENRIQUE RODRIGUES E SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de

Polícia Militar, lotado na DAbast, para o DETRO, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2754768

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.08.2025**

PROCESSO Nº SEI-420001/005263/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 96.593 Fábio Venceslau dos Santos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de polícia Militar, lotado na 1ª CIPM, para a Secretaria de Estado de Governo, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com 1º SGT PM RG 81.112 MARCO AURÉLIO GOMES, que retorna à Corporação.

Id: 2754792

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA AMBIENTAL**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-350006/002373/2026 - imbuída das atribuições legais de Ordenadora de Despesas a mim conferidas pela Resolução SEPM nº 6313 de 27 de agosto de 2024, publicada no DOERJ nº 160 de 28 de agosto de 2024, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de nº. 90029/2026, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos automotores do tipo quadriciclo 4x4 A3, que teve como vencedora a empresa SEMENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 62.201.628/0001-02, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). (Doc. nº 138349912).

Id: 2754865

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350005/008223/2026 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor total de R\$ 1.411.122,69 (um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), destinada à aquisição de 769 (setecentos e sessenta e nove) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho M (Item 2), ao valor unitário de R\$ 1.835,01 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo), em favor da empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS, inscrita no CNPJ nº 14.533.049/0002-03, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0030/2025/510100-02 (SEPM).

Id: 2754934

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350006/002274/2026 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor total de R\$ 14.998.672,63 (quatorze milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), destinada à aquisição de coletes de proteção balística nível III-A, com fundamento nas Atas de Registro de Preços nº 0029/2025/510100-01 e nº 0030/2025/510100-02 gerenciadas por esta Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme discriminado a seguir: Ata de Registro de Preços nº 0029/2025/510100-01 - aquisição de 4.060 (quatro mil e sessenta) coletes de proteção balística nível IIIA, tamanho P (Item 1), ao valor unitário de R\$ 1.847,17 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo o montante de R\$ 7.499.510,20 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), em favor da empresa GLÁGIO DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 66.260.415/0001-02; Ata de Registro de Preços nº 0030/2025/510100-02 - aquisição de 3.542 (três mil quinhentos e quarenta e dois) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho M (Item 2), ao valor unitário de R\$ 1.835,01 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo), perfazendo o montante de R\$ 6.499.605,42 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), e aquisição de 541 (quinhentos e quarenta e um) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho G (Item 3), ao valor unitário de R\$ 1.847,61 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo o montante de R\$ 999.557,01 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo), em favor da empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS, inscrita no CNPJ nº 14.533.049/0002-03.

Id: 2754929

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.07.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/018789/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos vitais de grade geral provenientes da Pregão Eletrônico SRP nº 64/2025 (FSERJ), em favor das empresas: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ 47.454.600/0001-93 no valor de R\$ 775,90 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ 58.229.293/0001-63 no valor de R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais).Perfazendo um valor total de R\$ 2.080,90 (dois mil e oitenta reais e noventa centavos).

Id: 2754776

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/021704/2026- AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2025 - da Fundação Saúde do Estado do

Rio de Janeiro (FSERJ), em favor das empresas: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.454.600/0001-93, com o valor de R\$ 253,38 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 6.572,25 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o total das empresas de R\$ 6.825,63 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)

Id: 2754933

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/08/2026**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/111/000747/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços médico-hospitalares em Oftalmologia (Edital de Credenciamento nº 002/2022), em favor da empresa CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.256.128/0001-56, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 426/2024, no valor estimado de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/111/000747/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços médico-hospitalares em Oftalmologia (Edital de Credenciamento nº 002/2022), em favor da empresa CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.256.128/0001-56, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 426/2024, no valor estimado de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Id: 2754842

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/021232/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de insumos hospitalares provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 29/25 da FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em favor das empresas: REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA-EPP (07.152.789/0001-45), no valor de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA (58.229.293/0001-63), no valor de R\$27.098,09 (vinte e sete mil e noventa e oito reais e nove centavos), TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (50.363.579/0001-25), no valor de R\$ 244,85 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$27.452,74 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Id: 2754771

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/020416/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Materiais - Seringa provenientes do pregão Eletrônico SRP nº 152/25 da SES, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA (58.229.293/0001-63), no valor de R\$ 6.680,41 (seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Id: 2754737

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

I N S T R U M E N T O : Contrato nº 095/2026.

PA R T E S : Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 26.334.347/0001- 64).

O B J E T O : Aquisição de cadeiras tipo secretária, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL : R\$ 69.802,48 (sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/006734/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0196/2025/296100-01, da SES.

Id: 2754982

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº N° 341/2026

PARTE S : SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa TEK ALL UTILIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.188.923/0001-87

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÕES E LACTÁRIO DOS HOSPITAIS DA SEPM no Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 150,30 (cento e cinquenta reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026 GESTOR - Bruno de Andrade Marchese - ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO - Felipe Santana Pompeu - ID 4406278-8

FISCAIS HCPM: Ricardo Cordeiro De Santa Bárbara - ID 2160094-5 - Marcelo L. S. Priestsch - ID - 2331677-2 - Marcos José Souza - ID 2178491-4 - Cristiano Da Silva - ID 4367338-4 Felipe Ferreira De Oliveira - ID 4403302-8 - Lidiane Melo Do Amaral - ID 4412464-3 - Monique Sant'ana Pinheiro Gomes - ID 4415925-0 - Uarlison Arêde Da Silva - ID 4420649-6 - Iraci De Jesus Mazzoni Cidade - ID 2454435-3 - André Luis Moura Da Costa - ID 2185527-7 - Carlos André Miranda De Fontaina - ID 5030313-9 - André Luiz Moraes Da Silva - ID 5109200-3 - Ana Beatriz Moreira Fernandes Fazenda Sansão Assad - ID 5134211-1 - Bruna De Abreu Pinto - Id 5134204-9

FISCAIS HPM/NIT: Caroline Eustáquio Gonçalves Bragança - ID: 4375910-6 - Thamiris De Souza Alves - ID: 5134355-0 - Ingrid Kesia Pereira Gomes- ID: 5134131-0 - Francilene Jesus Figueiredo De Souza - ID : 2249741 - Tereza Christina Linhares De Souza ID: 24665487 - Jeferson Alves Viana - ID: 21941882 - Jorge Eduardo Lacerda Alves - ID:2408982-6 - Nilsomar Malafaia Lima - ID 21937079 - Amauri Moreira De Oliveira - ID 2191824-4 - Marlon Jânio Barbosa Da Silva - ID 592613-0 - Julliana Barbara Ferreira Lemos De Carvalho - ID: 5134203-0

F U N D A M E N T O : O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/006328/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 342/2026.

PART E S : SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.061.289/0001-87.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÕES E LACTÁRIO DOS HOSPITAIS DA SEPM, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026 GESTOR - Bruno de Andrade Marchese - ID 4428616-3
GESTOR SUBSTITUTO - Felipe Santana Pompeu - ID 4406278-8

FISCAIS HCPM: Ricardo Cordeiro De Santa Bárbara - ID 2160094-5 - Marcelo L. S. Priestsch - ID - 2331677-2 - Marcos José Souza - ID 2178491-4 - Cristiano Da Silva - ID 4367338-4 Felipe Ferreira De Oliveira - ID 4403302-8 - Lidiane Melo Do Amaral - ID 4412464-3 - Monique Sant'ana Pinheiro Gomes - ID 4415925-0 - Uarlison Arêde Da Silva - ID 4420649-6 - Iraci De Jesus Mazzoni Cidade - ID 2454435-3 - André Luis Moura Da Costa - ID 2185527-7 - Carlos André Miranda De Fontaina - ID 5030313-9 - André Luiz Moraes Da Silva - ID 5109200-3 - Ana Beatriz Moreira Fernandes Fazenda Sansão Assad - ID 5134211-1 - Bruna De Abreu Pinto - Id 5134204-9

FISCAIS HPM/NIT: Caroline Eustáquio Gonçalves Bragança - ID: 4375910-6 - Thamiris De Souza Alves - ID: 5134355-0 - Ingrid Kesia Pereira Gomes- ID: 5134131-0 - Francilene Jesus Figueiredo De Souza - ID : 2249741 - Tereza Christina Linhares De Souza ID: 24665487 - Jeferson Alves Viana - ID. Func.21941882 - Jorge Eduardo Lacerda Alves - ID:2408982-6 - Nilsomar Malafaia Lima - ID 21937079 - Amauri Moreira De Oliveira - ID: 2191824-4 - Marlon Jânio Barbosa Da Silva - ID 592613-0 - Julliana Barbara Ferreira Lemos De Carvalho - ID:5134203-0.

F U N D A M E N T O : O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/006328/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 343/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.489.025/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÕES E LACTÁRIO DOS HOSPITAIS DA SEPM no Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 116,64 (cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026 GESTOR - Bruno de Andrade Marchese - ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO - Felipe Santana Pompeu - ID 4406278-8

FISCAIS HCPM: Ricardo Cordeiro De Santa Bárbara - ID 2160094-5 - Marcelo L. S. Priestsch - ID - 2331677-2 - Marcos José Souza - ID 2178491-4 - Cristiano Da Silva - ID 4367338-4 Felipe Ferreira De Oliveira - ID 4403302-8 - Lidiane Melo Do Amaral - ID 4412464-3 - Monique Sant'ana Pinheiro Gomes - ID 4415925-0 - Uarlison Arêde Da Silva - ID 4420649-6 - Iraci De Jesus Mazzoni Cidade - ID 2454435-3 - André Luis Moura Da Costa - ID 2185527-7 - Carlos André Miranda De Fontaina - ID 5030313-9 - André Luiz Moraes Da Silva - ID 5109200-3 - Ana Beatriz Moreira Fernandes Fazenda Sansão Assad - ID 5134211-1 - Bruna De Abreu Pinto - Id 5134204-9

F U N D A M E N T O : O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/006328/2024.

Id: 2755010

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

I N S T R U M E N T O : Termo de Apostilamento ao Contrato 106/2026.

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e BROTHER CAR COMERCIO e SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ 57.086.303/0001-96.

O B J E T O : Retificação da Cláusula Nona: Condições de Pagamento, do Contrato nº 106/2026, visando à alteração dos dados bancários da empresa onde “O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os serviços efetivamente executados, sendo efetuadas diretamente na conta corrente 115-5, Agência 3459, Banco Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.” Mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/013000/2025.

Id: 2754872

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I N S T R U M E N T O : Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2024.

P A R T E S : Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 32.690.668/0001-02 e a empresa INSTITUTO MÉDICO VIVER LTDA - CNPJ nº 05.829.119/0003-57.

O B J E T O : Prorrogação de prazo do Contrato nº 366/2024, com decréscimo de valor, referente à prestação de serviços especializados na assistência médico-hospitalar em oftalmologia diagnóstica e terapêutica.

PRAZO: 06/08/2026 a 05/08/2027.

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI3 5 / 111 / 0 0 0 7 4 7 / 2 0 1 9 .

Id: 2754925

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.187/0001-50, situada na Rua São Miguel nº 48 Loja, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva da Cabine Blindada de Média Tensão nas instalações do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 262.789,32 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo: R\$ 82.789,32 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) referente à Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva na Cabine de Média Tensão (Cabine Blindada) modelo G2 SLIM 17,5 kV com dupla alimentação a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.899,11 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos) cada uma delas, e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente à Material de reposição a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo efetuadas após comprovação de aquisição com prévia autorização da comissão de fiscalizadora.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI350487/000146/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Id: 2754762

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

E D I T A L

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/036478/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
128.415.187-52	SIMON BUSTAMANTE DA COSTA	3 0 0 0 4 1 8 - 3 8 . 2 0 2 6 . 8 . 1 9 . 0 0 1 1

Id: 2754769

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****E D I T A L****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processos nºs SEI140001/033321/2025, SEI-140001/053144/2026 e SEI 140001/043113/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
058.705.117-55	MARIA IVANIA PEDROSA DE PAULA	0855922-14.2025.8.19.0001
142.698.737-44	BRENO RAMOS DE ALMEIDA	0001571-59.2026.8.19.9000
145.753.227-17	JESSICA MACEDO DA SILVA	3083928-76.2026.8.19.0001

Id: 2754772

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****E D I T A L****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI140001/052173/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
143.070.647-39	GABRIEL DA FONSECA DE OLIVEIRA MATTOS	3000783-89.2026.8.19.0012

Id: 2754778

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**E D I T A L****RESULTADOS FINAL E DE RECURSOS DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA**

ATUAÇÃO NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL (CIPC) DO CENTRO DE CRIMINALÍSTICA CEL PM LUÍS VALDEMAR XAVIER VIEIRA (CCRIM).

A DIRETORIA-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO do Edital de Credenciamento nº 051/2026 tornam públicos os Resultados Final e dos Recursos apresentados da seleção de profissionais para atuação no Curso de Investigação e Perícia Criminal (CIPC), em observância aos Decretos Estaduais nº 45.172/2015, nº 33/2018 e nº 48.979/2024 e as Resoluções SEPM nº 98/2019, nº 7692/2025, em observância à Lei nº 14.133/2021, ao Edital mencionado e ao Processo SEI350019/008424/2026.

Os candidatos relacionados na TABELA I encontram-se CREDENCIADOS para atuação na ação de educação mencionada. Ressalta-se, o preconizado no art. 40, da Resolução nº 7692/2025, na forma que segue: “Art. 40 - Após a finalização do processo de seleção, (...) e não será admitida a apresentação de recurso referente à decisão final de que trata este artigo”.

Na TABELA II, encontra-se a relação dos candidatos que interpuseram recursos e os seus respectivos resultados das análises realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

TABELA I

FUNÇÃO: DOCENTE	
DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
BALÍSTICA FORENSE	
PIETRO DE CASTRO MASELLO	55
COMPUTAÇÃO FORENSE	
PIETRO DE CASTRO MASELLO	54
CRIMINALÍSTICA	
HELIO MARTINS JUNIOR	95
MAX WILLIAM COELHO MOREIRA DE OLIVEIRA	25
DANIELLE LOPES DE ALMEIDA	25
DIREITO PENAL MILITAR	
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	129
ANTONIO UOSTOM BORGES GERMANO	35
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	129
ANTONIO UOSTOM BORGES GERMANO	35
DOCUMENTOSCOPIA	
MAXIMIANO BOAVENTURA BRESCIANI	63

ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR	63
FÍSICA - INTRODUÇÃO À CINÉTICA	
ANDRE FILIPE ESTEVES VILLAR	75
HELIO MARTINS JUNIOR	70
ALEXANDER BATISTA DA SILVA	35
IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO	
FATIMA CRISTIANE CAVALCANTE MARTINS	52
INTRODUÇÃO À QUÍMICA	
DANIEL BUSQUET DE SOUZA	195
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	
ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR	93
RENATO ASSIS FERREIRA	65
PIETRO DE CASTRO MASELLO	59
DANIEL GOMES DE LIMA FREIRE	29
JORGE RICARDO DUARTE MATTOS	25
SAMUEL GONCALVES DIAS JUNIOR	25
MATEMÁTICA - FUNDAMENTOS	
ANDRE FILIPE ESTEVES VILLAR	77
ALEXANDER BATISTA DA SILVA	35
MEDICINA LEGAL	
FRANCISCO JOAO SAHAGOFF DE DEUS VIEIRA GOMES	81
JORGE ANDRE MARQUES BRAVO	33
METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA AO LAUDO PERICIAL	
LAILA FERNANDA DE CASTRO GONCALVES	120
MARCIO PEREIRA BASILIO	80
LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	60
MAX WILLIAM COELHO MOREIRA DE OLIVEIRA	35
ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	30
EDVALDO ANTUNES DE FARIAS	25
BIANCA FREIRE FERREIRA	25
PAPILOSCOPIA	

MAXIMIANO BOAVENTURA BRESCIANI	105
PERÍCIA DE INCÊNDIO	
BRUNO POLYCARPO PALMERIM DIAS	46
ULISSES DAVID GABARDO	36
PERÍCIA EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÁFEGO	
HELIO MARTINS JUNIOR	155
DANIELLE LOPES DE ALMEIDA	25
PERÍCIA VEICULAR	
PIETRO DE CASTRO MASELLO	55
DANIELLE LOPES DE ALMEIDA	25
QUÍMICA FORENSE	
DANIEL BUSQUET DE SOUZA	207
RODRIGO GRAZINOLI GARRIDO	60

TABELA II

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS					
DATA	Nº DO PROCESSO SEI	NOME	FUNÇÃO	DISCIPLINA	RESULTADO
23/07/2026	350019/022590/2026	MARCELO QUEIROZ	DOCENTE	DIREITO PENAL MILITAR	INDEFERIDO
29/07/2026	350019/023269/2026	LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DOCENTE	DIREITO PENAL MILITAR	DEFERIDO
29/07/2026	350019/023269/2026	LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DOCENTE	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	DEFERIDO

Id: 2754827

13. AAEs – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM PROMOVIDAS PELA SEPM – PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE LETALIDADE DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL

Considerando o **Plano Estadual de Redução de Letalidade Decorrente de Intervenção Policial**, delineado conforme o Decreto nº 48.272 de 14 de dezembro de 2022;

Considerando a criação da Comissão de Acompanhamento das Ações a Serem Promovidas por essa SEPM, em razão da edição do aludido Decreto, conforme Portaria SEPM nº 1.049 de 08 de março de 2022 publicada em BOL PM nº: 044 de 08MAR23 página 54, complementado pela Publicação contida no BOL PM nº 221 de 29NOV23, páginas: 177-178 e BOL PM nº109 de 26SET24, páginas. 99-100;

Considerando que a última Publicação alusiva à atualização da Comissão está contida na página 144 do Bol PM Nº 048 de 18MAR2025;

Considerando que a citada Comissão de Acompanhamento, em Razão da Edição do Decreto Nº 48.272 de 14DEZ2022 é composta pelo **EMG/PM3, SSI, CGPM e AAEs**.

E, considerando, ainda, o disposto no Bol PM n.º 083, de 29 de julho de 2026, página 31, que trata da posse de cargo do Subsecretário de Gestão Operacional da Polícia Militar, por parte do Sr. Cel PM RG 60.919 Alex **Benevenuto** Santos, e consequente exoneração do Sr. Cel PM RG 53.576 Ranulfo Souza **Brandão** Filho, do referido cargo;

Em atenção às publicações supra, e destacando que a Presidência da Comissão de Acompanhamento das Ações a Serem Promovidas pela SEPM, é função destinada ao Subsecretário de Gestão Operacional da Polícia Militar, este Secretário de Gestão Administrativa, atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, torna público, o que segue:

Comissão de Acompanhamento das Ações a Serem Promovidas pela SEPM no Plano Estadual de Redução de Letalidade Decorrente de Intervenção Policial - Substituição de Membros.

Presidente substituído:

Cel PM RG 53.576 Ranulfo Souza **Brandão** Filho;

Presidente substituto:

Cel PM RG 60.919 Alex **Benevenuto** Santos.

* * *

Dessa forma a Comissão de Acompanhamento das Ações a Serem Promovidas pela SEPM, no âmbito do Plano Estadual de Redução de Letalidade Decorrente de Intervenção Policial, fica composta da seguinte forma:

Presidente:

Cel PM RG 60.919 Alex **Benevenuto** Santos – Subsecretário de Gestão Operacional.

Membros:

Ten-Cel PM RG 72.682 Claudio **Portugal** Rodrigues Junior (AAES);

Maj PM RG 84.570 Antônio Carlos Fonseca **Antunes** (EMG/PM-3);

2º Ten PM RG 110.947 **Brendon** Soares Cruz (SSI);

Ten-Cel PM RG 67.848 **Sarita** Albieri Vianna dos Santos (CGPM).

Tomem conhecimento e providência TODAS AS UNIDADES envolvidas;
Ref.: SEI-350503/000458/2023 – SEPM/EMG, AAEs, EMG/PM-3, SSI e CGPM.

(Nota nº 451 – 10 AGO 2026 – EMG/Sec.)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR – CENTRO DE CRIMINALÍSTICA CEL PM LUÍS VALDEMAR XAVIER VIEIRA (CCRIM) – ORIENTAÇÕES PARA ACIONAMENTO DO CCRIM E PARA REMESSA DE VESTÍGIOS – DIVULGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto na Legislação Penal Militar e Processual Penal Militar quanto à realização de exames periciais e competências de Autoridades de Polícia Judiciária Militar;

Considerando o previsto na Resolução SEPM nº 755, de 17SET2020, que estabeleceu as Instruções Gerais de Procedimentos Padrão da Cadeia de Custódia de Vestígios, Acionamento do CCrim e Solicitações de Perícias (IG-001/2020), públicas no Bol PM nº 183, de 05OUT2020;

Considerando a publicação contida no Bol PM nº 116, de 08OUT24, que tratou de orientações para acionamento do CCrim e remessa de vestígios;

Considerando o recorrente descumprimento das normas citadas e das ações de acionamento do Centro de Criminalística e de remessa de evidências, o que tem acarretado emprego irregular de equipes periciais, além da perda de elementos materiais e descontinuidade da cadeia de custódia dos vestígios;

Ante o exposto, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, **DI-VULGA** as orientações para acionamento do Centro de Criminalística da PMERJ e para remessa de vestígios àquele Centro:

ORIENTAÇÕES PARA ACIONAMENTO DO CCRIM

Nos termos do Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - CPPM), assim que tiver conhecimento de infração penal militar, a Autoridade de Polícia Judiciária Militar (nos termos do artigo 7º do CPPM) ou aquele Oficial que o substitua (nos termos do artigo 10, § 2º, do CPPM), deverá: “**Art. 12, a) dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e a situação das coisas, enquanto necessário.**”

Assim, tendo a Autoridade de Polícia Judiciária Militar identificado indícios de CRIME DE NATUREZA CASTRENSE, deverá tomar as seguintes providências (além das descritas no artigo 12 do CPPM):

1. Comparecer o Oficial ao local onde supostamente ocorreu a prática de delito de natureza castrense;
2. **Avaliar criteriosamente se existem indícios de autoria ou materialidade de crime militar, efetuando a correta distinção entre este e o de crime de natureza comum;**
3. **Providenciar os corretos isolamento e preservação do estado das coisas**, conforme orientações previstas na IG-001/2020;
4. Acionar o Perito de Dia, através do telefone **(21) 99036-2847**;
5. Permanecer no local até o término dos exames periciais;
6. Ratificar a solicitação através de Correspondência Interna, no prazo estabelecido nas IG-001/2020 (conforme quadro abaixo), formulando os quesitos objetivos que entender necessários para elucidação dos fatos.

RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO	PERÍODO	PRAZO MÁXIMO PARA RATIFICAÇÃO VIA SEI
Presidente APFD	Qualquer horário	05 (cinco) dias
Comandante, Chefe, Diretor, Coordenador	Qualquer horário	10 (dez) dias
Oficial Supervisor/ Oficial de Dia/ Oficial de Permanência/ Oficial de Sobreaviso	Na ausência do Comandante	

A RESPEITO DE ACIDENTES DE TRÁFEGO ENVOLVENDO VIATURAS DA SEPM

Nos casos de acidente de trânsito envolvendo viaturas desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, a Autoridade de Polícia Judiciária Militar (nos termos do artigo 7 do CPPM) ou aquele Oficial que a substitua (nos termos do artigo 10, § 2º, do CPPM), **deverá comparecer ao local e avaliar se existem indícios de autoria ou materialidade de crime militar**, adotando as seguintes medidas de acordo com o caso concreto:

1. **Havendo indício de autoria ou materialidade de crime militar:**
 - a. Adotar as medidas previstas no artigo 12 do CPPM;
 - b. Providenciar os corretos isolamento e preservação do estado das coisas, conforme orientações previstas na IG-001/2020;
 - c. Acionar o Perito de Dia;
 - d. Permanecer no local até o término dos exames periciais;
 - e. Ratificar a solicitação através de Correspondência Interna, no prazo estabelecido.
2. **Havendo indício de autoria ou materialidade de crime de natureza comum:**
 - a. Providenciar os corretos isolamento e preservação do estado das coisas;
 - b. Apresentar o fato à Autoridade de Polícia Judiciária correspondente.
3. **Não havendo indício de autoria ou materialidade de crime de qualquer natureza, se tratando de fato de natureza do direito civil, ou administrativa:**

a. Adotar as medidas previstas nas Normas Gerais de Transporte, ou aquelas que porventura lhes substituam.

REMESSA DE VESTÍGIOS PARA EXAME PERICIAL AO CCRIM

Nos casos de outros exames que **não requeiram comparecimento imediato de Perito Militar ao local** (Envio de armas, documentos ou outros materiais para exame pericial etc.), deverá a Autoridade, constituída ou delegada, proceder da seguinte forma:

1. Proceder a correta colheita e manuseio das evidências, cuidando para não alterar seu estado;
2. Depositá-la em recipiente para acondicionamento do vestígio, que será determinado pela natureza do material a ser periciado;
3. Lacrar o recipiente para acondicionamento de vestígio;
4. No caso de veículos, ainda que não mais estejam no local de infração penal militar, cuidar de sua preservação, evitando que se altere o estado;
5. Confeccionar Correspondência Interna, formulando quesitos objetivos que entenda necessário, e entregar diretamente no CCrim, juntamente com a Ficha de Acompanhamento Vestígios corretamente preenchida.

Ressalta-se aqui o seguinte:

- Os vestígios que necessitem de quaisquer autorizações judiciais para sua análise pericial (aparelhos de telefonia móvel, laptops, pen-drives, entre outros de mesma natureza), só serão admitidos na unidade técnico-científica com o respectivo mandado judicial para a realização do exame, para tanto, orienta que seja consultado o CCrim quanto aos termos da referida autorização;

- Exceto nos casos de APFD, não serão recebidas evidências no CCrim fora do horário de expediente.

Os Encarregados de Processos Administrativos Disciplinares Eletrônicos (**PAD-e**) deverão observar o previsto no art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 0341 de 26 de novembro de 2025, pública no Bol PM nº 219 de 27 de novembro de 2025, a saber:

Art. 5º. Pessoas estranhas às partes envolvidas no PAD-e não devem ser neles credenciadas.
[...]

§ 2º. Os documentos do tipo Ofício e Correspondência Interna, ou qualquer outro que seja destinado a unidades da Corporação e órgãos externos, deverão ser produzidos em **outro processo SEI-RJ**, específico para essa finalidade, que ficará em apenso ao processo principal, por meio da funcionalidade “Relacionamentos do Processo”.

Destarte, não serão recebidos materiais encaminhados através de Processos SEI com nível de acesso **SIGILOSO**.

Com relação à formulação de quesitos, ressalta-se o previsto nas Instruções Gerais mencionadas:

Art. 22 – Os vestígios enviados ao Centro de Criminalística devem estar acompanhados dos respectivos quesitos, cujo escopo é a melhor instrução do documento técnico e a elucidação do fato.

Parágrafo único – Nas solicitações de perícia, além dos quesitos, informar-se-ão, obrigatoriamente, o número do procedimento/processo que motivou a referida solicitação, o qual será vinculado ao documento técnico do CCrim.

PREENCHIMENTO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIOS

A Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV) - é o documento no qual se registram as características de um vestígio, local de coleta, data, hora, responsável pela coleta e demais informações que deverão acompanhar o vestígio para a realização dos exames e deve ser preenchida conforme a publicação contida no **Bol PM nº 116, de 08OUT24**.

Nos casos de entrega de vestígio por pessoa diferente da que o coletou, a FAV deverá ser devidamente preenchida com as informações sobre a transferência de posse.

NÃO SERÃO RECEBIDOS no Centro de Criminalística vestígios sem a FAV corretamente preenchida e assinada por todos que tiveram a posse do vestígio em algum momento.

O modelo de FAV, para impressão, está disponibilizado no Portal PMERJ, para acesso.

RETIRADA DE LAUDOS PERICIAIS E MATERIAIS RELACIONADOS A ESTES

Após a conclusão do Laudo Pericial, ou outra peça técnica, o solicitante será informado a respeito da disponibilidade e deverá providenciar a retirada deste e dos materiais a ele relacionados, o mais breve possível.

No caso de indicação de outro militar para efetuar a retirada, esta deve estar explícita no SEI de comunicação de conclusão. **NÃO SERÃO ENTREGUES** laudos periciais e evidências relacionadas a pessoas distintas ao solicitante ou quem este indicou via SEI.

O militar (solicitante ou indicado por solicitante) que for efetuar a retirada de laudo pericial junto ao CCrim **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, possuir acesso ao SEI, uma vez que efetuará assinatura do termo de retirada no ato.

Restando dúvidas quanto ao correto procedimento, formulação de quesitos etc., o interessado deverá saná-las junto ao Centro de Criminalística, através do número: (21) 97352-6599.

Esta publicação deverá se repetir por três boletins consecutivos.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Nota nº 2901 de 29 de julho de 2026 – SEI-350019/024311/2026 – CGPM)

2. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

Foi concedido ao 1º TEN PM RG 73.737 PAULO ROBERTO DIAS AUGUSTO GOMES, da DPJME, pelo MP/AJMERJ, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, para ultimar os Autos do IPM n.º 271/118/2024, devendo o Encarregado comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2º Andar - Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2024069275)

Foi concedido ao CAP PM RG 88.466 EDUARDO QUEIROZ DE ARAUJO, do 17º BPM, pelo MP/AJMERJ, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para ultimar os Autos do IPM Avocado n.º 255/035/2025, devendo o Encarregado comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2º Andar - Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202500443268)

(Nota n.º 2878 - 28 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

3. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES, em substituição ao 2º TEN PM RG 65.826 WAGNER DA SILVA LIERS, ambos do 20º BPM, como Encarregado do IPM n.º 338/118/2025, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202500028361)
(Nota n.º 2905 - 29 Jul 2026 - CGPM/SIACIPM)

4. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o 1º TEN PM RG 48.528 LUIZ DO ESPIRITO SANTO DE VASCONCELLOS, do 14º BPM, como Encarregado do IPM n.º 254/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403631)
(Nota n.º 2914 - 29 Jul 2026 - CGPM/SIACIPM)

5. IPM - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 126/118/2025 (MPRJ n.º 2025.00545116), possuindo 01 (um) volume contendo 248 (duzentas e quarenta e oito) laudas e 01 (um) volume apenso contendo 118 (cento e dezoito) laudas, pelo 2º TEN PM RG 61.590 MISAEL ALVES DE SOUZA, da 5ª DPJM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova/RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2025771210)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 349/118/2025 (MPRJ n.º 2025.00959729), possuindo 01 (um) volume contendo 153 (cento e cinquenta e três) laudas e 01 (um) volume apenso contendo 74 (setenta e quatro) laudas, pelo 1º TEN PM RG 71.299 ROBERTO CABRAL GONÇALVES, da DProm, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova/RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202500060647)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 626/118/2025 (MPRJ n.º 2026.00638019), possuindo 01 (um) volume contendo 156 (cento e cinquenta e seis) laudas e 01 (um) volume apenso contendo 09 (nove) laudas, pelo 2º TEN PM RG 71.677 LIELMO CAMPOS DE AZEREDO, da 3ª DPJM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova/RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202500379640)

(Nota n.º 2954 - 03 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

6. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600375304 – SEI n.º 350007/014053/2026.

REQUERENTE: 1º SGT PM RG 78.105 ALEX LUIZ DOS PASSOS CARVALHO, lotado na ESPM.

Trata-se de requerimento, por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 116, de 29 Jun 04, do 22º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 024, de 07 Fev 06, do BEP/PMERJ.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 058, de 30 Mar 06, do BEP/PMERJ.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no BDRI n.º 032, de 18 Abr 11, da UP/PMERJ.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou certidão constando 04 (quatro) elogios publicados no Bol. Int. n.º 230, de 17 Dez 18, da UP/PMERJ; no Bol. Int. n.º 156, de 19 Ago 21, da UP/PMERJ; no Bol. Int. n.º 157, de 20 Ago 21, da UP/PMERJ e no Boletim da PM n.º 132, de 31 Out 24. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE**:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. CANCELAR, ainda, a punição de Advertência, publicada no Bol. Int. n.º 170, de 15 Set 06, do BEP/PMERJ, de acordo com o Item 2.11.4 das Instruções Complementares ao RDPMERJ, inserta no Bol. da PM n.º 141, de 10 Ago 10.
3. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a ESPM.
4. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
6. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3023, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

7. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600392145 – SEI n.º 350013/026522/2026.****REQUERENTE: 3º SGT PM RG 90.445 RODRIGO WAGNER DA SILVA, lotado na 7ª UPP / 3º BPM.**

Trata-se de requerimento, por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Advertência, publicada no BDRI n.º 044, de 08 Out 13, da CPP.
- 01 (uma) Prisão de 01 (um) dia, publicada no BDRI n.º 048, de 18 Mar 15, da CPP.

Analizando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou certidão constando 06 (seis) elogios, sendo utilizado para o presente pleito, o publicado no Bol. Int. n.º 054, de 12 Jun 18, da CPP. Assim, restaram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a 7ª UPP / 3º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3024, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

8. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO PARCIAL – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600345290 - SEI n.º 350016/013684/2026.****REQUERENTE: 3º SGT PM RG 93.628 FABIANO ALMEIDA LAURIANO DA SILVA, lotado no RECOM.**

Trata-se de requerimento, por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 059A, de 01 Abr 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 059B, de 01 Abr 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 059C, de 01 Abr 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 059, de 01 Abr 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 127, de 11 Out 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 137A, de 25 Out 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 137, de 25 Out 19, do RECOM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 127, de 11 Out 19, do RECOM.

Analizando a documentação apresentada, observa-se que foram parcialmente cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como aqueles estabelecidos na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17, motivo pelo qual este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 059^a, de 01 Abr 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 059B, de 01 Abr 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 059C, de 01 Abr 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 059, de 01 Abr 19, do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 127, de 11 Out 19, do RECOM.

Analizando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente concluiu, pela PMERJ, o Curso de Formação de Soldados, publicado no Boletim da PM n.º 081, de 04 Mai 12; o Curso de Uso da Força, publicado no Boletim da PM n.º 088, de 17 Mai 16; o Curso Especial de Formação de Cabos, publicado no Boletim da PM n.º 089, de 19 Mai 22; a Capacitação da Pistola Beretta 9x19mm, publicado no Boletim da PM n.º 144, de 08 Ago 22 e o Curso Especial de Formação de Sargentos, publicado no Boletim da PM n.º 048, de 03 Jul 24.

2. INDEFERIR o pedido de cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 137A de 25 Out 19 do RECOM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 137 de 25 Out 19 do RECOM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 127 de 11 Out 19 do RECOM.

Analizando a documentação apresentada, observa-se que não foi cumprido o requisito previsto no art. 62, inciso II do RDPMERJ, assim como o art. 2º, inciso I da Portaria PMERJ nº 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

3. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o RECOM.

4. Registrar na Ficha Judiciária do Requerente. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3025, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

9. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600362459 – SEI n.º 350024/014960/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 97.042 MÁRIO REGIS DE FREITAS MENDES, lotado no 28º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 027A, de 08 Fev 19, do 6º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 020, de 22 Abr 21, do 6º BPM.
- 03 (três) Detenções de 02 (dois) dias, publicadas no BDRI n.º 160, de 02 Set 14, da CPP.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no BDRI n.º 035, de 19 Abr 16, da CPP.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 027, de 08 Fev 19, do 6º BPM.

- 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. n.º 139A, de 31 Jul 19, do 6º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. n.º 139, de 31 Jul 19, do 6º BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou certidão constando 04 (quatro) elogios publicados no Bol. Int. n.º 074, de 10 Nov 23; no Bol. Int. n.º 048, de 18 Jun 25; no Bol. Int. n.º 078, de 03 Nov 25 e no Bol. Int. n.º 079, de 07 Nov 25, todos do 28º BPM e concluiu pela PMERJ, o Curso de Formação de Soldados, publicado no Boletim da PM n.º 044, de 08 Mar 13; o Estágio de Aplicações Táticas, publicado no Boletim da PM n.º 006, de 09 Jan 17; a Capacitação sobre Uso e Manuseio da Pistola Beretta, publicada no Boletim da PM n.º 192, de 16 Out 23; o Curso Especial de Formação de Cabos, publicado no Boletim da PM n.º 213, de 16 Nov 23 e o Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2024, publicado no Boletim da PM n.º 094, de 29 Mai 25. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 28º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3026, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

10. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600391817 – SEI n.º 350014/015078/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 102.942 CARLOS ALESSANDRO DE LIMA, lotado no COE.

Trata-se de requerimento, por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 060, de 29 Ago 19, do COE.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente concluiu, pela PMERJ, o Curso Glock Nivelamento, publicado no Boletim da PM n.º 121, de 08 Jul 20. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o COE.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3028, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

11. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600395064 – SEI n.º 350013/032609/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 103.777 PAULO ROBERTO MARINHO CIRINO JUNIOR, lotado na 8ª UPP / 3º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 190, de 16 Out 18, do 16º BPM.

Analizando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou certidão constando 09 (nove) elogios, sendo utilizado para o presente pleito o publicado no Bol. Int. n.º 005, de 11 Jan 21, do 39º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a 8ª UPP / 3º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3029, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

12. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600395019 – SEI n.º 350009/018033/2026.

REQUERENTE: CB PM RG 106.265 NAYANA SANTOS PORTELLA, lotada na DMA.

Trata-se de requerimento, por meio do qual a postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 083, de 09 Nov 17, do CFAP.

Analizando a documentação apresentada, verifica-se que a requerente concluiu, pela PMERJ, o Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2024, publicado no Boletim da PM n.º 050, de 20 Mar 25. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar da postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a DMA.
3. Registrar na Ficha Judiciária da requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3030, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

13. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600383557 – SEI n.º 350002/007458/2026.

REQUERENTE: CB PM RG 105.511 ARTHUR GONÇALVES CARDOSO, lotado na AJG.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão publicada no Bol. Int. do CECOPOM n.º 049, de 19 Mai 21.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente possui 03 (três) elogios em sua Certidão, sendo utilizado para deferimento deste pleito o elogio publicado no Bol. Int. do QG n.º 117, de 27 Jun 23. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PMERJ n.º 093 de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar a punição de Repreensão publicada no Bol. Int. do CECOPOM n.º 049, de 19 Mai 21.

2. Cancelar, ainda, de acordo com o Item 2.11.4 das Instruções Complementares ao RDPMERJ, publicado no Bol. da PM n.º 141, de 10 Ago 10, as punições de Advertência publicadas nos seguintes Boletins: Bol. Int. do 5º BPM n.º 130, de 31 Jul 19 e Bol. Int. do CECOPOM n.º 019, de 22 Fev 21. Providencie a AJG.

3. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a AJG.

4. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3048, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

14. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇAS A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500341950 – Portaria n.º 0574/118/2025.

ACUSADOS: 3º SGT PM RG 96.083 FELIPE RAMOS NORONHA, lotado no 15º BPM e 3º SGT PM RG 100.305 FABIO DE OLIVEIRA RAMOS, lotado no 3º BPM.

Os Acusados foram submetidos a Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 Out 78, em razão de terem sido presos em flagrante, no dia 06 Out 25, os quais foram autuados na Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo (DH-NSG) pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 121, § 2º, incisos IV e VII, alínea “a”, do Código Penal (homicídio qualificado), em face do policial civil Carlos J. Q. V., conforme Registro de Ocorrência n.º 951-00393/2025.

Examinando o processo em referência, verifica-se que constam os Libelos Acusatórios (fls. 270/272; 273/275), que descreve com suficiente especificidade as imputações feitas aos Acusados, garantindo-lhes o exercício da ampla defesa e do contraditório por meio da apresentação das Razões de Defesa (fls. 286/301) e Alegações Finais (fls. 465/504).

Ouvida a nacional Letícia M.O. (fls. 323/326), esposa do SGT PM RAMOS, em suma, relatou que, na manhã dos fatos, o Acusado a conduziu ao seu local de trabalho, em Duque de Caxias/RJ, e, posteriormente, ambos foram a uma padaria no bairro Vila São Luís. Informou que, entre 07h30 e 08h22, manteve contato telefônico e por aplicativo de mensagens com o Acusado para tratar da compra e entrega de uma cesta de café da manhã.

Após receber o presente em seu local de trabalho, despediu-se dele, afirmando não saber qual foi seu destino em seguida. Declarou possuir o histórico das conversas mantidas pelo aplicativo de mensagens, tendo a Defesa informado que apresentaria os diálogos certificados pelo programa Verifact, além de detalhar os números telefônicos utilizados. Esclareceu que somente voltou a encontrar pessoalmente o Acusado cerca de duas semanas após sua prisão, durante visita na UP/PMERJ.

Informou que tomou conhecimento da prisão por meio da mídia, acrescentando que o marido costumava presentear-lhe com cestas de café da manhã, exceto quando estava de serviço, e que ele passou a noite com ela na madrugada do dia dos fatos. Por fim, confirmou que o casal utiliza um veículo JEEP COMPASS, registrado em nome do pai do Acusado, esclarecendo que a TAG do sistema "Sem Parar" está cadastrada em seu nome.

Ouvido o nacional André Luiz L.M. (fls. 337/340), este corroborou, em suma, a narrativa de que se encontrou com o Acusado, SGT PM RAMOS, em uma padaria situada no município de Duque de Caxias/RJ. Relatou que, quando o Acusado chegou ao estabelecimento, por volta das 07h15, encontrava-se sentado à mesa na companhia de outras pessoas, recordando-se, contudo, de ter deixado o local antes do Acusado. Informou que era habitual encontrar-se com o Acusado na referida padaria. Acrescentou que se recorda de o Acusado ter tomado café da manhã no estabelecimento e, posteriormente, adquirido um lanche para viagem. Declarou, ainda, que conhece o Acusado há aproximadamente 25 anos. Por fim, afirmou recordar-se de que o Acusado chegou sozinho à padaria, conduzindo um veículo da marca JEEP, de cor preta.

Ouvido por videoconferência o nacional Mayck Junior P.P. (mídia digital inserta às fls. 418), o qual também figura como denunciado na ação penal correlata, declarou que os Acusados não possuem nenhum envolvimento com o ato criminoso, afirmando que ambos desconheciam a existência dos objetos arrecadados no interior do veículo. Esclareceu que mantém relação de amizade apenas com o SGT PM RAMOS, em razão de amigos em comum, e que não conhece o SGT PM NORONHA. Relatou que, na data dos fatos, os Acusados foram buscá-lo na cidade de Duque de Caxias/RJ, utilizando um veículo da marca JEEP, de cor preta. Informou não se recordar do horário exato, mas afirmou que todos os contatos telefônicos realizados naquele dia foram feitos exclusivamente ao SGT PM RAMOS, tendo como único objetivo solicitar ajuda, em razão de seu veículo ter apresentado pane mecânica.

Prosseguindo, declarou que aguardava a chegada dos Acusados em local próximo àquele onde um veículo estava em chamas, esclarecendo, contudo, que havia distância suficiente para impedir a visualização do incêndio. Quanto às armas, munições e demais objetos arrecadados no interior do veículo JEEP, afirmou que foi o responsável por colocá-los no automóvel, enfatizando que os Acusados não tinham conhecimento de sua existência. Acrescentou que, das três armas apreendidas, duas eram de sua propriedade, acreditando serem ambas da marca Glock, uma no calibre 9 mm e outra no calibre .40.

Informou, ainda, que o veículo por ele utilizado naquela data era um FORD FOCUS, de cor prata, emprestado por terceiro. Indagado acerca de eventual incêndio do referido veículo e sobre o cometimento de crime, exerceu o direito de permanecer em silêncio, abstendo-se de responder a tais questionamentos. Reiterou que os Acusados desconheciam a existência do material posteriormente arrecadado e que os telefonemas tinham como única finalidade solicitar que fossem buscá-lo no local onde se encontrava com o veículo avariado.

Acrescentou que, além das armas, a bolsa continha outros objetos dos quais não se recorda.

Ressaltou não poder afirmar que todo o material relacionado no Registro de Ocorrência corresponda ao que estava em sua posse, uma vez que não presenciou a arrecadação, recordando-se apenas das armas e de uma placa de veículo. Por fim, em resposta aos questionamentos formulados pela Defesa dos Acusados, afirmou que seu contato se restringiu exclusivamente ao SGT PM RAMOS, limitando-se ao pedido de socorro, que desconhecia o fato deste estar acompanhado e que, em nenhum momento, comentou com qualquer dos Acusados acerca do material posteriormente localizado no interior do veículo JEEP.

Interrogado o SGT PM NORONHA (fls. 441/446), narrou que, na data dos fatos, saiu de sua residência, situada no bairro Campo dos Afonsos, por volta das 04h40min, em razão de ter se separado de sua então esposa. Relatou que acondicionou algumas roupas, sua farda, colete balístico, arma de fogo e outros pertences em um veículo HYUNDAI HB20, de cor escura, locado junto à empresa Localiza. Esclareceu que, embora o contrato de locação estivesse em seu nome, acredita que o pagamento do aluguel tenha sido realizado com o cartão de crédito de sua então esposa. Informou, ainda, que havia combinado de encontrar o SGT PM RAMOS, por volta das 08h00, na cidade de Duque de Caxias/RJ, com a finalidade de procurar peças para seu veículo particular, um TOYOTA COROLLA, que se encontrava avariado em razão de colisão.

Prosseguindo, declarou que, por volta das 08h00min, encontrou-se com o SGT PM RAMOS, que deixou seu veículo estacionado em uma via próxima ao local do encontro, na Rua do Expedicionário. Relatou que, durante o deslocamento já no interior do veículo JEEP COMPASS, de cor preta, o SGT PM RAMOS recebeu um telefonema solicitando ajuda e, em seguida, perguntou-lhe se poderiam auxiliar um amigo cujo veículo havia apresentado pane mecânica. Diante disso, concordou em prestar auxílio, dirigindo-se ao local indicado, cuja localização foi compartilhada por meio de aplicativo de mensagens. Ao chegarem, permaneceram aguardando a chegada desse amigo do SGT PM RAMOS, não sabendo precisar por quanto tempo.

Acrescentou que, após a espera, o referido indivíduo, que posteriormente soube se tratar de Mayck Junior, embarcou no veículo conduzido pelo SGT PM RAMOS, ocasião em que foram abordados por uma equipe da Polícia Civil. Durante a revista veicular, observou a existência de uma bolsa sobre o banco traseiro, a qual foi retirada por um dos policiais civis, sendo encontrados em seu interior alguns objetos, dentre eles placas de veículos e duas pistolas, que foram dispostos sobre o capô do JEEP COMPASS. Declarou que conhece o SGT PM RAMOS há aproximadamente dez anos, desde a época em que trabalharam juntos no 15º BPM, ressaltando, contudo, que não mantém relação de amizade próxima.

Por fim, afirmou que não conhecia o nacional Mayck Junior e que o SGT PM RAMOS jamais lhe havia falado sobre ele. Reiterou que desconhecia a existência do material armazenado no interior da bolsa, que não percebeu nenhuma situação de anormalidade durante o deslocamento ou no momento da abordagem policial e negou qualquer participação no homicídio do policial civil, acrescentando que não conhecia a vítima e que jamais a havia visto anteriormente.

Interrogado o SGT PM RAMOS (fls. 447/452), narrou que, na data dos fatos, acordou por volta das 07h00min e, em seguida, conduziu sua esposa ao local de trabalho, uma creche situada no bairro Vila Operária, no município de Duque de Caxias/RJ, ressaltando que nas proximidades existe um destacamento do 15º BPM. Relatou que, por volta das 07h05min, deixou sua esposa na creche, utilizando para tanto um veículo JEEP COMPASS, de cor preta. Na sequência, levou seus dois filhos à residência de sua genitora, localizada no bairro Dr. Laureano, também em Duque de Caxias/RJ, onde anteriormente residia.

Prosseguindo, informou que, como de costume, dirigiu-se a uma padaria, onde tomou café da manhã e adquiriu alimentos para sua esposa, entregando-os posteriormente em seu local de trabalho. Por volta das 08h00min, ao deixar a creche, encontrou-se com o SGT PM NORONHA, conforme previamente combinado, para auxiliá-lo na procura de peças destinadas ao reparo de seu veículo particular, um TOYOTA COROLLA, que havia sido danificado em uma colisão. Esclareceu que possui conhecimentos em mecânica automotiva e, por essa razão, ofereceu-se para prestar tal auxílio.

Acrescentou que, após encontrar o SGT PM NORONHA, recebeu um telefonema de Mayck Junior, que lhe solicitou ajuda em razão de um problema mecânico em seu veículo. Explicou que, em virtude de sua experiência com manutenção de automóveis, inclusive por já ter recuperado diversas

viaturas da Corporação, aceitou prestar o auxílio solicitado. Informou, ainda, que não conhecia o local onde Mayck Junior se encontrava, razão pela qual este lhe encaminhou a localização por meio de aplicativo de mensagens. Ao chegarem ao endereço indicado, aguardaram por um breve período a chegada de Mayck Junior, estimando que a espera tenha durado cerca de 15 minutos, ocasião em que este pediu que fosse conduzido até o Centro de Duque de Caxias/RJ.

Relatou que percebeu que Mayck Junior portava uma bolsa, a qual não lhe pareceu volumosa, e que, após seu embarque no veículo, seguiram viagem por aproximadamente cinco a dez minutos. Durante o deslocamento, avistou uma viatura da Polícia Civil transitando em sentido contrário, prosseguindo normalmente seu trajeto. Pouco tempo depois, contudo, seu veículo JEEP COMPASS foi abordado por outras duas viaturas da Polícia Civil. Declarou que desembarcou imediatamente, identificou-se como policial militar e passou a cumprir todas as determinações emanadas pelos agentes.

Prosseguindo, afirmou que um dos policiais identificou-se como Chefe de Delegacia de Polícia e, durante a revista veicular, retirou duas bolsas do automóvel, colocando-as sobre o capô do JEEP COMPASS. Somente nesse momento tomou conhecimento do conteúdo das bolsas, verificando que nelas havia placas de veículos, armas de fogo e outros objetos. Ressaltou que o referido policial informou que as bolsas estavam no banco traseiro do veículo, reiterando, entretanto, que não havia percebido qualquer objeto à vista durante o deslocamento.

Afirmou, ainda, que o SGT PM NORONHA, em nenhum momento, manifestou resistência em acompanhá-lo para prestar auxílio a Mayck Junior, por se tratar de uma diligência que acreditavam ser rápida. Declarou conhecer o SGT PM NORONHA desde os anos de 2014 ou 2015, sem recordar a data exata. Quanto a Mayck Junior, informou conhecê-lo há algum tempo, por ser morador da área onde realizava patrulhamento, esclarecendo que o relacionamento entre ambos restringia-se a contatos ocasionais. Acrescentou que era conhecido por sua habilidade em solucionar problemas mecânicos em veículos e que desconhecia eventual existência de antecedentes criminais de Mayck Junior.

No tocante ao local onde buscou Mayck Junior, afirmou não saber precisar sua localização exata, recordando apenas que se situava entre os bairros de Xerém e Amapá. Justificou que, por não conhecer bem a região, solicitou que Mayck Junior lhe enviasse a localização por aplicativo de mensagens. Reiterou que não visualizou nem manuseou quaisquer dos objetos armazenados nas bolsas e acrescentou que, do local onde ocorreu a abordagem policial, não era possível visualizar fumaça proveniente do veículo que se encontrava em chamas.

Por fim, declarou que não percebeu nenhuma situação anormal durante o deslocamento ou no momento da abordagem policial. Negou qualquer participação no homicídio que lhe é imputado, afirmando que não conhecia a vítima, jamais a havia visto anteriormente e que não esteve em Piratininga na data dos fatos. Acrescentou, ainda, que, no momento da abordagem, portava sua arma de fogo particular, uma pistola Taurus G2C, calibre 9 mm, devidamente regularizada junto à Corporação.

A Defesa Técnica, em suma, rogou pelo sobrestamento do PAD até que ocorra trânsito em julgado de posterior sentença da ação penal correlata. Pontuou também que o depoimento do nacional Mayck Junior, correu com os Acusados no referido processo criminal, teria sido categórico em eximir seus assistidos de qualquer responsabilidade na posse da bolsa que continha armas, placas automotivas e demais objetos. Apresentou *prints* de conversas telefônicas dos Acusados, por meio do aplicativo Whatsapp que, em tese, coadunariam com suas alegações de que os mesmos seriam inocentes, somado ainda ao fato de que teria ocorrido um recrudescimento da investigação efetuada pela Polícia Civil, considerando o interesse corporativo em dar uma pronta resposta em face do assassinato de um de seus integrantes. Por fim, clamou pela permanência dos Acusados, em razão de, no seu entendimento, haver clara vinculação do fato gerador do PAD com o desfecho na seara penal, agravado devido à instrução processual penal ainda se encontrar na fase inicial.

Não obstante os fatos também serem objeto de apuração na esfera penal, o que se submete à apreciação da Administração Castrense é a verificação da compatibilidade das condutas atribuídas aos Acusados com os deveres funcionais impostos pelo Estatuto dos Policiais Militares (Lei Estadual nº 443/81), bem como a apuração das eventuais transgressões ao Regulamento Disciplinar da Corporação (Decreto nº

6.579/83), matérias que não se confundem com a responsabilização criminal.

No caso em exame, constatou-se que na data fatídica, guarnição de serviço do 12º BPM foi acionada para verificar ocorrência de homicídio em determinado local no Bairro de Piratininga, Cidade de Niterói/RJ, onde, após contato com a filha da vítima, essa informou que criminosos empreenderam fuga em um auto GM ÔNIX, de cor branca, placas A****53, tomando destino ignorado.

Nessa toada, após diversas diligências, agentes da Delegacia de Homicídios lograram localizar e capturar os Acusados e o nacional Mayck Junior, tendo sido apreendidos diversos objetos relacionados à prática criminosa, dentre eles: o auto JEEP COMPASS, de cor preta, de propriedade do genitor do SGT PM RAMOS, e em seu interior diversos estojos de munições deflagradas, bem como cartuchos ainda intactos; 02 (duas) pistolas, marca GLOCK, calibres .40 e 9mm, com numeração não identificada (“raspada”) com 05 (cinco) carregadores; 01 (uma) pistola, marca TAURUS, calibre 9mm, nº de série ACD741753 (que não consta como sendo de propriedade de nenhum dos envolvidos), com 02 carregadores, 01 (uma) maleta de pistola, marca BERETTA; capa de colete, vestimentas civis, utensílios pessoais, luvas, balaclavas, farda da PMERJ, ferramentas, placas de veículos, mochilas e 06 (seis) aparelhos de telefone celular.

Ainda com relação às placas dos veículos, verificou-se que o auto GM ÔNIX foi fruto de prática criminosa, tendo sido utilizada placa de outro veículo pertencente a um nacional residente no Estado de São Paulo.

No mais, em consulta ao sítio do Tribunal de Justiça/RJ, constatou-se que, em razão dos fatos, foi inaugurado o processo nº 0099516-14.2025.8.19.0001, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Niterói/RJ – Tribunal do Júri, tendo aquele Juízo, após apreciação, aceitado Denúncia em desfavor dos Acusados, em 09 Dez 25, consoante transcrição do Relatório de Sentença abaixo, in verbis:

[...]

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou contrariamente aos requerimentos.

DECIDO.

Assiste razão ao Ministério Público.

Conforme se depreende dos autos, os acusados foram presos em flagrante no Procedimento nº 951-00393/2025, que apura o crime de homicídio qualificado perpetrado contra a vítima Carlos José Queiroz Vianna, policial civil, ocorrido em 06/10/2025, na Rua Raul Corrêa de Araújo, nº (...), bairro Piratininga, nesta Comarca.

Na ocasião, a vítima foi alvejada por diversos disparos de arma de fogo quando saía de casa para colocar o lixo na rua, momento em que os executores chegaram ao local em um veículo Ônix, cor branca, placa AZK1G53. Por meio de imagens de câmeras de segurança, foi possível rastrear o deslocamento do veículo utilizado no crime em direção à Baixada Fluminense, mais precisamente ao Município de Duque de Caxias.

Durante o monitoramento, em área conhecida por desova de veículos, situada nas proximidades do Arco Metropolitano, agentes civis avistaram fumaça e constataram que o automóvel empregado na execução estava em chamas.

Enquanto se dirigiam ao local de onde provinha a fumaça, os policiais avistaram um veículo Jeep Compass, placa LMQ9C21, trafegando na direção oposta e saindo justamente do ponto onde se encontrava o carro incendiado.

Ao tentarem proceder à abordagem, o veículo empreendeu fuga, mas foi interceptado. Na revista, verificou-se que o automóvel era conduzido pelo denunciado Fábio de Oliveira Ramos, policial militar, estando o denunciado Felipe Ramos Noronha, também policial militar, no banco do carona, e o denunciado Mayck Junior (...) no banco traseiro.

Durante a revista pessoal e veicular, foram localizados três pistolas (uma Taurus 9mm, uma Glock .40 com kit rajada e uma Glock 9mm com dois carregadores extras), quatro celulares (sendo dois iPhones), uma faca, uma touca balaclava, chaves de veículos (Hyundai e dois Volkswagens), vestimentas da PMERJ, capa de colete balístico, cinto tático, mochilas e bolsas, além de placas veiculares avulsas: SRK8G32 (motocicleta), RKC9A62 e AZK1G53 (esta última referente ao Ônix utilizado na execução do policial civil Carlos José). Também foi encontrada uma pedra de grande porte, sugerindo a intenção de descartar a bolsa em algum rio. Cumpre ressaltar que, após submetidas a exame de confronto balístico, duas das armas apreendidas com os acusados apresentaram resultado positivo em confronto com os projéteis e estojos encontrados na cena do crime e no corpo da vítima (fls. 359-383).

Dessa forma, resta evidenciado o *fumus commissi delicti*.

O *periculum libertatis*, por sua vez, decorre da extrema gravidade da conduta dos acusados, já que a vítima, policial civil, foi executada à luz do dia, em via pública, quando saía de casa para colocar o lixo na rua - fato

que atinge diretamente a paz social e alimenta o medo entre a população. Tal circunstância justifica, sem dúvida, a manutenção da prisão como medida necessária à garantia da ordem pública, visualizada pelo trinômio gravidade da infração, repercussão social do fato e periculosidade dos agentes.

De fato, trata-se de crime de natureza gravíssima, não recomendando, por ora, a substituição da prisão por qualquer outra medida cautelar, sobretudo diante dos indícios suficientes de autoria e materialidade.

Ademais, as condições pessoais eventualmente favoráveis aos acusados, como primariedade e bons antecedentes, não asseguram direito subjetivo à liberdade, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência pátria.

Outrossim, a revogação da prisão, neste momento, poderia dificultar a instrução criminal, comprometendo a busca da verdade real, especialmente porque os acusados foram presos em flagrante após, supostamente, atearem fogo ao veículo utilizado na prática delitiva.

Por fim, quanto ao acusado Mayck, destaca-se que não foi comprovada pela defesa técnica a sua imprescindibilidade aos cuidados dos filhos menores, nos termos exigidos pelo art. 318, III, do Código de Processo Penal.

Mantêm-se, portanto, inalterados os fundamentos que ensejaram a decretação da prisão preventiva pela CEAC (fls. 174-181, 183-190 e 193-200).

Diante do exposto, acolho a promoção do Ministério Público de fls. 632-634, que adoto como razões de decidir, e, em consequência, INDEFIRO A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA dos acusados Felipe Ramos Noronha, Fábio de Oliveira Ramos e Mayck Junior Pfister Pedro.[...]

Prosseguindo, cumpre reiterar que a Administração Castrense, em momento algum, pretende adentrar na análise do mérito da persecução penal. Todavia, não se pode ignorar que os Acusados violaram de forma flagrante preceitos ético-estatutários, não apenas por terem sido surpreendidos em circunstâncias relacionadas a um evento de natureza criminoso, mas também por lhes ter sido imputada a participação em fatos envolvendo um veículo supostamente proveniente de prática criminoso, o qual se encontrava em chamás no momento da chegada da equipe policial. Soma-se a isso a imputação de envolvimento com o porte ilegal de armas de fogo, posteriormente localizadas no interior do veículo JEEP COMPASS, de propriedade do genitor de um dos Acusados e utilizado por eles no deslocamento que culminou na abordagem policial, circunstâncias que, sob a ótica disciplinar, revelam fatos de elevada gravidade e aptos a ensejar a análise de eventual violação aos deveres funcionais inerentes à condição de policial militar.

O Colegiado, após exame dos autos, opinou, por unanimidade de votos, que os Acusados são CULPADOS das acusações que lhes foram imputadas, e INCAPAZES de permanecerem nas fileiras da Corporação, conforme Ata de Sessão Deliberativa (fls. 508/509), Certidão de Ciência (fls. 510/511) e Relatório Opinativo (fls. 512/529).

Tecidas estas considerações e após a devida análise dos autos, em face do que neles consta, o Comandante-Geral, concordando com o Relatório Opinativo do Colegiado, DECIDE:

1) Excluir, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 3º SGT PM RG 96.083 FELIPE RAMOS NORONHA, lotado no 15º BPM, nos termos do art. 47, § 1º; art. 91, inciso VI e art. 121, tudo da Lei Estadual n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 13, IV, letra “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13Out1978, pelo fato de ter adotado conduta diversa daquela esperada de um membro da Corporação, evidenciando perfil inadequado para o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função policial militar, haja vista ter sido preso em flagrante delito, em 06 Out 25, na Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo (DH-NSG), pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 121, § 2º, incisos IV e VII, alínea “a”, do Código Penal, em razão de seu envolvimento no homicídio do policial civil Carlos J. Q. V., conforme Registro de Ocorrência nº 951-00393/2025.

Urge das investigações preliminares que no referido dia, por volta das 07h00min, o Acusado, em comunhão de ações e desígnios com o 3º SGT PM RG 100.305 FÁBIO DE OLIVEIRA RAMOS e com o nacional MAYCK J. P. P., com vontade e consciência, utilizando o veículo GM/Ônix, de cor Branca, placa AZK1G53, teria vitimado fatalmente o policial civil Carlos J. Q. V., mediante aproximadamente 10 (dez) disparos de arma de fogo, ocasião em que a vítima saíra de sua residência, aparentemente, para descartar lixo, situada na Rua Raul Corrêa de Araújo, nº **, bairro Piratininga, Niterói/RJ.

Após diligências, os agentes obtiveram êxito em identificar os autores e capturá-los no município de Duque de Caxias/RJ. Naquela localidade, os Acusados teriam ateado fogo no veículo inicialmente utilizado, GM/Ônix, e, em seguida, utilizaram o automóvel Jeep/Compass, placa LMQ9C21, de propriedade do genitor do 3º SGT PM RG 100.305 FÁBIO DE OLIVEIRA RAMOS, para efetuar a fuga.

Dentre o material apreendido em posse dos Acusados, além de armas, munições, chaves de outros veículos e uma touca preta, foram encontradas 5 (cinco) placas de veículos, cuja origem permanece sob investigação da DH-NSG, estando todas devidamente descritas nos autos do Registro de Ocorrência nº 951-00393/2025.

No mais, em consulta ao sítio do Tribunal de Justiça/RJ, constatou-se que, em razão dos fatos, foi inaugurado o processo nº 0099516-14.2025.8.19.0001, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Niterói/RJ – Tribunal do Júri, tendo aquele Juízo, após apreciação, aceitado Denúncia em desfavor dos Acusados, em 09 Dez 25, consoante transcrição do Relatório de Sentença abaixo, in verbis:

[...]

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou contrariamente aos requerimentos.

DECIDO.

Assiste razão ao Ministério Público.

Conforme se depreende dos autos, os acusados foram presos em flagrante no Procedimento nº 951-00393/2025, que apura o crime de homicídio qualificado perpetrado contra a vítima Carlos José Q(...) V(...), policial civil, ocorrido em 06/10/2025, na Rua Raul Corrêa de Araújo, nº (...), bairro Piratininga, nesta Comarca.

Na ocasião, a vítima foi alvejada por diversos disparos de arma de fogo quando saía de casa para colocar o lixo na rua, momento em que os executores chegaram ao local em um veículo Ônix, cor branca, placa AZK1G53. Por meio de imagens de câmeras de segurança, foi possível rastrear o deslocamento do veículo utilizado no crime em direção à Baixada Fluminense, mais precisamente ao Município de Duque de Caxias.

Durante o monitoramento, em área conhecida por desova de veículos, situada nas proximidades do Arco Metropolitano, agentes civis avistaram fumaça e constataram que o automóvel empregado na execução estava em chamas.

Enquanto se dirigiam ao local de onde provinha a fumaça, os policiais avistaram um veículo Jeep Compass, placa L(...)21, trafegando na direção oposta e saindo justamente do ponto onde se encontrava o carro incendiado.

Ao tentarem proceder à abordagem, o veículo empreendeu fuga, mas foi interceptado. Na revista, verificou-se que o automóvel era conduzido pelo denunciado Fábio de Oliveira Ramos, policial militar, estando o denunciado Felipe Ramos Noronha, também policial militar, no banco do carona, e o denunciado Mayck Junior Pfister Pedro no banco traseiro.

Durante a revista pessoal e veicular, foram localizados três pistolas (uma Taurus 9mm, uma Glock .40 com kit rajada e uma Glock 9mm com dois carregadores extras), quatro celulares (sendo dois iPhones), uma faca, uma touca balaclava, chaves de veículos (Hyundai e dois Volkswagens), vestimentas da PMERJ, capa de colete balístico, cinto tático, mochilas e bolsas, além de placas veiculares avulsas: SRK8G32 (motocicleta), RKC9A62 e AZK1G53 (esta última referente ao Ônix utilizado na execução do policial civil Carlos José). Também foi encontrada uma pedra de grande porte, sugerindo a intenção de descartar a bolsa em algum rio. Cumpre ressaltar que, após submetidas a exame de confronto balístico, duas das armas apreendidas com os acusados apresentaram resultado positivo em confronto com os projéteis e estojos encontrados na cena do crime e no corpo da vítima (fls. 359-383).

Dessa forma, resta evidenciado o *fumus commissi delicti*.

O *periculum libertatis*, por sua vez, decorre da extrema gravidade da conduta dos acusados, já que a vítima, policial civil, foi executada à luz do dia, em via pública, quando saía de casa para colocar o lixo na rua - fato que atinge diretamente a paz social e alimenta o medo entre a população. Tal circunstância justifica, sem dúvida, a manutenção da prisão como medida necessária à garantia da ordem pública, visualizada pelo trinômio gravidade da infração, repercussão social do fato e periculosidade dos agentes.

De fato, trata-se de crime de natureza gravíssima, não recomendando, por ora, a substituição da prisão por qualquer outra medida cautelar, sobretudo diante dos indícios suficientes de autoria e materialidade.

Ademais, as condições pessoais eventualmente favoráveis aos acusados, como primariedade e bons antecedentes, não asseguram direito subjetivo à liberdade, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência pátria.

Outrossim, a revogação da prisão, neste momento, poderia dificultar a instrução criminal, comprometendo a busca da verdade real, especialmente porque os acusados foram presos em flagrante após, supostamente, atearem fogo ao veículo utilizado na prática delitiva.

Por fim, quanto ao acusado Mayck, destaca-se que não foi comprovada pela defesa técnica a sua imprescindibilidade aos cuidados dos filhos menores, nos termos exigidos pelo art. 318, III, do Código de Processo Penal.

Mantêm-se, portanto, inalterados os fundamentos que ensejaram a decretação da prisão preventiva pela CEAC (fls. 174-181, 183-190 e 193-200).

Diante do exposto, acolho a promoção do Ministério Público de fls. 632-634, que adoto como razões de decidir, e, em consequência, INDEFIRO A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA dos acusados Felipe Ramos Noronha, Fábio de Oliveira Ramos e Mayck Junior Pfister Pedro.[...]

Nessa toada, após o exame do conjunto fático-probatório carreado aos Autos, verifica-se que não foram desconstruídas as razões que ensejaram a aquilatação da conduta do Acusado. Isso porque, mesmo após o pleno exercício de seus direitos constitucionais, notadamente o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, constata-se que as máculas aos preceitos ministrados nos bancos escolares da Corporação revestem-se de extrema gravidade. Com efeito, foram violados não apenas os dispositivos previstos no Estatuto da PMERJ, mas também aqueles reiteradamente difundidos no seio da Corporação, em especial o Enunciado Administrativo nº 11, que caracteriza como **Transgressão da Disciplina de Natureza Grave** o envolvimento de Policiais Militares em condutas delitivas relacionadas à condução de veículos automotores furtados, roubados e/ou clonados.

De igual modo, houve afronta ao Enunciado Administrativo nº 13, que classifica como **Transgressão da Disciplina de Natureza Grave** o envolvimento de Policiais Militares em condutas delitivas relativas ao porte ilegal de arma de fogo, implicando a autuação daqueles que portem arma de fogo em desacordo com a legislação vigente, circunstância que acarreta sérios transtornos e produz reflexos extremamente negativos para a imagem institucional.

Registre-se, por fim, que ambos os Enunciados Administrativos foram tornados públicos por meio dos Boletins da Polícia Militar nº 101 a 103, publicados de 08 a 10 de junho de 2020, respectivamente.

Assim feriu os preceitos estatutários em vigor, em especial, o capitulado nos art. 26, incisos III, IV e V; art. 27, incisos II, III, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX; art. 30, incisos III, IV e V, art. 40, tudo da Lei n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 14, inciso II, do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05Mar1983, e, também, os números 1, 2, 3 e 8 do Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Cumprir a Lei, aprovado pela Resolução de 17Dez1979, da Assembleia Geral das Nações Unidas, do qual o Brasil é signatário, conforme público no Bol da PM n.º 115 – 24 Jul 08; além também de violar o art. 2º, incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI; art. 3º, III, IV e V; e incidir no art. 4º, II E III da Portaria/PMERJ nº 0597, 07 Jan 15, Código de Conduta Ética Profissional Para o Policial Militar – Bol da PM nº 003, 07 Jan 15, Páginas 73/84.

2) Excluir, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 3º SGT PM RG 100.305 FABIO DE OLIVEIRA RAMOS, lotado no 3º BPM, nos termos do art. 47, § 1º; art. 91, inciso VI e art. 121, tudo da Lei Estadual n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 13, IV, letra “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13Out1978, pelo fato de ter adotado conduta diversa daquela esperada de um membro da Corporação, evidenciando perfil inadequado para o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função policial militar, haja vista ter sido preso em flagrante delito, em 06 Out 25, na Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo (DH-NSG), pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 121, § 2º, incisos IV e VII, alínea “a”, do Código Penal, em razão de seu envolvimento no homicídio do policial civil Carlos J. Q. V., conforme Registro de Ocorrência nº 951-00393/2025.

Urge das investigações preliminares que no referido dia, por volta das 07h00min, o Acusado, em comunhão de ações e desígnios com o 3º SGT PM RG 96.083 FELIPE RAMOS NORONHA e com o nacional MAYCK J. P. P., com vontade e consciência, utilizando o veículo GM/Ônix, de cor Branca, placa AZK1G53, teria vitimado fatalmente o policial civil Carlos J. Q. V., mediante aproximadamente 10 (dez) disparos de arma de fogo, ocasião em que a vítima saíra de sua residência, aparentemente, para descartar lixo, situada na Rua Raul Corrêa de Araújo, nº **, bairro Piratininga, Niterói/RJ.

Após diligências, os agentes obtiveram êxito em identificar os autores e capturá-los no

município de Duque de Caxias/RJ. Naquela localidade, os Acusados teriam ateado fogo no veículo inicialmente utilizado, GM/Ônix, e, em seguida, utilizaram o automóvel Jeep/Compass, placa LMQ9C21, de propriedade do seu genitor, para efetuar a fuga.

Dentre o material apreendido em posse dos Acusados, além de armas, munições, chaves de outros veículos e uma touca preta, foram encontradas 5 (cinco) placas de veículos, cuja origem permanece sob investigação da DH-NSG, estando todas devidamente descritas nos autos do Registro de Ocorrência nº 951-00393/2025.

No mais, em consulta ao sítio do Tribunal de Justiça/RJ, constatou-se que, em razão dos fatos, foi inaugurado o processo nº 0099516-14.2025.8.19.0001, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Niterói/RJ – Tribunal do Júri, tendo aquele Juízo, após apreciação, aceitado Denúncia em desfavor dos Acusados, em 09 Dez 25, consoante transcrição do Relatório de Sentença abaixo, in verbis:

[...]

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou contrariamente aos requerimentos.

DECIDO.

Assiste razão ao Ministério Público.

Conforme se depreende dos autos, os acusados foram presos em flagrante no Procedimento nº 951-00393/2025, que apura o crime de homicídio qualificado perpetrado contra a vítima Carlos José Q(...) V(...), policial civil, ocorrido em 06/10/2025, na Rua Raul Corrêa de Araújo, nº (...), bairro Piratininga, nesta Comarca.

Na ocasião, a vítima foi alvejada por diversos disparos de arma de fogo quando saía de casa para colocar o lixo na rua, momento em que os executores chegaram ao local em um veículo Ônix, cor branca, placa AZK1G53. Por meio de imagens de câmeras de segurança, foi possível rastrear o deslocamento do veículo utilizado no crime em direção à Baixada Fluminense, mais precisamente ao Município de Duque de Caxias.

Durante o monitoramento, em área conhecida por desova de veículos, situada nas proximidades do Arco Metropolitano, agentes civis avistaram fumaça e constataram que o automóvel empregado na execução estava em chamas.

Enquanto se dirigiam ao local de onde provinha a fumaça, os policiais avistaram um veículo Jeep Compass, placa L(...)21, trafegando na direção oposta e saindo justamente do ponto onde se encontrava o carro incendiado.

Ao tentarem proceder à abordagem, o veículo empreendeu fuga, mas foi interceptado. Na revista, verificou-se que o automóvel era conduzido pelo denunciado Fábio de Oliveira Ramos, policial militar, estando o denunciado Felipe Ramos Noronha, também policial militar, no banco do carona, e o denunciado Mayck Junior Pfister Pedro no banco traseiro.

Durante a revista pessoal e veicular, foram localizados três pistolas (uma Taurus 9mm, uma Glock .40 com kit rajada e uma Glock 9mm com dois carregadores extras), quatro celulares (sendo dois iPhones), uma faca, uma touca balaclava, chaves de veículos (Hyundai e dois Volkswagens), vestimentas da PMERJ, capa de colete balístico, cinto tático, mochilas e bolsas, além de placas veiculares avulsas: SRK8G32 (motocicleta), RKC9A62 e AZK1G53 (esta última referente ao Ônix utilizado na execução do policial civil Carlos José). Também foi encontrada uma pedra de grande porte, sugerindo a intenção de descartar a bolsa em algum rio. Cumpre ressaltar que, após submetidas a exame de confronto balístico, duas das armas apreendidas com os acusados apresentaram resultado positivo em confronto com os projéteis e estojos encontrados na cena do crime e no corpo da vítima (fls. 359-383).

Dessa forma, resta evidenciado o fumus comissi delicti.

O periculum libertatis, por sua vez, decorre da extrema gravidade da conduta dos acusados, já que a vítima, policial civil, foi executada à luz do dia, em via pública, quando saía de casa para colocar o lixo na rua - fato que atinge diretamente a paz social e alimenta o medo entre a população. Tal circunstância justifica, sem dúvida, a manutenção da prisão como medida necessária à garantia da ordem pública, visualizada pelo trinômio gravidade da infração, repercussão social do fato e periculosidade dos agentes.

De fato, trata-se de crime de natureza gravíssima, não recomendando, por ora, a substituição da prisão por qualquer outra medida cautelar, sobretudo diante dos indícios suficientes de autoria e materialidade.

Ademais, as condições pessoais eventualmente favoráveis aos acusados, como primariedade e bons antecedentes, não asseguram direito subjetivo à liberdade, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência pátria.

Outrossim, a revogação da prisão, neste momento, poderia dificultar a instrução criminal, comprometendo a busca da verdade real, especialmente porque os acusados foram presos em flagrante após, supostamente, atear fogo ao veículo utilizado na prática delitiva.

Por fim, quanto ao acusado Mayck, destaca-se que não foi comprovada pela defesa técnica a sua

imprescindibilidade aos cuidados dos filhos menores, nos termos exigidos pelo art. 318, III, do Código de Processo Penal.

Mantêm-se, portanto, inalterados os fundamentos que ensejaram a decretação da prisão preventiva pela CEAC (fls. 174-181, 183-190 e 193-200).

Diante do exposto, acolho a promoção do Ministério Público de fls. 632-634, que adoto como razões de decidir, e, em consequência, INDEFIRO A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA dos acusados Felipe Ramos Noronha, Fábio de Oliveira Ramos e Mayck Junior Pfister Pedro.[...]

Nessa toada, após o exame do conjunto fático-probatório carreado aos Autos, verifica-se que não foram desconstruídas as razões que ensejaram a aquilatação da conduta do Acusado. Isso porque, mesmo após o pleno exercício de seus direitos constitucionais, notadamente o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, constata-se que as máculas aos preceitos ministrados nos bancos escolares da Corporação revestem-se de extrema gravidade. Com efeito, foram violados não apenas os dispositivos previstos no Estatuto da PMERJ, mas também aqueles reiteradamente difundidos no seio da Corporação, em especial o Enunciado Administrativo nº 11, que caracteriza como **Transgressão da Disciplina de Natureza Grave** o envolvimento de Policiais Militares em condutas delitivas relacionadas à condução de veículos automotores furtados, roubados e/ou clonados.

De igual modo, houve afronta ao Enunciado Administrativo nº 13, que classifica como **Transgressão da Disciplina de Natureza Grave** o envolvimento de Policiais Militares em condutas delitivas relativas ao porte ilegal de arma de fogo, implicando a autuação daqueles que portem arma de fogo em desacordo com a legislação vigente, circunstância que acarreta sérios transtornos e produz reflexos extremamente negativos para a imagem institucional.

Registre-se, por fim, que ambos os Enunciados Administrativos foram tornados públicos por meio dos Boletins da Polícia Militar nº 101 a 103, publicados de 08 a 10 de junho de 2020, respectivamente.

Assim feriu os preceitos estatutários em vigor, em especial, o capitulado nos art. 26, incisos III, IV e V; art. 27, incisos II, III, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX; art. 30, incisos III, IV e V, art. 40, tudo da Lei n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 14, inciso II, do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05Mar1983, e, também, os números 1, 2, 3 e 8 do Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Cumprir a Lei, aprovado pela Resolução de 17Dez1979, da Assembleia Geral das Nações Unidas, do qual o Brasil é signatário, conforme público no Bol da PM n.º 115 – 24 Jul 08; além também de violar o art. 2º, incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI; art. 3º, III, IV e V; e incidir no art. 4º, II E III da Portaria/PMERJ nº 0597, 07 Jan 15, Código de Conduta Ética Profissional Para o Policial Militar – Bol da PM nº 003, 07 Jan 15, Páginas 73/84.

3) Determinar que se cumpram as disposições do tópico n.º 2, da 4ª parte do Bol. PM n.º 12 de 22 Jan 09; do tópico n.º 18, da 5ª parte do BDR da PM n.º 072 de 25 Abr 14, e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 01 Abr 16, seção II, publicada no Bol. da PM n.º 058, de 01 Abr 16, devendo o 3º BPM e o 15º BPM, providenciarem o que lhes competem.

4) Determinar ao 3º BPM e ao 15º BPM que recolham os cartões FUSPOM dos dependentes dos outrora militares estaduais, assim como, todo o material bélico oriundo da PMERJ acautelados junto aos mesmos, caso existam. E ainda, que observem o disposto no Bol PM nº 026, de 03 Jun 24, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão *ex officio* a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

5) Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE;

6) Registrar a presente Decisão nas fichas judiciais dos susmencionados. Providencie a CGPM/RUPE;

7) Arquivar os Autos e a Decisão na CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3050, de 10 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

15. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR – TRANSCRIÇÃO:

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2434/2026/OF

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

Processo Nº: 0121091-15.2024.8.19.0001 Distribuído em: 09/09/2024

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Associação Criminosa (Art. 288 - Código Penal)

Autoridade: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MARCELO MOREIRA MALHEIROS

Réu: ANDRÉ MAGALHÃES DRUMMOND

Réu: LEONARDO CANIZES MOUTINHO

Réu: LEONARDO MARQUES DE SOUZA

Réu: RODOLFO SILVA ARAUJO

Réu: RAFAEL ÁVILA

Réu: MARCO PAULO ALVES DA SILVA

Réu: FERNANDO LUIZ CARDOZO CAVALCANTI

Réu: OBERDAN DA SILVA RISCADO

Réu: MAX WILSON PERIN DE SOUZA

Réu: THIAGO ALVES DE MORAES

Réu: ADOLFO AGUIAR DE ALMEIDA

Réu: ELIONALDO ALVES DA SILVA

Réu: MICHEL VIANA COSTA

Réu: RAPHAEL BASSANI

Réu: THIAGO LUIZ RALHA DO AMARAL

Réu: MARCELO BANDEIRA DA COSTA

Auto de Infração 202400741018

Assunto: Flexibilização de Medida Cautelar

Exmo. Senhores,

Remeto as V.Ex.^a a Decisão anexa, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias, onde DEFIRO o pedido para autorizar o acesso de FERNANDO LUIZ CARDOZO CAVALCANTI - RG 79067 - PMERJ às unidades médico-hospitalares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente para atendimento médico, permanecendo inalteradas as demais medidas cautelares fixadas na decisão de id. 886 e 899.

Seguem anexos a fim de instruir: ids. 886, 899 e 2290.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4MHQ.NX1K.AB6J.99G4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 1º SGT PM RG 79.067 FERNANDO LUIZ CARDOZO CAVALCANTI da SSGP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2866 – 27/07/2026 – CGPM/SCRJ)

SEI-350019/022704/2026 - SEI-350019/022990/2026

16. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REPUBLICAÇÃO - RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO – TRANSCRIÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 2298/2026/OF

Processo Nº: 0057299-19.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: RAFAEL CRUZ DA SILVA

Réu: RÔMULO DE SOUZA NAVEGA

Assunto: Comunicação da Denúncia e Solicitação de Fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguintes graduados:

3º SGT PM RG 91.631 RAFAEL CRUZ DA SILVA; e

3º SGT PM RG 93.234 RÔMULO DE SOUZA NAVEGA

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

a) Folhas de Alterações; e

b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 3º SGT PM RG 91.631 RAFAEL CRUZ DA SILVA do 4º BPM e 3º SGT PM RG 93.234 RÔMULO DE SOUZA NAVEGA do 25º BPM.

Republicado por ter saído com incorreção no BOL da PM Nº 077 de 21 julho 26.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3014 – 07/08/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/022039/2026 - SEI-350019/024247/2026

17. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE POR PRESCRIÇÃO.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DESA. SUIMEI CAVALIERI
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Secretaria da Terceira Câmara Criminal
Beco da Música, 175, Lâmina IV, 1º andar – sala 103
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903
Tel.: + 55 21 3133-5003 – e-mail: 03ccri@tjrj.jus.br – PROT. 560

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL
nº 0004751-93.2022.8.19.0021
Embargante: Adílio da Silva Pereira
Embargado: Ministério Público
Relatora: Des. Suimei Meira Cavalieri

O Exmo. Desembargador da Terceira Câmara Criminal, nos autos do **Processo nº 0004751-93.2022.8.19.0021**, em que figura como acusado o **3º SGT PM RG 95.322 ADÍLIO DA SILVA PEREIRA, do 15º BPM**, acolheu os Embargos de Declaração, com efeitos infringentes, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva estatal pela pena em concreto, nos termos dos artigos 107, inciso IV, e 109, inciso VI, ambos do Código Penal.

Dessa forma, foi declarada a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do acusado, em razão do transcurso do prazo prescricional legal.

Trata-se do(s) policial(is) militar(es): 3º SGT PM RG 95.322 ADÍLIO DA SILVA PEREIRA, do 15º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3022 – 07/08/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/024033/2026 - SEI-350019/024309/2026

18. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – CONDENAÇÃO - COMUNICAÇÃO.**Ofício nº 0115/2026 – 1PJ2JURCAP****Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026.****Processo: 0219994-27.2020.8.19.0001 Distribuído em: 05/11/2020****Classe/Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP)****Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO****Réu(s): JEFFERSON DA CUNHA OLIVEIRA.**

O JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL comunica, para os devidos fins, que, em complementação ao Processo nº: 0219994-27.2020.8.19.0001, deste Juízo, no qual figura como acusado o 2º **SGT PM RG 72.918 JEFFERSON DA CUNHA OLIVEIRA, da DGProg**, foi proferida sentença condenatória, Tipicidade: atento ao art. 387 do CPP, previsto no art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito 901-01049/2020 Data da Audiência: 29/07/2026, 24ª Delegacia Policial, sendo **CONDENADO** a pena do art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, à pena de 14 (quatorze) anos de reclusão em regime inicial fechado (Art. 33, §2º, “a” do CP), pela sentença datada de 29/07/2026, **SEM O TRÂNSITO EM JULGADO.**

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO

- i) expeça guia de execução definitiva destinada ao juízo da execução penal;
- ii) oficie à Justiça Eleitoral (art. 15, III, da CF),
- iii) oficie-se o Instituto Nacional de Identificação.

Rio de Janeiro/RJ, data assinada pelo sistema.

RENAN DE FREITAS ONGARATTO
JUIZ DE DIREITO

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

Minuta nº 3020 – 07/08/2026 – CGPM/SCRJ

SEI-350019/023935/2026 - SEI-350019/024295/2026

19. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES DE AFASTAMENTO CAUTELAR DO CARGO E DE SUSPENSÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO - TRANSCRIÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Registro de Ocorrência 999-02431/2026 33ª Delegacia Policial

Excelentíssimo Senhor comandante

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, em cumprimento a r. Decisão em anexo encaminhamos para ciência e adoção das medidas cabíveis o registro de ocorrência id. 03 e a Decisão id. 22.

Atenciosamente,

Sandra Maria Leite Mouta Responsável pelo Expediente - Matr. 01/9370
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 44S2.HCJL.HI42.7FG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional de Bangu
Cartório do IV Juizado de Violência Doméstica
12 de Fevereiro, s/n CEP: 20810-030 - Bangu - Rio de Janeiro – RJ e-mail: ban04jvdfm@tjrj.jus.br

Processo: 0008855-25.2026.8.19.0204

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal – Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Psicológica Contra a Mulher (Art. 147-b)

Acusado: HAROLDO MORGAN VIEIRA DIAS

Registro de Ocorrência 999-02431/2026 03/08/2026 33ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fabricio Pinheiro da Silva Freire
Em 04/08/2026

Decisão

Trata-se de requerimento de medida protetiva de urgência formulado pela xxxxxxxxxxxxxxxx em face do SAF HAROLDO MORGAN VIEIRA DIAS.

(...)

Diante do exposto, não verificada hipótese em contrário e considerando a existência de situação de risco à integridade física/psíquica da SV, DEFIRO as medidas protetivas de urgência abaixo descritas, que terão vigor a contar da data da intimação do SAF:

- A) Proibição de o SAF se APROXIMAR da SV, fixando o limite mínimo de 200 metros de distância entre ambos;
- B) Proibição de o SAF fazer CONTATO com a SV por qualquer meio de comunicação, ou ainda pessoalmente;

C) AFASTAMENTO do SAF DO LAR, autorizado ao SAF a retirada de seus pertences pessoais (roupas e documentos), devendo neste caso o SAF informar em cartório o dia e horário em que pretende a retirada dos seus pertences, caso não seja adequada a retirada no momento da diligência. SE FOR O CASO, fica determinada a recondução da SV;

D) Proibição de o SAF FREQUENTAR O LOCAL DE RESIDÊNCIA da SV;

E) Deverá ainda o SAF SE ABSTER DE DIVULGAR E/OU PUBLICAR em qualquer aplicativo, em rede social ou em qualquer outro veículo de comunicação, fotos e vídeos em que apareçam imagens da SV,

íntimas ou não, sem prévia autorização por escrito da própria SV, ou relatos sobre este processo ou sobre o fato que deu origem ao processo, enquanto não for decidida a questão principal.

F) Suspensão da posse/restrição de porte de armas de fogo.

E DETERMINO, AINDA:

G) COMPARECIMENTO do SAF ao cartório, no prazo de 10 dias, para apresentar telefone de contato, cópias de comprovante de residência, carteira de identidade, CPF e comprovante de exercício de atividade laborativa.

As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física/psíquica da SV, na forma do artigo 19, §6º, da Lei nº 11.340/2006.

Oficie-se à Polícia Federal, comunicando da suspensão da posse/restrição de porte de armas de fogo.

Oficie-se ao Comandante do BPM em que o SAF se encontra lotado para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Intime-se o SAF para, querendo, constituir advogado ou solicitar assistência da Defensoria Pública, devendo constar do mandado a advertência de que em caso de descumprimento de qualquer das medidas, ainda que em uma única oportunidade, poderá ser decretada a sua prisão preventiva (artigo 313, III, do CPP), além de ficar sujeito a responder pelo crime descrito no artigo 24-A da Lei nº 11.340/06 - Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência – com pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Notifique-se a SV, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/06, sobre o deferimento das medidas protetivas, esclarecendo-se que, na hipótese de descumprimento, esta deverá comunicar ao juízo de forma detalhada o ocorrido, por meio de advogado ou defensor público.

As intimações deverão ser feitas com as prerrogativas do artigo 212, §2º, do CPC, e, sendo necessário, também por hora certa, observadas as circunstâncias do artigo 252 do CPC. Fica autorizada, ainda, a realização das intimações de forma remota.

2) Tendo em vista que o SAF, o qual teria ameaçado e agredido a SV, estaria em poder de armas de fogo, conforme se depreende da análise dos autos, extrai-se a necessidade de medida cautelar de busca e apreensão. Assim, DETERMINO a busca e apreensão no endereço abaixo indicado, na forma do artigo 240 e seguintes do CPP e 18, IV, da Lei nº 11.340/06. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO A SER CUMPRIDO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. DEVENDO A AP ENVIAR A ESTE JUÍZO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO NO PRAZO DE 05 DIAS.

Endereço da diligência: Rua Capistrano, nº 36, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21740250 - Telefone/Celular nº: 21 964042852 [Whatsapp]

3) Ciência ao Ministério Público.

Rio de Janeiro. 04/08/2026.

Fabricio Pinheiro da Silva Freire - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Fabricio Pinheiro da Silva Freire
Em / /

Código de Autenticação: 414A.47RV.7KKR.LEG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): SUBTEN PM RG 60.152 HAROLDO MORGAN VIEIRA DIAS da DVP.

Em consequência, as Unidades dos Policiais Militares acima citados deverão cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3053 – 10/08/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350001/018891/2026 - SEI-350019/024495/2026

21. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – DETERMINAÇÃO.

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2596/2026/OF

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026.

Processo Nº: 0065570-17.2026.8.19.0001 Distribuído em: 03/07/2026

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Extorsão (Art. 243 - CPM)

Réu: RICARDO SALDANHA PAIVA JUNIOR

Réu: RAMON NUNES CARDOSO

Flagrante 1570582026 2º DPJM

Assunto: Aplicação de Medidas Cautelares

Exmo. Senhores,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, remeto as V.Ex.as. a Decisão anexa onde na forma dos artigos 319, incisos I e VI, do Código de Processo Penal, c/c o art.

3º, alínea "a", do Código de Processo Penal Militar, imponho aos denunciados as seguintes medidas cautelares, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias, no que toca às medidas cautelares ora impostas:

1. SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE-FIM (permanecer exclusivamente no desempenho de funções administrativas);
2. COMPARECIMENTO MENSAL EM JUÍZO, para informar e justificar suas atividades, até ulterior deliberação;
3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO, por qualquer meio, com a vítima e com as testemunhas arroladas nos autos, até ulterior decisão deste Juízo.

Qualificação

Ricardo Saldanha Paiva Junior - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 24/05/1983 Idade: 43 - Filiação: Pai – xxxxxxxxx

Mãe - xxxxxxxxx - CPF: XXX.XXX.977-03 Emissor: SRF - RG: 94.537 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.689-9 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxx e

Ramon Nunes Cardoso - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 17/06/1987 Idade: 39 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxx - CPF: XXX.XXX.027-05 Emissor: SRF - RG: 102.729 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.991-7 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxxx.

Segue anexo Decisão.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ
Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4CSD.TJ25.R8BQ.7GG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 3º SGT PM RG 94.537 RICARDO SALDANHA PAIVA JUNIOR e 3º SGT PM RG 102.729 RAMON NUNES CARDOSO, ambos do 41º BPM.

Em consequência, as Unidades dos Policiais Militares acima citados deverão cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3034 – 07/08/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/024182/2026 - SEI-350019/024326/2026

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma **CFSD I/2006 – Turma Sd PM Eduardo de Vasconcelos Sampaio**, para confraternização de 20 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 15AGO2026 (Sábado);

Horário: 10h às 18h;

Local: Clube Comary – Avenida Hercílio Ferreira dos Santos, 97 - Carlos Guinle (Granja Comary), Tere-sópolis – RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - 1º SGT PM RG 82.952 Rogério Resende Jesus

Tel: (21) 99263-8595.

-2º SGT PM RG 82.831 Leonardo Carvalho Fernandes Tel: (21) 97144-2505.

Militar mais antigo da festa:

-CAP PM RG: 82.594 Fabio Rosa de **Amorim** - Tel: (21) 98893-9488.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF. [SEI-350026/023044/2026](#))

(Nota nº 406 – 10AGO2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL/DLC – 2º CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2026 (2º CLC/2026) – PUBLICAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização profissional dos policiais militares da ativa para o exercício de funções na área de Licitações e Contratos Administrativos com base na Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico e da Diretora Interina de Licitações e Contratos, informa que as inscrições para o 2º CLC/2026 estarão disponíveis na plataforma virtual do CEADPM até 11 de agosto de 2026, conforme previsão contida no Edital DGEC nº 068/2026, republicado no Bol. da PM nº 088, de 05 de agosto de 2026.

**Publicar por 02 (dois) dias consecutivos.
Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.**

(Nota nº 051– 06 de agosto de 2026 – DLC)

2. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza ao Comandante da **DGTIC** a MOVIMENTAR da sua carga, para a 1ª UPP/2º BPM - SANTA MARTA , Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

<u>CÓDIGO CONTÁBIL</u>	<u>INVENTÁRIO SEPMSISGAB</u>	<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>DATA DE AQUISIÇÃO</u>	<u>VALOR HISTÓRICO R\$</u>	<u>VALOR AJUSTADO 31/12/2025 R\$</u>
1.2.3.1.1.01.39	80358	MIKROTIK ROUTERBOARD 750GR3 N/S CC210FEAFEB/C/147/R4	01	13/12/2022	533,07	245,21

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – DESFAZIMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da **DGTIC** por haver movimentado para a 1ª UPP/2º BPM - SANTA MARTA, os bens móveis constantes no Boletim do **QG** nº 107 de 13 de Junho de 2023, que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da 1ª UPP/2º BPM - SANTA MARTA por movimentação oriunda da **DGTIC**, o bem móvel constante no Boletim da **CPP** nº 005 de 27 de Julho de 2026.

(Ref. SEI-350486/000561/2023, da **DGTIC**)

(Nota nº 317/009-2026, de 06 de Agosto de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

3. **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminada, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

AJG

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO ANTIGO	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE IN- CORPORAÇÃO	QTD	VALOR UNI- TÁRIO R\$
Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUs SPRINGER/MIDEA	89.017	497084	1.2.3.1.1.01.06	12/05/2026	12/05/2026	01	1.600,00
Aparelho de Ar condicionado VERTYS HW 30K BTUs INVERTER FRIIO 220V	89.018 e 89.019	497085 e 497086	1.2.3.1.1.01.06	29/04/2026	29/04/2026	02	4.550,00

Material adquirido através de compra, conforme a Nota Fiscal nº 990, com emissão em 29 de abril de 2026, da Empresa **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 53.482.135/0001-05 e Nota Fiscal 16, com emissão em 12 de maio de 2026, da Empresa **ASTRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 63.570.890/0001-97. Incluído em carga através do Boletim do QG Nº 079, de 23 Jul 26.

Ref. SEI-350002/010059/2026, da AJG

(Nota nº 321/009/2026, de 10 de agosto de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminada, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

AJG

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO ANTIGO	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
Lavatório inox para assepsia com acionamento por joelho	88.950 a 88.954	497089 a 497093	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	10/03/2026	05	1.328,00
Carro Inox 3 Planos, dimensões:930x550x790mm	88.955 a 88.957	497094 a 497096	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	10/03/2026	03	1.341,79
Carro Inox 2 Planos com Bordas Elevadas	88.958	497097	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	10/03/2026	01	1.453,33

Material adquirido através de compra, conforme a Nota Fiscal nº 2975, com emissão em 10 de março de 2026, da Empresa METALÚRGICA ART FRIO LTDA , CNPJ: 79.984.357/0001-01 . Incluído em carga através do Boletim do QG Nº 016, de 16 Abr 26.

Ref. SEI-350002/004948/2026, da AJG
(Nota nº 322/009/2026, de 10 de agosto de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

4. DISPONIBILIDADE DE MATERIAL PERMANENTE – PUBLICAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação do Diretor de Patrimônio – DPat, torna pública a **DISPONIBILIDADE** dos bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM 31/07/206	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	703	1.2.3.1.1.01.28	08/10/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	704	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	705	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR

DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	710	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	711	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	712	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	715	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	717	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	723	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	724	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	726	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	728	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	731	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	732	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	734	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	736	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 473,04	REGULAR

DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	740	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	745	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	747	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	749	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	750	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	755	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	756	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	759	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	763	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	764	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	766	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	767	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	768	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 496,98	REGULAR

DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	772	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	773	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	774	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	776	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	779	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	780	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	782	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	784	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	788	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	789	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	791	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	793	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC-TOR/PORTA/PORTAL	795	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 497,85	REGULAR

DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC- TOR/PORTA/PORTAL	798	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 499,15	REGULAR
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC- TOR/PORTA/PORTAL	799	1.2.3.1.1.01.28	10/08/2020	R\$ 499,15	REGULAR

As Unidades da SEPM interessadas deverão solicitar, por meio de processo SEI dirigido à DPat, a movimentação dos bens relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de interesse, à DPat providenciará a divulgação da disponibilidade dos bens no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ/RJ), nos termos do art. 137, inciso II, da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021.

Ref. SEI-350009/012357/2026 da DPat
(Nota nº 323/009-2026, de 10 de agosto de 2026 – DPat/BENS MÓVEIS)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO